

70.300,00  
AGF 2 - PE  
CGE  
Fl. 01  
PROCOLO



# ESTADO DE GOIÁS

*J. J. J. J. J. GOVERNADOR*

PROCESSO: 201211867000598 AUTUACAO: 02/10/2012 14:54:55  
INTERESSADO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
CNPJ : 13.203.742/0001-66  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO  
ORGAO/UNID. DESTINO: CGE /SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE CONTR  
EMAIL:  
INFORMACOES: (62) 3201-5371

---

INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

# VOL. I





8556  
8703

ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Memorando nº. 260/2012-SCI

Goiânia, 28 de setembro de 2012.

Da: Superintendência Central de Controle Interno  
Para: Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência de Capacitação em Auditoria

*Autue-se*  
*01/10/12*  
*UEH*

Senhora Superintendente,

Encaminhamos anexos: o Termo de Referência, a Requisição de Despesa e os respectivos orçamentos para realização de contratação de capacitação por meio do Módulo de Auditoria Governamental aos servidores desta Controladoria, cuja realização, ressalta-se, tem previsão para ser o corrente ano.

Atenciosamente,

Stella Maris Husni Franco  
Superintendente em substituição  
Portaria nº 186/2012-CGE/GAB



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
(indicar a Superintendência)



**REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº 06/2012- CGE**

Data: 25/09/2011.

<b>1. Órgão/Entidade:</b>	Controladoria-Geral do Estado		
<b>2. Setor/Área Requisitante:</b>	Superintendência Central de Controle Interno		
<b>3. Nome do Requisitante:</b>	André da Silva Góes		
<b>4. Cargo/Função:</b>	Superintendente	<b>5. Matrícula:</b>	6756301-1

**5. Descrição da Despesa Solicitada**

5.1 Item	5.2 Detalhamento da despesa	5.3 Unidade	5.4 Quantidade	5.5 Valor Unitário	5.6 Valor Total Médio
1	Módulo de Capacitação em Auditoria	unid	2	R\$	R\$ 91.460,00

**6. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa**

Contratar instituição pública ou privada para ministrar o Módulo: Auditoria Governamental aos servidores da CGE, bem assim aos servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público do Estado de Goiás, Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, limitados a 10% das vagas ofertadas.

**7. Justificativa (sucinta)**

Promover a capacitação dos auditores de controle interno no intuito de propiciar maior segurança nas certificações de contas; aumentar a celeridade nas orientações técnicas e efetividade nas auditorias governamentais. Além de valorizar o servidor desta Controladoria por meio da e qualificação do quadro técnico

**8. Informações Complementares**

--	--

<b>9. Carimbo e Assinatura do Requisitante:</b>  Portaria 186/2012-CGEd/MS	<b>10. Carimbo e Assinatura do Titular da Unidade Básica:</b>
--	---

**Reservado à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças**

<b>11. Fonte de Recurso:</b>	<b>12. Carimbo e Assinatura do Superintendente:</b>  Cláudia Vaz S. Faria Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças CGE
------------------------------	--

**13. DESPACHO DO ORDENADOR**

De acordo com a solicitação, autorizo o prosseguimento do processo na forma da Lei.

x   
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS SIQUEIRA  
Secretário de Estado-Chefe

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



## PLANO INSTRUCIONAL DO CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### *Capacitação em Auditoria Governamental*

#### 1. TÍTULO DO PROJETO

Treinamento em Auditoria Governamental

#### 2. JUSTIFICATIVA

A existência do Sistema de Controle Interno é um requisito emanado do Artigo 29 da Constituição do Estado de Goiás. Todavia, o processo de criação do Controle Interno no Estado de Goiás ocorreu em um contexto de profundas mudanças do paradigma da gestão pública. Sustenta-se, portanto, que a reestruturação desse sistema é uma premência para o Governo do Estado que se pretende na vanguarda dos processos de avaliação, prevenção e controle na persecução da efetividade dos serviços públicos ofertados. O órgão, que havia retrocedido em termos de alcance da sua atuação e autonomia ao ser transformado em uma Superintendência da Secretaria da Fazenda no ano de 2008, volta a se estruturar em 2011 como Controladoria-Geral do Estado, órgão autônomo da Administração Direta.

Atualmente verificou-se o ingresso de servidores nesta CGE que precisou contar com um amplo programa de capacitação. O programa visa habilitar e qualificar esses servidores ingressantes e os que já se encontram em exercício neste órgão a atuarem nas áreas técnicas da Superintendência de Controle Interno, tendo em vista que o desempenho de tais atividades exige do corpo técnico da SCI conhecimentos específicos nas áreas de auditoria governamental, contabilidade pública, orçamento e finanças, licitações e contratos administrativos além de técnicas de tomada e prestação de contas. Sendo assim, após levantamento de necessidades com os colaboradores que já atuam nas respectivas áreas, evidenciou-se que os temas mencionados deveriam ser priorizados por produzirem resultados imediatos na consecução dos objetivos da SCI. Além disso, faz parte da política de valorização e qualificação do servidor desta Controladoria implementar um programa de capacitação continuada para seu quadro técnico.

Soma-se a isso, a correlação existente entre o fortalecimento institucional do sistema de controle interno e os resultados esperados nesse componente de modernização de estruturas organizacionais e de processos administrativos; a qualificação profissional decorrente da capacitação propiciará maior segurança nas certificações de contas; celeridade nas orientações técnicas e efetividade nas auditorias governamentais. Tudo isso sem perder de vista o combate à corrupção, tema caro aos órgãos de controle interno e externo, e a transparência dos atos de gestão, planeja-se incluir na grade programática "cases" em que fiquem evidenciadas situações de erro ou fraude na aplicação dos recursos públicos.

Sendo assim, considerando o nível de exigência para o Curso de Auditoria Governamental, será imprescindível a contratação de uma entidade pública ou privada que seja detentora de ampla experiência na promoção de capacitação para o setor público. Isto significa dizer que o quadro de professores dessa



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



instituição deverá ser composto por especialistas com considerável experiência orçamento e finanças públicas, auditoria governamental, contabilidade pública além de licitações e contratos administrativos.

### 3. OBJETIVO

Contratar instituição pública ou privada para ministrar o Módulo: Auditoria Governamental, incluindo elaboração e revisão no material didático (apostilas), elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos (*cases*), acompanhamento e coordenação das turmas, acompanhamento e comunicação da frequência dos participantes à Gerência de Gestão de Pessoas, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento do professor, emissão de certificados, passagem aérea, frete do material, seguro, encargos sociais, custo da hora/aula e demais remunerações.

### 4. ATIVIDADES

MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h

### 5. PRODUTOS

Duas turmas de Treinamento de Auditoria Governamental, com carga horária de 32h e número máximo de 35 participantes por turma, a se realizar no segundo semestre de 2012, com data a confirmar.

### 6. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROFESSOR

I – Professores:

MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h

Profissional com experiência comprovada em auditoria operacional, de programas, especial e contábil, com a titularidade mínima de especialista e que atue em órgão de controle interno ou externo.

### 7. INSUMOS

~~II – A Instituição contratante arcará~~ com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis, além de 1 (um) coffe-break, por turno, para 35 pessoas.

~~II – A Instituição contratada arcará~~ com despesas relativas a:

- a) transporte e hospedagem do corpo docente;
- b) remuneração do corpo docente a serviço do curso, inclusive encargos sociais decorrentes;
- c) elaboração e impressão de material didático para o curso, bem como aquisição de apostilas da bibliografia básica para os alunos;
- d) aquisição de material didático e de expediente para o curso;
- e) contratação e remuneração de apoio administrativo para o curso;
- f) aquisição de material de apoio audiovisual (cd, dvd, fita cassete, fita vhs) e demais recursos instrucionais;
- g) emissão de certificados aos concluintes do curso;
- h) elaboração, editoração e impressão de instrumentos de avaliação dos resultados do curso.



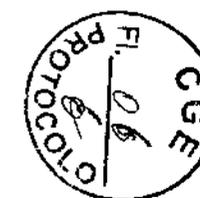
ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Planeja-se que o período da execução dos serviços será de sete dias úteis, contados a partir da emissão pelo Contratante da 1ª Ordem de Serviço, com aulas nos períodos matutino e vespertino.

Turno	Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
TURMA A – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h	Matutino				■ 4h ■	■ 4h ■				■ 4h ■	■ 4h ■
	Vespertino				■ 4h ■	■ 4h ■				■ 4h ■	■ 4h ■

Turno	Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
TURMA B – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h	Matutino				■ 4h ■	■ 4h ■				■ 4h ■	■ 4h ■
	Vespertino				■ 4h ■	■ 4h ■				■ 4h ■	■ 4h ■





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



4

## 9. DOCUMENTOS PARA CONSULTA

- a) Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- b) artigos 29 da Constituição Estadual e 74 da Constituição Federal;
- c) Decreto nº 7.396, de 04 de julho de 2011, que aprovou o regulamento da Controladoria Geral do Estado;
- d) Decreto 7.501, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a auditoria, a cargo da Controladoria-Geral do Estado, nas contas anuais dos administradores e responsáveis dos órgãos e das entidades do Poder Executivo.
- g) Anexo I deste Termo de Referência

**Nota:** os documentos citados acima se encontram disponíveis nos seguintes locais:

- a) sítio na internet da Controladoria Geral do Estado: [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br)
- b) sítio na internet Secretaria de Estado da Casa Civil da Governadoria: [www.casacivil.go.gov.br](http://www.casacivil.go.gov.br)

## 10. RESPONSÁVEL NO PROJETO

Nome: Stella Husni Franco  
Cargo: Superintendente Central de Controle Interno em substituição  
Tel: (62) 3201.5362 Fax: (62) 3201.5371  
e-mail: [stella-mhf@cge.go.gov.br](mailto:stella-mhf@cge.go.gov.br)  
Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar

Nome: Fernanda Marra  
Cargo: Supervisora de Planejamento e Acompanhamento  
Tel: (62) 3201.5307 Fax: (62) 3201.5371  
e-mail: [fernanda-rmn@cge.go.gov.br](mailto:fernanda-rmn@cge.go.gov.br)  
Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar

Goiânia, 17 de setembro de 2012.

Fernanda Marra  
Supervisora de Planejamento de Acompanhamento

Stella Maris Husni Franco  
Superintendente Central de Controle Interno  
em substituição  
Portaria nº 186/2012-CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



5

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO SUGERIDO**

Produto	Parcela	Valor Moria (RS)	Valor AOF (RS)	Valor SENAI (RS)	Valor MÉDIO (RS)
<b>MÓDULO V – AUDITORIA GOVERNAMENTAL (60h)</b>					
Turma A – 32 hs	1/2	66.690,00	44.500,00	26.000,00	
Turma B – 32 hs	2/2	66.690,00	44.500,00	26.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>133.380,00</b>	<b>89.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>91.460,00</b>

Os pagamentos serão efetuados após a conclusão de cada módulo, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do projeto e pelo Gestor do Projeto.

**VALOR E FONTE PREVISTA DE RECURSOS - CONTRATO**

**a) Valor da aquisição:**

O valor médio estimado para a presente é de **R\$ 91.460,00**.

**b) Dados orçamentários:**

<b>Fonte:</b>	Local: 00-Tesouro
<b>Função:</b>	04- Administração
<b>Subfunção:</b>	128- Formação de Recursos Humanos
<b>Programa:</b>	1034 – Programa de Controle da Qualidade do Gasto Público
<b>Projeto / Atividade:</b>	1008 – CGE Qualifica
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.29-Serviços de Seleção e Treinamento
<b>Classificação Orçamentária:</b>	2012.1501.04.128.1034.1008.03.00

**Gestor do Contrato:**

Nome: Fernanda Marra  
Cargo: Supervisora de Planejamento e Acompanhamento  
Tel: 3201.5367 / Fax: (62) 3201.5371  
e-mail: fernanda-rmn@cge.go.gov.br  
Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar



ESTADO DE GOIÁS  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



**ANEXO I**

**PÚBLICO ALVO**

Servidores em exercício na Controladoria Geral do Estado de Goiás, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público do Estado de Goiás; Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, limitados a 10% das vagas ofertadas.

**REQUISITOS**

Servidor público, preferencialmente com formação superior e exercício profissional na área de auditoria, administração, assessoria, contabilidade, controle interno, planejamento, orçamento e finanças públicas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS MÓDULOS**

**MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL**

1. Controle interno e externo:

1.1. Objetivos e finalidades

1.2. Estrutura normativa

1.3. Atribuições e competências

2. Auditoria governamental

2.1. Conceito, objetivos e finalidades

2.2. Princípios e diretrizes básicas

2.3. Abrangência de atuação

2.4. Normas específicas

2.5. Procedimentos e técnicas de auditoria

2.5.1 Matriz de Responsabilização, principalmente no que tange à culpabilidade ou elisão desta, de forma a subsidiar a implementação de recomendações e monitoramentos

2.5.2 Recomendações a serem utilizadas para cada tipo de desconformidade (como abertura de TCE) e encaminhamentos a serem dados, dependendo do caso, ao TCE, MP, Delegacia de Proteção ao Patrimônio Público, Comissão de PAD

2.6. Pré-auditoria, planejamento dos trabalhos e seleção de amostras utilizando técnicas estatísticas

2.7. Normas Internacionais de Auditoria aplicadas ao setor público - Modelos de referência para implantação e avaliação de controles internos:

2.7.1 COSO - Internal Control Integrated Framework

2.7.2 COSO II - ERM Enterprise Risk Management Integrated Framework

2.7.3 Conceito de risco e definição de gerenciamento de riscos segundo o COSO II

2.7.4 A gênese da gestão de riscos: os objetivos institucionais, os riscos a eles associados e os controles para mitigá-los e. Entendendo os riscos corporativos: categorias, definições e fatores (fontes de risco)



ESTADO DE GOIÁS  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



- 2.7.5 Riscos: a razão de ser de um controle
- 2.7.6 Os níveis de aplicabilidade do COSO, ou as entidades objeto do controle (3ª. dimensão do CUBO)
- 2.7.7 Porque utilizar o COSO II como modelo de referência para o estabelecimento de uma estrutura de controles internos
- 2.7.8 Estratégias para implementação de uma estrutura de controles internos
- 2.8. Tipos de auditoria
  - 2.8.1 Contábil, financeira, orçamentária e patrimonial
  - 2.8.2 Operacional
  - 2.8.3 De pessoal
  - 2.8.4 Especial
  - 2.8.5 Avaliação de programas
- 2.9. Execução dos trabalhos
- 2.10. Relatórios
- 2.11. Acompanhamento das recomendações

Goiânia, 17 de setembro de 2012.



Fernanda Marra  
Supervisora de Planejamento de Acompanhamento



Stella Maris Husni Franco  
Superintendente Central de Controle Interno  
em substituição  
Portaria nº 186/2012-CGE/GAB



**INSTITUTO MORIÁ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**

Ofício nº 039/2012

Anápolis, 26 de Setembro de 2012.

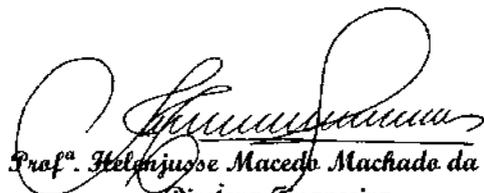
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., o orçamento em anexo, para execução do curso, com coffee break, conforme abaixo descrito:

1. **Objeto:** Oferta do curso de extensão/capacitação para servidores públicos, sendo duas turmas, de no máximo 40 alunos, totalizando 64 horas.
2. **Denominação do curso:** "Auditoria Governamental".
3. **Professores:** Titulação mínima especialista com experiência no tema.
4. **Material:** pasta de lona com zíper silcada as logomarcas do Instituto Moria e da Secretaria da Fazenda, caneta e bloco de anotações.
5. **Horários e Periodicidade:** 4 horas por dia, totalizando 8 encontros, por turma.
6. **Local de Realização:** Goiânia-GO.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
*Prof.ª Helanijose Macedo Machado da Silva*  
*Diretora Financeira*

À Sr<sup>a</sup>.

**Fernanda Ribeiro Marra Nagao**  
Corregedoria Geral do Estado de Goiás  
Goiânia - GO



**INSTITUTO MORIÁ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Razão Social: **INSTITUTO MORIÁ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**

Nome Fantasia: **INSTITUTO MORIÁ**

Endereço: **Av. Xavier de Almeida nº 103, Sala 01, Centro -**

**CEP: 75.020-130, Anápolis-GO**

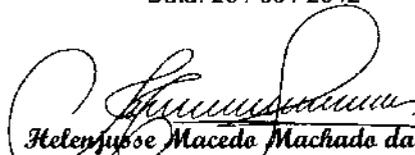
Telefone: **(62) 3315-8250**

Contato: **Srª. Helenjusse Macedo Machado da Silva**

E-mail: **helenjusse@institutomoria.com.br**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	02	Serv.	Curso de Auditoria Governamental, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para servidores em exercício na Controladoria Geral do Estado de Goiás, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Ministério Público do Estado de Goiás; Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, limitados a 10% das vagas ofertadas, com no máximo 40 (quarenta) servidores.	66.690,00	133.380,00
<b>TOTAL</b>				<b>133.380,00</b>	

Data: 26 / 09 / 2012

  
*Helenjusse Macedo Machado da Silva*  
Diretora Financeira

Carimbo CNPJ

**07.105.063/0001-51**

**Instituto Moria de Educação e Desenvolvimento de Tecnologias Ltda**  
Av. Xavier de Almeida nº 103, Sala 01,  
Centro - CEP: 75.020-130  
TEL: (62) 3315-8250

**ANÁPOLIS - GO**



**AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA**

**Brasília-DF, 24 de setembro de 2012**

**PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANYY**

**À Controladoria Geral do Estado - CGE**

A/C: Fernanda Marra

fernanda-rmn@cge.go.gov.br

(62) 3201-5367

Prezada Senhora Fernanda

Temos a grata satisfação de encaminhar nesta oportunidade e apresentar a Vossa Senhoria a Proposta Financeira para realização de um curso Fechado / In Company sobre **AUDITORIA GOVERNAMENTAL**.

Atenciosamente,

---

Viviane Pinheiro

**AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda.**



## CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

32 horas/aula

### OBJETIVO GERAL

Apresentação e discussão de técnicas a serem utilizadas, no planejamento e na execução das auditorias, com vistas a facilitar, agilizar e aprimorar a confecção especificamente de relatórios de auditoria e evitar falhas estruturais e gramaticais na sua redação.

### METODOLOGIA

Aula expositiva, debate acerca dos temas, estudo de casos concretos, compartilhamento de experiências e realização de trabalho prático em classe.

### PÚBLICO ALVO

Servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE

### VANTAGENS PARA CURSO FECHADO

A exclusividade;

A sintonia entre as diversas áreas nos procedimentos, a interação para seleção das boas práticas, a padronização na execução dos processos;

O enfoque prático no interesse específico do Órgão;

O baixo custo, chegando a uma redução de mais de 50% em relação a um curso aberto.

### DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 1.1 O curso terá carga horária de **32 horas divididas em dois módulos de 16h em duas semanas** para um total de duas turmas de até **35 participantes**, conforme disponibilidade do ministrante.
- 1.2 A realização do evento será nas dependências da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE.
- 1.3 Proceder ao Curso de acordo com as normas aplicáveis.
- 1.4 Fornecer orientações formuladas pelo professor indicado, que detém uma vasta experiência na área, juntamente com equacionamento das dúvidas do dia-a-dia.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Controle interno e externo:
  - 1.1. Objetivos e finalidades
  - 1.2. Estrutura normativa
  - 1.3. Atribuições e competências
2. Auditoria governamental
  - 2.1. Conceito, objetivos e finalidades
  - 2.2. Princípios e diretrizes básicas
  - 2.3. Abrangência de atuação
  - 2.4. Normas específicas
  - 2.5. Procedimentos e técnicas de auditoria
    - 2.5.1 Matriz de Responsabilização, principalmente no que tange à culpabilidade ou elisão desta, de forma a subsidiar a implementação de recomendações e monitoramentos
    - 2.5.2 Recomendações a serem utilizadas para cada tipo de desconformidade (como abertura de TCE) e encaminhamentos a serem dados, dependendo do caso, ao TCE, MP, Delegacia de Proteção ao Patrimônio Público, Comissão de PAD
  - 2.6. Pré-auditoria, planejamento dos trabalhos e seleção de amostras utilizando técnicas estatísticas
  - 2.7. Normas Internacionais de Auditoria aplicadas ao setor público - Modelos de referência para implantação e avaliação de controles internos:
    - 2.7.1 COSO - Internal Control Integrated Framework



- 2.7.2 COSO II - ERM Enterprise Risk Management Integrated Framework
- 2.7.3 Conceito de risco e definição de gerenciamento de riscos segundo o COSO II
- 2.7.4 A gênese da gestão de riscos: os objetivos institucionais, os riscos a eles associados e os controles para mitigá-los e. Entendendo os riscos corporativos: categorias, definições e fatores (fontes de risco)
- 2.7.5 Riscos: a razão de ser de um controle
- 2.7.6 Os níveis de aplicabilidade do COSO, ou as entidades objeto do controle (3ª. dimensão do CUBO)
- 2.7.7 Porque utilizar o COSO II como modelo de referência para o estabelecimento de uma estrutura de controles internos
- 2.7.8 Estratégias para implementação de uma estrutura de controles internos
- 2.8. Tipos de auditoria
  - 2.8.1 Contábil, financeira, orçamentária e patrimonial
  - 2.8.2 Operacional
  - 2.8.3 De pessoal
  - 2.8.4 Especial
  - 2.8.5 Avaliação de programas
- 2.9. Execução dos trabalhos
- 2.10. Relatórios
- 2.11. Acompanhamento das recomendações

**Ministrante**

**MINISTRO DO TCU MARCOS BEMQUERER**

Bacharel em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Formado em Administração Postal pela Escola Superior de Administração Postal – ESAP. Bacharel em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF. Pós-Graduado em Direito Processual Civil pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT/AEUDF. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Desde 16 de outubro de 2001 ocupa o cargo de **Auditor e Ministro-Substituto** do Tribunal de Contas da União. De 25 de janeiro de 2001 a 15 de outubro de 2001, ocupou a função de **Secretário de Recursos**, unidade técnica responsável pela instrução de todos os recursos interpostos contra decisões do Tribunal de Contas da União. De 08 de dezembro de 1997 a 24 de janeiro de 2001, ocupou a função de **Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral** do Ministério Público junto ao TCU, Dr. Jatir Batista da Cunha. De 1º de julho de 1995 a 07 de dezembro de 1997, ocupou a função de **Assessor do Procurador-Geral** do Ministério Público junto ao TCU. De 07 de julho de 1992 a 30 de junho de 1995, ocupou o cargo de **Analista de Finanças e Controle Externo** do TCU na 9ª Secretaria de Controle Externo, atual Secretaria de Fiscalização de Desestatização. De 11 de abril de 1991 a 08 de abril de 1992, ocupou a função de Chefe da Divisão de Controle de Apuração de Reclamações do Departamento de Auditoria e Inspeção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. De 06 de julho de 1990 a 10 de abril de 1991, ocupou a função de **Assessor do Chefe do Departamento de Auditoria e Inspeção** da ECT. De 10 de abril de 1990 a 05 de julho de 1990, ocupou a função de **Inspetor do Departamento de Auditoria e Inspeção** da ECT. De 03 de junho de 1987 a 09 de abril de 1990, ocupou a função de **Inspetor da Inspetoria Geral** da ECT. De 01 de novembro de 1991 a 06 de julho de 1992, ocupou o cargo de **Engenheiro** da ECT. De 11 de dezembro de 1986 a 31 de outubro de 1991 ocupou o cargo de **Administrador Postal** da ECT. De 15 de março de 1982 a 31 de julho 1984, trabalhou como **engenheiro** na empresa Síntese – Eletricidade e Comunicações Ltda.

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Fornecer espaço físico com infraestrutura adequada para a realização do treinamento.
2. Eventuais despesas de alimentação dos participantes.
3. Fornecer a lista de participantes com antecedência para emissão dos certificados.



4. Controlar a frequência dos participantes e encaminhar a AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda.
5. Disponibilizar equipamentos como Datashow, tela, quadro branco, pinceis para quadro branco e flip chart com papel e pincel.

#### **DO INVESTIMENTO**

O valor por turma para a execução do referido trabalho é de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para duas turmas ficará no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Estão inclusos no valor: Material didático, traslado do professor e todos os impostos e taxas utilizadas na prestação de serviço.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em favor da AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA. – PREGÃO DIGITAL, no prazo máximo de 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal, mediante depósito no BANCO DO BRASIL Ag.: 1236-X C/C: 24365-5

#### **DA VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta será válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério da AOF, ser prorrogada por igual período.

---

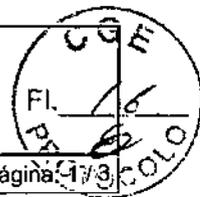
*Pregão Digital Cursos*  
CLN 310 Bloco "A" Sala 202 – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.756-510  
Telefone (61) 3033-4008 / Fax: (61) 3202-7928.  
[treinamento@pregaoecursosdigital.com.br](mailto:treinamento@pregaoecursosdigital.com.br) / [www.pregaoecursosdigital.com.br](http://www.pregaoecursosdigital.com.br)

Empresa cadastrada no SICAF – CNPJ: 05.412.947/0001-23

---



## PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE



Identificação	FO 046 - Proposta de Atendimento ao cliente - SENAI	Versão	009	Cópia Controlada	Página: 173
---------------	---	--------	-----	------------------	-------------

Número da proposta: 2011/02687

Nome da empresa: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Nome do representante da empresa: Sra. Fernanda Marra

Cargo: Planejamento e Acompanhamento

Telefone: (062) 3201-5317

Fax: (062) 3201-5363

E-mail: fernanda-rmn@cge.go.gov.br

### Identificação do serviço a ser prestado:

OUT - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - Auditoria Governamental

### Condições de atendimento:

O curso será realizado para os colaboradores da Controladoria Geral do Estado de Goiás, sendo que a atividade será iniciada após assinatura do Aceite da proposta.

### Descrição das atividades a serem executadas:

#### MÓDULO I - AUDITORIA GOVERNAMENTAL

**INSUMOS:** A Instituição contratante arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 40 (quarenta) alunos, contendo 1 (um) aparelho datashow, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis, além de 1 (um) coffe-break, por turno, para 40 pessoas.

II - A Instituição contratada arcará com despesas relativas a:

- transporte e hospedagem do corpo docente;
- remuneração do corpo docente a serviço do curso, inclusive encargos sociais decorrentes;
- elaboração e impressão de material didático para o curso, bem como aquisição de apostilas da bibliografia básica para os alunos;
- aquisição de material didático e de expediente para o curso;
- contratação e remuneração de apoio administrativo para o curso;
- aquisição de material de apoio audiovisual (cd, DVD, etc.) e demais recursos instrucionais;
- emissão de certificados aos concluintes do curso;
- elaboração, editoração e impressão de instrumentos de avaliação dos resultados do curso.
- profissional com experiência comprovada em auditoria operacional; de programas; especial e contábil, com a titularidade mínima de especialista.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores em exercício na Controladoria Geral do Estado de Goiás, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Ministério Público do Estado de Goiás; Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, limitados a 10% das vagas ofertadas.  
O módulo prevê a formação de duas turmas de no máximo 40 servidores.

**CARGA HORÁRIA:** Módulo com duração de 40 horas.

**REQUISITOS:** Servidor público, preferencialmente com formação superior e exercício profissional na área de auditoria, administração, assessoria, contabilidade, controle interno, planejamento, orçamento e finanças públicas.

#### PROGRAMA DO MÓDULO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

##### 1. Controle interno e externo:

###### 1.1. Objetivos e finalidades

###### 1.2. Estrutura normativa

###### 1.3. Atribuições e competências

##### 2. Auditoria governamental

###### 2.1. Conceito, objetivos e finalidades

###### 2.2. Princípios e diretrizes básicas

###### 2.3. Abrangência de atuação

###### 2.4. Normas específicas

###### 2.5. Procedimentos e técnicas de auditoria

2.5.1 Matriz de Responsabilização, principalmente no que tange à culpabilidade ou elisão desta, de forma a subsidiar a implementação de recomendações e monitoramentos

2.5.2 Recomendações a serem utilizadas para cada tipo de desconformidade (como abertura de TCE) e encaminhamentos a serem dados, dependendo do caso, ao TCE, MP, Delegacia de Proteção ao Patrimônio Público, Comissão de PAD

###### 2.6. Pré-auditoria, planejamento dos trabalhos e seleção de amostras utilizando técnicas estatísticas

2.7. Normas Internacionais de Auditoria aplicadas ao setor público - Modelos de referência para implantação e avaliação de controles internos:

###### 2.7.1 COSO - Internal Control Integrated Framework



# SENAI

## PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Identificação	FO 046 - Proposta de Atendimento ao cliente - SENAI	Versão	009	Cópia Controlada	Página: 2 / 3
---------------	---	--------	-----	------------------	---------------

- 2.7.2 COSO II - ERM Enterprise Risk Management Integrated Framework
- 2.7.3 Conceito de risco e definição de gerenciamento de riscos segundo o COSO II
- 2.7.4 A gênese da gestão de riscos: os objetivos institucionais, os riscos a eles associados e os controles para mitigá-los e. Entendendo os riscos corporativos: categorias, definições e fatores (fontes de risco)
- 2.7.5 Riscos: a razão de ser de um controle
- 2.7.6 Os níveis de aplicabilidade do COSO, ou as entidades objeto do controle (3ª. dimensão do CUBO)
- 2.7.7 Porque utilizar o COSO II como modelo de referência para o estabelecimento de uma estrutura de controles internos
- 2.7.8 Estratégias para implementação de uma estrutura de controles internos
- 2.8. Tipos de auditoria
  - 2.8.1 Contábil, financeira, orçamentária e patrimonial
  - 2.8.2 Operacional
  - 2.8.3 De pessoal
  - 2.8.4 Especial
  - 2.8.5 Avaliação de programas
- 2.9. Execução dos trabalhos
- 2.10. Relatórios
- 2.11. Acompanhamento das recomendações

### Cronograma de realização:

A definir com a Contratante.

### Preço/Forma de pagamento:

Valores para 2 (duas) turmas com até 80 (oitenta) participantes:

R\$ 52.777,50 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

### Observações gerais:

Observações Gerais:

Docente: A definir  
Participantes: No máximo 40 alunos por turma  
Local: A definir

### Condições Gerais:

O SENAI se compromete a executar os serviços objeto da presente proposta, de acordo com as especificações dela constantes, devendo ser observadas por ambas as partes as responsabilidades relacionadas a seguir:

### Da Contratada:

- Colocar à disposição da contratante profissionais habilitados para executar as atividades de acordo com a proposta.
- Realizar supervisão técnico-pedagógica do evento.

### Da Contratante:

- Assinar o aceite da proposta e enviá-la ao SENAI;
- Prestar as informações necessárias à realização do trabalho;
- Ajustar o calendário das atividades em conjunto com o SENAI;
- Efetuar o pagamento dos serviços mediante boleto bancário emitido pelo SENAI;
- Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais do SENAI;

### Condições Comerciais:

- A cobrança será feita mediante apresentação de boleto bancário emitido pelo SENAI;



# PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE



Identificação	FO 046 - Proposta de Atendimento ao cliente - SENAI	Versão	009	Cópia Controlada	Página: 3/3
---------------	---	--------	-----	------------------	-------------

Esperamos ter atendido a sua solicitação, colocando-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOAO FRANCISCO DA SILVA MENDES  
FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL

ACEITE

Estamos de acordo com a proposta (FO 046 - Proposta de Atendimento ao cliente SENAI-009 - 2011/02687), que após ser assinada passa a ter valor contratual.

Responsável pelo aceite: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 13.203.742/0001-66

Endereço: Rua 82 , S/N, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar , St Sul, GOIANIA - GO

Responsável pela elaboração da proposta: \_\_\_\_\_

Diogo Pereira Marquez  
Relações com o Mercado

Tel.: 62 3269-1207 - Fax.: 62 3269-1233

E-mail: diogo.senai@sistemafieg.org.br

Data: 13 / 09 / 2012



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**



PROCESSO N.º : 201211867000598  
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos  
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças  
ASSUNTO : Contratação de capacitação em Auditoria Governamental

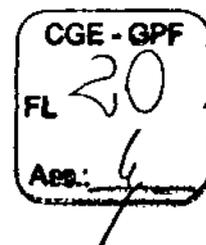
**DESPACHO N.º 251/2012.** À Gerência de Planejamento e Finanças para emissão da Programação de Desembolso Financeiro - PDF, de acordo com o solicitado via da Requisição de Despesa N° 06/2012-CGE, de fls.03.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

  
**Andréa Bonafato Estrela**  
Gerente



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

**Despesa Pretendida:**

Contratação de Instituição Pública ou Privada para ministrar o Módulo: “Auditoria Governamental”, incluindo elaboração e revisão no material didático (apostilas), elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos (cases), acompanhamento e coordenação das turmas, acompanhamento e comunicação da frequência dos participantes à Gerência de Gestão de Pessoas, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento do professor, emissão de certificados, passagem aérea, frete do material, seguro, encargos sociais, custo da hora/aula e demais remunerações, conforme condições e especificações definidas no Termo de Referência.

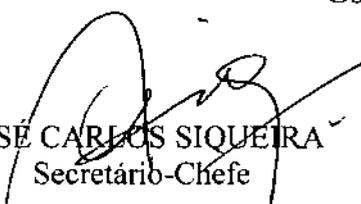
Processo n.º: 201211867000598

Dotação Orçamentária	Valor
1501.04.128.1034.1008.03.00	R\$ 91.460,00

<b>Valor Estimado/2012 – R\$ 91.460,00 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais)</b>
<b>Impacto orçamentário-financeiro estimado para os exercícios seguintes:</b>
- 2013: valor – R\$ 0,00
- 2014: valor – R\$ 0,00

Assim, observado o acima exposto, autorizamos a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 10 de outubro de 2012.

  
JOSE CARLOS SIQUEIRA  
Secretário-Chefe



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA  
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário



**Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100180 – Normal**  
**PENDENTE**

Protocolo nº: 201211867000598      PDFs Associadas: 2012150100180.

**Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE**

**Fornecedor:** Fornecedor não informado.

**Descrição da Despesa:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA MINISTRAR O MÓDULO: "AUDITORIA GOVERNAMENTAL" AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, BEM ASSIM AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ÓRGÃOS PARCEIROS DA CGE, LIMITADOS A 10% DAS VAGAS OFERTADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
10/10/2012	03/12/2012	2012.15.01.04.128.1034.1008.03	3.03 90 39 29	0	0	Pendente	R\$ 91.460,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 91.460,00</b>

Goiânia, 10 de Outubro de 2012.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo nº 201211867000598 de 02/10/2012

Órgão: Controladoria-Geral do Estado

Objeto: Contratar Instituição Pública ou Privada para ministrar o Módulo: “Auditoria Governamental”, incluindo elaboração e revisão no material didático (apostilas), elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos (cases), acompanhamento e coordenação das turmas, acompanhamento e comunicação da frequência dos participantes à Gerência de Gestão de Pessoas, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento do professor, emissão de certificados, passagem aérea, frete do material, seguro, encargos sociais, custo da hora/aula e demais remunerações, com carga horária de 32 horas.

Despacho nº 0363 /2012 – GPF – Trata os autos de solicitação da Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando a contratação de instituição pública ou privada para ministrar o Módulo: “Auditoria Governamental”, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas e número máximo de 35 (trinta e cinco) participantes por turma (02 turmas), a se realizar no segundo semestre de 2012, com data a confirmar, conforme condições, especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, às fls. 04 a 08 e Anexo I, fls. 09 e 10, no valor de R\$ 91.460,00 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Após adoção das providências pertinentes por parte da unidade requerente e devida autorização do Secretário-Chefe da CGE, na Requisição de Despesas - RD nº 06/2012-CGE – fl. 03 – aportou o presente processo nesta Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para emissão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – devidamente autorizada à fl. 20 – e emissão da Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100180 – fl. 21 –, mas com status “pendente”.

Para liberação de tal PDF e conseqüente instauração de processo licitatório, faz-se necessário obter anuência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, uma vez que é a pasta responsável pela “*formação, capacitação, qualificação, difusão, inclusão e outros processos educacionais voltados para o serviço público*”, de acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 17.257/11.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Desta forma, sugerimos a remessa dos autos à Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN para análise e manifestação acerca da presente despesa.

Ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, para conhecimento e providências.

Gerência de Planejamento e Finanças da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado, Goiânia, 10 de outubro de 2012.

Marcelo Oliveira da Silva  
Gerente

Aprovo o despacho acima. À apreciação superior, após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN para anuência da presente despesa.

Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

Cláudia Vaz da Silva Faria  
Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE



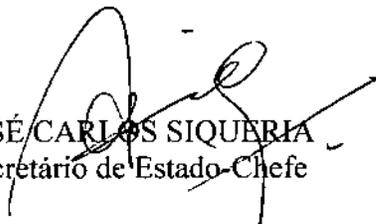
Processo nº 201211867000598 de 02/10/2012

Órgão: Controladoria-Geral do Estado

Objeto: Contratar Instituição Pública ou Privada para ministrar o Módulo: "Auditoria Governamental", incluindo elaboração e revisão no material didático (apostilas), elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos (cases), acompanhamento e coordenação das turmas, acompanhamento e comunicação da frequência dos participantes à Gerência de Gestão de Pessoas, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento do professor, emissão de certificados, passagem aérea, frete do material, seguro, encargos sociais, custo da hora/aula e demais remunerações, com carga horária de 32 horas.

Despacho nº 2658/2012 - CGE/GAB - Acatando o Despacho nº 0363/2012 - GPF/SGPF, da Gerência de Planejamento e Finanças, aprovado pela Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças desta Controladoria-Geral do Estado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN para análise e manifestação da presente despesa.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

  
JOSÉ CARLOS SIQUERIA  
Secretário de Estado-Chefe

PROTÓCOLO  
25  
10/16/2012



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**PROCESSO N.º** 2012.11867000598  
**N.º DE FOLHAS** 25  
**RUBRICA** [assinatura]

Encaminhe-se o presente Processo à Superintendência de Orçamento e Despesa, para as providências cabíveis.

Em, 16 de outubro de 2012.

SK08  
Kênia Gomes Vilela da S. Alvarenga  
Protocolo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA



Processo nº: 201211867000598

Interessado: Controladoria Geral do Estado

Assunto: Contratação

DESPACHO Nº *105* /2012 - SOR – Tratam os autos da solicitação da contratação da Superintendência Central do Controle Interno da Controladoria Geral do Estado – CGE, visando a contratação de instituição pública ou privada para ministrar o Módulo: “Auditoria Governamental”, com carga horária de 32 horas e número máximo de 35 participantes por turma (02) turmas, a realizar-se no 2º semestre de 2012, com data a confirmar, perfazendo um valor total de R\$ 91.460,00.

Tendo em vista o teor da matéria, encaminhem-se a Escola de Governo Henrique Santillo, para análise e manifestação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA, em Goiânia,  
aos *25* dias do mês de *outubro* de 2012.

  
**GILSON GERALDO VALÉRIO DO AMARAL**  
Superintendente de Orçamento e Despesa



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo



Processo n.º: 201211867000598

Nome: **Controladoria Geral do Estado**

Assunto: **Contratação**

**DESPACHO N.º 468/2012 - SEG** – Tratam-se os autos de solicitação da Controladoria Geral do Estado para contratação de instituição especializada para realizar o 1º módulo do *Curso Auditoria Governamental*, no valor estimado R\$ 91.460,00 ( noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser custeado pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

Consideramos que a participação no *Curso Auditoria Governamental* é de grande importância para a formação dos servidores, tornando-os capacitados para melhorar técnicas e ferramentas de auditoria e acompanhar as ações dos órgãos das administrações direta e indireta, garantindo maior eficiência e eficácia no controle e na transparência das ações públicas. Além disso, contribuirá para fomentar e apoiar ações de melhoria da gestão pública desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado.

Assim sendo, somos favoráveis a contratação de instituição especializada para realizar o 1º módulo do *Curso Auditoria Governamental*, tendo em vista a necessidade de capacitação da Controladoria Geral do Estado em assuntos específicos de Auditoria Governamental, bem como proporcionar aos servidores a possibilidade de executar suas funções com qualidade, conforme o estatuto estabelece, no §1º do art. 249:

“Art. 249- (...)

§1º - O doutorado, o mestrado, a especialização, o treinamento ou aperfeiçoamento profissional deverão visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público.”



Contudo, ressaltamos que a deliberação final do pleito cabe à Secretaria de Gestão e Planejamento, devido a atribuição de capacitação do servidor público e a responsabilidade pelas ações a serem tomadas pertencer a esta Pasta, conforme se verifica no Art. 7º, da Lei Estadual nº 17.265\2011.

Diante do exposto, encaminhamos os autos a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento para decisão final do pleito.

Superintendência da Escola de Governo, em Goiânia, 08 de novembro de 2012.

  
Liliane Moraes Batista de Sá  
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE



PROCESSO: 201211867000598

INTERESSADO: Controladoria Geral do Estado

ASSUNTO: Controladoria

**DESPACHO Nº 3.038 /2012.** Tendo em vista o contido nos presentes autos e as orientações contidas no Despacho nº 7655/2012 do Gabinete do Secretário de Estado da Controladoria Geral do Estado (fls. 24) e Despacho nº 468/2012 da Superintendência da Escola de Governo (25/26), manifestamos posição favorável quanto a contratação de instituição especializada para realizar o 1º módulo do *Curso Auditoria Governamental*, no valor estimado de R\$ 91.460,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser custeado pela Controladoria-Geral do Estado.

Retorne-se o Processo à Controladoria-Geral do Estado para demais providências a cargo desse órgão.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

*Giuseppe Vecchi*  
GIUSEPPE VECCI  
Secretário Executivo  
Otávio Alexandre da Silva  
Superintendente Executivo  
Decreto nº 7.434/2011  
Portaria nº 581/2011-GAB



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000598  
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos  
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças  
ASSUNTO : Contratação

**DESPACHO N.º 281/2012.** Tendo em vista a solicitação da Superintendência Central de Controle Interno desta Pasta, através da Requisição de Despesa n.º 06/2012-CGE, às fls. 03, e considerando, a dissonância no valor estimado da contratação e a média dos orçamentos coletados, conforme nota-se nos expedientes colacionados às fls. 11/17, e em decorrência a impossibilidade de efetivação do cadastro do requerido no Sistema Eletrônico de Gestão de Compras- COMPRASNET.GO, remetam-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para adequação dos expedientes orçamentários e financeiros ao valor total estimado de R\$ 91.719,16 (noventa e um mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

  
Igor Esteves Nery Bosso  
Supervisor



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA  
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF  
FL 31  
Ass.:

**Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100180 – Normal**  
**LIBERADO**

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201211867000598      PDFs Associadas: 2012150100180.

**Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE**

**Fornecedor:** Fornecedor não informado.

**Descrição da Despesa:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA MINISTRAR O MÓDULO: "AUDITORIA GOVERNAMENTAL" AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, BEM ASSIM AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ÓRGÃOS PARCEIROS DA CGE, LIMITADOS A 10% DAS VAGAS OFERTADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
10/10/2012	03/12/2012	2012.15.01.04.128.1034.1008.03	3.03.90.39.29	0	0	Liberada	R\$ 91.719,16
<b>Total</b>							<b>R\$ 91.719,16</b>

Goiânia, 14 de Novembro de 2012.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo nº 201211867000598 de 02/10/2012

Órgão: Controladoria Geral do Estado

Objeto: Curso de Auditoria Governamental.

Despacho nº 0379/2012 – GPF – Em atendimento ao Despacho nº 281/2012 – GALOS – fl. 30 – foi retificada a PDF nº 2012150100180. Encaminhem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos para conhecimento e demais providências.

Gerência de Planejamento e Finanças da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Goiânia, 14 de novembro de 2012.

Marcelo Oliveira da Silva  
Gerente



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE

CGE - GALOS
FL 33
Ass: _____

Ofício nº. 3268/2012.

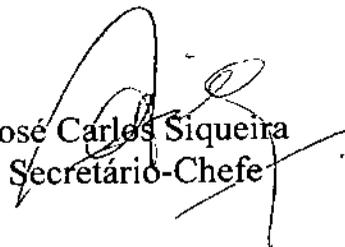
Goiânia, 14 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor  
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Governador do Estado de Goiás  
N E S T A

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com prazer de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para a contratação de instituição pública ou privada para ministrar o Módulo de Capacitação em Auditoria Governamental aos servidores desta Controladoria, bem como a outros agentes que atuam em órgãos parceiros da CGE, no valor estimado de R\$ 91.719,16 (noventa e um mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), com vista à operacionalização das atividades da Controladoria-Geral do Estado, no limite da cota de manutenção da Pasta.

Respeitosamente,

  
José Carlos Siqueira  
Secretário-Chefe

*Izolda*  
14/11/12  
Recebeu -



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



**DESPACHO Nº 12123/2012 SSL.**

Por meio da solicitação de código Nº 28251, referente ao processo Nº 201211867000598, cadastrada como **Pregão Eletrônico**, o(a) **Controladoria Geral do Estado** submeteu a especificação do respectivo objeto para verificação do **Preço Referencial em substituição à estimativa de preços**, nos termos do §1º e 2º do art. 4º, do Decreto nº 7.425/2011 e do incisos I, II e III do Art. 6º do Decreto 7.696/2012.

Visando resguardar o procedimento licitatório de um possível fracasso por desclassificação das propostas apresentadas face ao que dispõe o inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, os responsáveis pela elaboração das peças que compõem o edital podem, justificadamente, adotar valores diferentes do Preço de Referência ou da sua Última Aquisição/Contratação.

Lembramos que ao ordenador de despesa será imputada responsabilidade pelos atos que efetivamente praticar, não cabendo a esta especializada o julgamento de mérito e oportunidade.

Salientamos que o presente despacho, ressalvados os casos relativos à política de aquisição, diz respeito apenas a especificação e precificação, não convalidando, portanto, os atos em desacordo com a legislação aplicável, cuja legalidade deverá ser perseguida pelo ordenador de despesa.

Ressaltamos, ainda, a necessidade de informar, imediatamente, ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da Superintendência de Suprimentos e Logística - SSL, qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado conforme disposição expressa contida no art. 12, da Instrução Normativa nº 004/2011 - GS/SEGPLAN.

Quanto à informação posterior do resultado do procedimento aquisitivo, disposta expressamente no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.425/2011, esta deve ser preenchida no sistema informatizado ComprasNet.GO pela unidade setorial imediatamente após a sua conclusão. Tal procedimento deve ser obedecido mesmo nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação ou aditivo contratual.

**Item(ns) da Solicitação**

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Preço Referencial	Período	Qtde	Preço	Total	Último Preço Unitário Praticado
3300	serviços de seminário / palestra - curso, evento	unidade v5	ege - migr. decreto	disputa geral	NÃO		2	R\$ 45.859,58	R\$ 91.719,16	

**Total Geral: R\$ 91.719,16**

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, ao(s) 14 dia(s) do mês de novembro de 2012

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 14/11/2012 15:54:47

Data da Impressão: 14/11/2012 15:55:10

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Av. República do Líbano, Nº 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 – Goiânia Goiás  
Telefone: (062) 3201-6500



# DIÁRIO OFICIAL

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2012

## Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.390

# PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL: R\$ 423.531,15 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos).  
 VIGÊNCIA: 12 de julho de 2012 a 11 de julho de 2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/07/2012.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.11.01.04.122.4001.4001.03, conforme Nota de Empenho nº. 00240, de 03/04/2012, e à conta de dotação apropriada para o exercício seguinte.  
 ASSINATURAS:  
 Pelo contratante: Vilmar da Silva Rocha - Secretário de Estado da Casa Civil e  
 ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS - Procurador-Geral do Estado.  
 Pela contratada: SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO - Diretor Regional -  
 DRUGO ECT  
 GILBERTO SILVA DE MOURA - Gerente de Vendas - DRUGO ECT

Goiania, 16 de julho de 2012.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA  
 Superintendente

ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil  
 CONTRATADA: ÚTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
 OBJETO: A promoção do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Casa Civil, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, e também o fornecimento de peças e acessórios de reposição, e, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.886, de 21 de junho de 1993, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente pactuado.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 2.968, de 21/08/1993, e suas alterações.

PROCESSOS Nº 20090043001572, de 09/12/2009 Volume I, II e III  
 VALOR TOTAL: R\$ 423.531,15 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2011 a 19 de dezembro de 2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/07/2012.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.11.01.04.122.4001.4001.03, conforme Notas de Empenho nºs 00059 e 00060, ambos de 07/02/2012, 00233, de 02/04/2012, e 00327, de 04/09/2012.

ASSINATURAS:  
 Pelo contratante: Vilmar da Silva Rocha - Secretário de Estado da Casa Civil e  
 ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS - Procurador-Geral do Estado.  
 Pela contratada: CARLOS ROBERTO VALADÃO - Sócio Administrador

Goiania, 16 de julho de 2012.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

ESTADO DE GOIÁS  
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 GABINETE

### PORTARIA Nº 330/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea Bonanato Estrela e Igor Esteves Nery Bosso para, como Pregoeiros, em conjunto ou separadamente, realizarem nesta Controladoria-Geral do Estado de Goiás, licitação pública na modalidade Pregão e, os servidores Cláudia Vaz da Silva Faria e José Carlos Pereira da Vitória Júnior, como membros integrantes da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Para integrar a Equipe de Apoio, como membros suplentes, ficam também designados os servidores Ramon Paula e Silva e Danielle Leão da Silva Pigari, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º - Delegar à Pregoeira a função de elaborar o edital e seus anexos, bem como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA  
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 16 dias do mês  
 de julho de 2012.

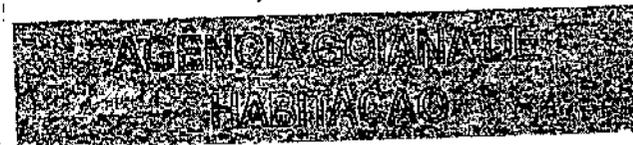
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA  
 Secretário de Estado-Chefe

Luciana de Jesus Moraes  
 Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012 PROCESSO Nº 20120030000066

A Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2012 de 19/01/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço do Lote, em sessão pública marcada para o dia 10/06/2012 a partir das 08:00 horas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando contratar empresa para fornecer equipamentos de uso comum para a instalação de uma cozinha industrial e de móveis e equipamentos para a instalação da sede da associação de moradores no Centro Municipal do município de Santo Antônio do Descoberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. 85, nº 1.593, Setor Marista, Goiânia-GO ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agdr.go.gov.br](http://www.agdr.go.gov.br).

Mercus Vinícius do Sant'Ana Amari  
 Pregoeiro



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 PROCESSO Nº 201200031000121

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 083/2012, de 28/01/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (por Item), em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 02/08/2012, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA AGEHAB EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº 1418/2012, SEPNET nº 20120031000121, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.886/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº 541, 2º andar, coordenação de licitações, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, fone (62) 3086-5041 ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br).

Aquilino Alves de Macedo

FL 35  
CGE - GALOS

CGE - GALOS  
33



Nº 2.101/2011

## CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que ~~Igor Esteves Nery Bosso~~ participou do CURSO SOBRE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO COM SIMULAÇÃO PARA PREGOEIROS E FORNECEDORES realizado pela AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA – PREGÃO DIGITAL, ministrado pelos professores José Valmir Amaral e Marcos Pimentel Ulhôa, no período de 26 a 28 de outubro de 2011, com carga horária de 24 horas/aula.

Brasília, 28 de outubro de 2011.

José Valmir Amaral Oliveira  
AOF CURSOS - PREGÃO DIGITAL

*AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. – Pregão Digital*  
CLN 310 Bloco "A" Sala 202 – Asa Norte – Brasília/DF – Telefone: (61) 3033-4008  
[treinamento@pregaoecursosdigital.com.br](mailto:treinamento@pregaoecursosdigital.com.br) / [www.pregaoecursosdigital.com.br](http://www.pregaoecursosdigital.com.br)  
Empresa cadastrada no SICAF – CNPJ: 05.412.947/0001-23.



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Licitação
2. Contratação Direta sem Licitação
3. Modalidades de Licitação
4. Competência para praticar atos
5. Comissão de licitação
6. Requisitos para abertura de uma licitação
7. Divulgação
8. Habilitação
9. Julgamento
10. Homologação
11. Recomendações relevantes para elaboração de edital
12. Princípios legais aplicáveis
13. Estudo de casos práticos
14. Contratos e Convênios

### TERMO DE REFERÊNCIA E REGISTRO DE PREÇOS

1. Requisitos básicos para elaboração do termo de referência
2. Conceito
3. Justificativa da necessidade da contratação
4. Elaboração de pesquisa de mercado
5. Definição do objeto
6. Legislação específica
7. Envolvimento de outras áreas

### MÓDULO II

1. Definição de contratação por Registro de Preços

### MÓDULO III

1. Estratégia de suprimento
2. Definição da forma de contratação
3. Previsão de participação de micro e pequenas empresas
4. Especificação do objeto
5. Possibilidades de subcontratação
6. Possibilidades de divisão do objeto
7. Fatores que determinam o preço de referência
8. Elaboração de planilha de preços
9. Exigências seletivas do objeto
10. Exigências restritivas de competição
11. Habilitação
12. Sanções aplicáveis
13. Qualificação técnica
14. Exigências relativas à contratação
15. Obrigações das partes

### MÓDULO IV

1. Termo de referência para bens e serviços de informática
2. Termo de referência para serviços de engenharia
3. Termo de referência para serviços de natureza continuada
4. Princípios legais aplicáveis
5. Recomendações relevantes para elaboração do edital
6. Estudo de casos práticos

### PREGÃO

### MÓDULO V - PREGÃO PRESENCIAL

1. Histórico e conceito de pregão
2. Base legal e abrangência do pregão
3. Finalidade e princípios
4. Classificação dos bens e serviços
5. Características
6. Atribuições da autoridade competente
7. Perfil e atribuições do pregoeiro
8. Fase externa
9. Habilitação
10. Regras Gerais
11. Roteiro para execução
12. Termo de referência
13. Benefícios do pregão
14. Negociação
15. Pregoeiro e Presidente CPL
16. Pregão exclusivo para micro e pequenas empresas
17. Preferência na contratação de micro e pequenas empresas
18. Previsão para subcontratação obrigatória para micro e pequenas empresas

### SIMULAÇÃO AO VIVO DE PREGÃO PRESENCIAL COM USO DO SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO DO PREGÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO

1. Origem
2. Legislação
3. Conceito
4. Finalidade
5. Abrangência
6. Condução dos trabalhos
7. Provedor do sistema eletrônico
8. Segurança

9. Utilização de chave de identificação / senha
  10. Responsabilidade do licitante
  11. Acompanhamento do sistema
  12. Semelhanças entre o pregão tradicional e o eletrônico
  13. Inovações do pregão eletrônico
  14. Etapa competitiva
  15. Negociação eletrônica
  16. Celebração do contrato
  17. Recurso
  18. Habilitação
  19. Ata
  20. Adjudicação do objeto
  21. Punições
  22. Desconexão com o pregoeiro no sistema eletrônico
- ### GUIA DO PREGOEIRO PASSO-A-PASSO
1. Pré-requisitos
  2. Incluindo o edital
  3. Divulgando o edital
  4. Como cadastrar pregão
  5. Operando o pregão eletrônico
  6. Como homologar e adjudicar um pregão
  7. Como obter e consultar os relatórios do pregão
  8. Para sair do sistema

### GUIA DO FORNECEDOR PASSO-A-PASSO

1. Passo 1: Cadastramento no site
2. Passo 2: Acessando os serviços disponíveis
3. Passo 3: Consulta às licitações e respectivos editais
4. Passo 4: Consulta a participação aos pregões eletrônicos
5. Passo 5: Participando e operando o pregão eletrônico
6. Passo 6: Enviando sua proposta
7. Passo 7: Consultando sua proposta
8. Passo 8: Enviando e monitorando lances
9. Passo 9: Consultas e atas de pregões

### PREGÃO ELETRÔNICO COM FINANCIAMENTO DO BID e BANCO MUNDIAL

### SIMULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO VIA SITE DO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL - Prof. Marcos Pimentel Ulhôa

1. Apresentação da operação do Sistema do Banco do Brasil passo a passo e simulação de Pregão Eletrônico.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

MINUTA - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2012 - CGE

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM O INTUITO DE MINISTRAR TREINAMENTO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -CGE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ABERTURA: / /2012, às : horas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

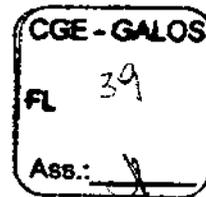
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº / 2012**  
**PROCESSO nº 201211867000598**

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em ( / /2012), às : hrs, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 130/2012, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao Processo nº 201211867000598, de 02/10/2012, visando à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM O INTUITO DE MINISTRAR TREINAMENTO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -CGE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Instrução Normativa nº 004/2011- SEGPLAN; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br). e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**  
Rua 82, nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul  
CEP 74015-908 – Goiânia – Goiás Fone/Fax:(0-xx-62) 3201-5356/3201-5371

**Igor Esteves Nery Bosso**  
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2012

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Controladoria-Geral do Estado – CGE pelo fax (0-xx-62) 3201-5371, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2012**

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível nesta unidade ou através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/2011; da Instrução Normativa nº 004/2011- SEGPLAN; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas a seguir.

**1. DO OBJETO**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM O INTUITO DE MINISTRAR TREINAMENTO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -CGE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, de acordo com as condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos. *to acrescentar a limitação de 10%.*

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa com a contratação objeto da presente licitação correrá por conta do **Programa de Trabalho: 1501.04.128.1034.1008 (CONTROLE DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO/ CGE QUALIFICA); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.00.**



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

**3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Caberá à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo III):

- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviço;
- c) encaminhar à **CONTRATADA** a **Ordem de Serviço**, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;
- e) prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- f) assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, na sede da **CONTRATANTE**;
- g) anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições quando da execução do serviços, fixando prazo para sua correção;
- h) anuir, se julgar pertinente, a substituição do ministrante do módulo de auditorial governamental, bem como dos profissionais da equipe de apoio necessários a execução do serviço;



ESTADO DE GOIÁS  
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- i) encaminhar à **CONTRATADA** lista contendo a relação dos servidores, com suas respectivas lotações e turno escolhido, que irão participar do treinamento, juntamente com a **Ordem de Serviço**; *bem como enviar a lista de frequência daqueles para fins de controle de*
- j) atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

k) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

**3.2.** Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo III):

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) adotar medidas para a prestação dos serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;
- f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- g) responder, em relação aos seus empregadores, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital;



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- h) disponibilizar todos os insumos necessários a execução do serviço de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- i) disponibilizar, para ministrar o módulo, profissional com experiência comprovada em auditoria operacional, de programas, especial e contábil, com titularidade mínima de especialista e que atue em órgãos de controle interno e externo; *(fazer competitividade)*
- j) prover o pessoal necessário para garantir a execução do serviços nas condições pactuadas, devendo encaminhar à **CONTRATANTE** o credenciamento dos membros da equipe de apoio que participarão da consecução do curso;
- k) atender de imediata a solicitação da **CONTRATANTE** para substituição de funcionários da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência, capacitação técnica ou comportamento no seu atendimento seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório para a prestação do serviço;
- l) se, por fato superveniente, houver a necessidade de substituição do ministrante do módulo de auditoria governamental, desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE** deverá a **CONTRATADA**, em tempo mínimo, disponibilizar substituto que satisfaça todas as condições editalícias no que tange a qualificação técnica, apresentando os documentos comprobatórios;
- m) permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pela **CONTRATANTE** atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- n) encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos:

a) que estejam devidamente “CRENCIADOS” perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br); *ok*

b) que atendam as demais exigências deste edital e seus anexos;

**4.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Controladoria-Geral do Estado - CGE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**4.3.** É vedada a participação de empresa:

a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, caso participe do certame;

c) que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN;

d) que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

**4.4.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123/06, os licitantes que se enquadrem em qualquer uma das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, da referida lei.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O acesso ao credenciamento se dará aos licitantes com cadastro homologado no Cadastro de Fornecedores - CADFOR do *COMPRASNET*, nos termos do art. 5º e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.425/11, sem prejuízo do disposto no item 5.8 deste Edital.

5.2. O desbloqueio do “login” e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro.

5.3. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado no Cadastro de Fornecedores - CADFOR do *COMPRASNET* deverão credenciar-se pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login” do “FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.4. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), ficando o licitante responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências. 0x

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Controladoria-Geral do Estado – CGE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. 0x

5.6. O credenciamento implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso. 0x

5.8. Para fins de credenciamento e participação no presente Pregão Eletrônico, os licitantes poderão se valer de outros cadastros que atendam aos requisitos previstos na legislação geral,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

mas a inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR é condição obrigatória para a contratação do licitante vencedor.

**5.8.1.** Ao licitante que optar pela apresentação de outro cadastro que não o do Estado de Goiás será permitido o credenciamento, de forma simplificada, apenas com a apresentação de cadastro que atenda a legislação pertinente no Cadastro de Fornecedores- CADFOR do Estado de Goiás, no momento em que será registrado como "CRENCIADO".

**5.9.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones do Cadastro de Fornecedores - CADFOR, gerido pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento/SEGPLAN: (62) 3201-6576/ (62) 3201-6515/ (62) 3201-8490 (fax), Horário de atendimento: das 08 às 17h, situado à Av. República do Líbano n 1945, 3º andar, Setor Oeste - CEP: 74.115-030-Goiânia/GO.

## **6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** Concluída a fase de cadastramento, os licitantes registrarão suas propostas em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automático bloqueará o envio de novas propostas.

**6.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da Proposta Comercial prevista no edital e seus anexos. *OK*

**6.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de ME ou EPP, mas a sua identificação como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) na sessão pública do Pregão Eletrônico somente ocorrerá após o encerramento dos lances.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**6.3.1.** A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado.

**6.4.** A proposta comercial deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente ao licitante.

**6.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.** A proposta comercial será preenchida em conformidade com o Modelo de Propostas de Preços constante do Anexo II deste edital, e deverá, ainda, conter:

a) preço unitário por turma e valor total, em algarismo e por extenso (havendo discordância entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o de menor valor, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias). Entretanto, para fins de apresentação de propostas e lances no sistema eletrônico será considerado o valor unitário do item.

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, considerando-o tacitamente determinado na ausência de identificação expressa da validade na proposta;

c) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**6.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.9. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento do licitante que efetivamente vai executar o serviço objeto da presente licitação.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

## **7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO**

7.1. A partir das \_\_\_:\_\_\_ do dia \_\_\_/\_\_\_/2012, data e horário previstos neste edital, terá início o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/2012, encerrando seu recebimento às \_\_\_:\_\_\_ da mesma data, tendo como intervalo para exame das propostas o prazo de 10 minutos, iniciando após a etapa competitiva.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará os licitantes a apresentarem lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos lances.

8.2. Todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**8.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

**8.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**8.6.** Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**8.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes.

**8.8.** A fase de lances terá duas etapas: a primeira, com tempo de duração de 01:00 hr, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.9.** Quando participarem da licitação microempresa e/ou empresa de pequeno porte e a melhor oferta inicial não houver sido apresentada por qualquer dessas, caso se verifique a ocorrência de empate ficto, será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para a microempresa e/ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**8.9.1.** No presente Pregão Eletrônico, entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.9.2.** Na ocorrência do empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.9.3.** Apresentada a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o objeto licitado será adjudicado em seu favor.

**8.9.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.9.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 8.9.1., será realizado sorteio entre elas, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.10.** Se nenhuma das licitantes exercer seu direito de preferência, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

**8.11.** A negociação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, que será realizada por meio do sistema eletrônico, poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** A classificação da proposta será pelo critério de menor preço do item.

**9.2.** Encerrada a etapa dos lances e verificada as condições de desempate estabelecidas em favor da microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro examinará a proposta



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado.

9.2.1. Após o exame referido no item 9.2., o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.3. Ao final da sessão, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato para análise a planilha de custos e proposta, se for o caso com valores readequados ao valor ofertado e registrado como vencedor, juntamente com a documentação referente a qualificação técnica da empresa, descrita no **item 10.1.5**, respeitado o prazo máximo de 02 (duas) horas para o FAX: (62) 3201-5371 ou e-mail: [igor-enb@cge.go.gov.br](mailto:igor-enb@cge.go.gov.br).

9.4. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento, procedendo à verificação da habilitação do licitante.

9.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. Serão desclassificadas, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.8. Havendo empate nos valores das propostas, obedecidas preliminarmente as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte, serão utilizados, para fins de desempate:

a) primeiramente, em igualdade de condições, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

b) persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.9. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Para efeito de habilitação, a regularidade documental do licitante relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira será comprovada por meio dos documentos elencados nos *subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4*, podendo estes serem substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

### **10.1.1. Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.2. Regularidade Fiscal**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estaduais e municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) cópias das certidões negativas de débitos ou equivalente na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS;
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - c3) à Fazenda Pública Federal;
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;



**ESTADO DE GOIÁS  
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa);
- c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa);
- c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede do licitante (Tributos Mobiliários);
- c7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) qualificação patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis a apresentação na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) comprovação de boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC – Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG - Índice de Liquidez Geral ou,
- GS- Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG=	$\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante}+\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}+\text{Passivo Não Circulante}}$
GS=	$\frac{AT}{PC+PNC}$	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}+\text{Passivo Não Circulante}}$

c) certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

10.1.4. Declaração, juntamente com as demais documentações, declarando que o licitante atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

10.1.5. Qualificação Técnica

- a) no mínimo **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por Órgão ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda de empresas privadas, as quais lhe prestou serviço com características equivalentes ao objeto da presente licitação;
- b) **curriculum vitae** do profissional responsável por ministrar o Módulo de Auditoria Governamental, que demonstre experiência do mesmo em auditoria operacional, de programas, especial ou contábil;
- c) **cópia autenticada do certificado de especialista** do ministrante conferido por instituição de ensino comprovando a titulação mínima de especialista em área relacionada ao tema proposto para o módulo;
- d) **declaração** que comprove que o profissional, que conduzirá o módulo, atue em órgão de controle interno ou externo. *→ caráter que restringe a competitividade*

10.1.6. A regularidade cadastral do licitante que apresentou a melhor oferta será verificada pelo pregoeiro junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR para a averiguação de sua conformidade com o edital e, em caso de irregularidade, será assegurado ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada, ao final da sessão, encaminhando-a para o FAX: (62) 3201-5371, devendo a documentação original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do pregão à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Controladoria-Geral do Estado - CGE, na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar - Ala Leste - Setor Sul - CEP 74.015.908, Goiânia-GO, Fone: (62) 3201-5356.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

10.1.7. Se o licitante que apresentou a melhor oferta tenha optado, quando de seu credenciamento, por exibir outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, para comprovação de sua regularidade documental deverá apresentar junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declaração de que não emprega menor, o que deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do Pregão Eletrônico;

10.1.8. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar deste Pregão Eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR como condição obrigatória para a sua contratação.

10.2. Se o licitante declarado vencedor for microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.1. O Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão.

10.2.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.2.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previsto no **subitem 8.10.**, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta e, se regular, será declarada vencedora.

10.2.3.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**10.3.** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do Pregão o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no Edital, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório, devendo a comprovação se dar mediante a remessa da documentação, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada, inclusive da proposta e da planilha de custos, como condição indispensável para a contratação.

**10.4.** Os documentos referidos no item anterior, e o relativo ao *item 10.1.5.* deverão ser encaminhados em envelopes distintos, na seguinte forma:

**“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL” e “ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2012.**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ)**

**10.5.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções do *item 16.*

**10.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta de menor preço do item.

**10.7.** Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**10.8.** O resultado final será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e afixado no mural da Controladoria-Geral do Estado - CGE, para intimação e conhecimento dos interessados.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar- Ala Leste, Setor Sul, Goiânia- GO- Fone: (62) 3201-5356, Fax: (62) 3201-5371, e-mail: Igor-enb@cge.go.gov.br.

11.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital, remetidos ao Pregoeiro, deverá constar, obrigatoriamente, o e-mail do peticionante.

11.2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e encaminhar a resposta ao peticionante preferencialmente por e-mail.

11.3. Acolhida a impugnação do ato convocatório, o Pregoeiro procederá à retificação do edital, e republicação, com devolução dos prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção motivada de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões no campo próprio definido no sistema eletrônico, sendo que a falta de manifestação no prazo concedido importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

12.3. Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias, contados de sua manifestação, para apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar, através de formulário próprio do sistema eletrônico, contrarrazões em igual prazo, que terá início no primeiro dia útil subsequente ao do do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. Somente serão conhecidos os recursos, suas razões e, conseqüentemente, as contrarrazões, quando interpostos tempestivamente e encaminhados através do sistema eletrônico.

12.5. Caberá ao pregoeiro receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão encaminhar os autos ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para deliberação.

12.5.1. O exame, a instrução e, em caso de manutenção de sua decisão, o encaminhamento dos recursos ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, autoridade competente para, nesse caso, apreciá-los, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

12.6. O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

12.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax e divulgação nos "sites" pertinentes.

---

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

13.2. Havendo manifestação recursal, após decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

**14 . DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA, VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o contrato relativo ao objeto do Pregão Eletrônico.

14.2. O não comparecimento do licitante vencedor, injustificadamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias após regularmente convocado para assinatura do termo contratual, ensejará, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa:

a) o impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) a aplicação de multa de até 10% ( dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo, é facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e, respeitados os procedimentos já definidos neste edital, declarar a nova adjudicatária do objeto deste Pregão Eletrônico, ou revogar a licitação.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

14.4. Até a efetiva assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada caso a Controladoria-Geral do Estado – CGE venha a ter conhecimento de fato que desabone sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.5. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, no interesse da administração, mediante a termo aditivo, findando-se de imediato após a conclusão do objeto da contratação.

14.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 77 e 78, na forma dos arts. 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.7. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

14.8. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **15. DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

15.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho em favor da Adjudicatária e celebrado o contrato entre as partes.

15.2. Expedida a ordem de serviço, e após a sua execução conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I deste edital), a **CONTRATADA** deverá protocolizar na Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado-CGE a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

15.2.1. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a Superintendência Central de Controle Interno/CGE procederá a verificação do documento e, estando de acordo, atestará a realização



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

do serviço por meio do servidor designado. Estando em desacordo, restituirá à **CONTRATADA** a Nota Fiscal/Fatura para correção.

**15.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Superintendência Central de Controle Interno/CGE correspondente ao serviço prestado.

**15.4.** Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

**15.4.1.** Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF demonstre *status* irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal da **CONTRATADA** poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas.

**15.5.** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**15.6.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no **item 15.3.**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**15.7.** No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral do Estado - CGE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**15.8.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.



ESTADO DE GOIÁS  
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

15.9. Os preços serão fixos e irremovíveis.

15.10. Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à devida compensação financeira, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365^*), \text{ onde:}$$

**EM** : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** : Valor da parcela em atraso;

**I** : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE)/100.

\*: para o ano bissexto, como é o caso do ano de 2012, considerar o número 366.

15.11. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Controladoria-Geral do Estado - CGE é nº 13.203.742/0001-66.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no **item 16.2.** deste edital e demais cominações legais inclusive advertência.

16.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das cominações legais cabíveis, à



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**16.2.1.** O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**16.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**17.2.** A Controladoria-Geral do Estado - CGE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.2.1.** Da decisão que anular ou revogar a licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura na ata, garantido aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**17.2.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**17.2.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**17.3.** É facultado ao Pregoeiro ou ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, ou autoridade por ele delegada, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**17.4.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado.

**17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Controladoria-Geral do Estado - CGE.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.8.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarretam irregularidades no procedimento, bem como não importam em vantagens a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

17.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.10. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br), e Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital e seus anexos.

17.11. É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo pelos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br), até a data da realização da sessão pública.

---

## 18. DO FORO

O foro para solucionar os litígios decorrentes do presente edital é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

---

## 19. DOS ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência.
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo III - Minuta do Contrato



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2012  
PROCESSO Nº 201211867000598, de 02/10/2012

*Capacitação em Auditoria Governamental*

**1. TÍTULO DO PROJETO**

Treinamento em Auditoria Governamental

**2. JUSTIFICATIVA**

A existência do Sistema de Controle Interno é um requisito emanado do Artigo 29 da Constituição do Estado de Goiás. Todavia, o processo de criação do Controle Interno no Estado de Goiás ocorreu em um contexto de profundas mudanças do paradigma da gestão pública. Sustenta-se, portanto, que a reestruturação desse sistema é uma premência para o Governo do Estado que se pretende na vanguarda dos processos de avaliação, prevenção e controle na persecução da efetividade dos serviços públicos ofertados. O órgão, que havia retrocedido em termos de alcance da sua atuação e autonomia ao ser transformado em uma Superintendência da Secretaria da Fazenda no ano de 2008, volta a se estruturar em 2011 como Controladoria-Geral do Estado, órgão autônomo da Administração Direta.

Atualmente verificou-se o ingresso de servidores nesta CGE que precisou contar com um amplo programa de capacitação. O programa visa habilitar e qualificar esses servidores ingressantes e os que já se encontram em exercício neste órgão a atuarem nas áreas técnicas da Superintendência de Controle Interno, tendo em vista que o desempenho de tais atividades exige do corpo técnico da SCI conhecimentos específicos nas áreas de auditoria governamental, contabilidade pública, orçamento e finanças, licitações e contratos administrativos além de técnicas de tomada e prestação de contas. Sendo assim, após



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

levantamento de necessidades com os colaboradores que já atuam nas respectivas áreas, evidenciou-se que os temas mencionados deveriam ser priorizados por produzirem resultados imediatos na consecução dos objetivos da SCI. Além disso, faz parte da política de valorização e qualificação do servidor desta Controladoria implementar um programa de capacitação continuada para seu quadro técnico.

Soma-se a isso, a correlação existente entre o fortalecimento institucional do sistema de controle interno e os resultados esperados nesse componente de modernização de estruturas organizacionais e de processos administrativos; a qualificação profissional decorrente da capacitação propiciará maior segurança nas certificações de contas; celeridade nas orientações técnicas e efetividade nas auditorias governamentais. Tudo isso sem perder de vista o combate à corrupção, tema caro aos órgãos de controle interno e externo, e a transparência dos atos de gestão, planeja-se incluir na grade programática "cases" em que fiquem evidenciadas situações de erro ou fraude na aplicação dos recursos públicos.

Sendo assim, considerando o nível de exigência para o Curso de Auditoria Governamental, será imprescindível a contratação de uma entidade pública ou privada que seja detentora de ampla experiência na promoção de capacitação para o setor público. Isto significa dizer que o quadro de professores dessa instituição deverá ser composto por especialistas com considerável experiência orçamento e finanças públicas, auditoria governamental, contabilidade pública além de licitações e contratos administrativos.

### **3. OBJETIVO**

Contratar instituição pública ou privada para ministrar o Módulo: Auditoria Governamental, incluindo elaboração e revisão no material didático (apostilas), elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos (cases), acompanhamento e coordenação das turmas, acompanhamento e comunicação da frequência dos participantes à Gerência de Gestão de Pessoas, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento do professor, emissão de certificados, passagem aérea, frete do material, seguro, encargos sociais, custo da hora/aula e demais remunerações.

### **4. ATIVIDADES**

**MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h**



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**5. PRODUTOS**

Duas turmas de Treinamento de Auditoria Governamental, com carga horária de 32h e número máximo de 35 participantes por turma, a se realizar no segundo semestre de 2012, com data a confirmar.

**6. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROFESSOR**

I – Professores:

MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h

Profissional com experiência comprovada em auditoria operacional, de programas, especial e contábil, com a titularidade mínima de especialista e que atue em órgão de controle interno ou externo.

**7. INSUMOS**

I - A Instituição contratante arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis, além de 1 (um) coffe-break, por turno, para 35 pessoas.

II - A Instituição contratada arcará com despesas relativas a:

- a) transporte e hospedagem do corpo docente;
- b) remuneração do corpo docente a serviço do curso, inclusive encargos sociais decorrentes;
- c) elaboração e impressão de material didático para o curso, bem como aquisição de apostilas da bibliografia básica para os alunos;



**ESTADO DE GOIÁS  
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- d) aquisição de material didático e de expediente para o curso;
- e) contratação e remuneração de apoio administrativo para o curso;
- f) aquisição de material de apoio audiovisual (cd, dvd, fita cassete, fita vhs) e demais recursos instrucionais;
- g) emissão de certificados aos concluintes do curso;
- h) elaboração, editoração e impressão de instrumentos de avaliação dos resultados do curso.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SUGERIDO**

Planeja-se que o período da execução dos serviços será de sete dias úteis, contados a partir da emissão pelo Contratante da 1ª Ordem de Serviço, com aulas nos períodos matutino e vespertino.

Turno	Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
TURMA A – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h	Matutino				4h	4h				4h	4h
	Vespertino				4h	4h				4h	4h
Turno	Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
TURMA B – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h	Matutino				4h	4h				4h	4h
	Vespertino				4h	4h				4h	4h



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**9. DOCUMENTOS PARA CONSULTA**

- a) Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- b) artigos 29 da Constituição Estadual e 74 da Constituição Federal;
- c) Decreto nº 7.396, de 04 de julho de 2011, que aprovou o regulamento da Controladoria Geral do Estado;
- d) Decreto 7.501, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a auditoria, a cargo da Controladoria-Geral do Estado, nas contas anuais dos administradores e responsáveis dos órgãos e das entidades do Poder Executivo.
- g) Anexo I deste Termo de Referência

**Nota:** os documentos citados acima se encontram disponíveis nos seguintes locais:

- a) sítio na internet da Controladoria Geral do Estado: [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br)
- b) sítio na internet Secretaria de Estado da Casa Civil da Governadoria: [www.casacivil.go.gov.br](http://www.casacivil.go.gov.br)

**10. RESPONSÁVEL NO PROJETO**

Nome: Stella Husni Franco

Cargo: Superintendente Central de Controle Interno em substituição

Tel: (62) 3201.5362 Fax: (62) 3201.5371

e-mail: [stella-mhf@cge.go.gov.br](mailto:stella-mhf@cge.go.gov.br)

Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar

Nome: Fernanda Marra

Cargo: Supervisora de Planejamento e Acompanhamento

Tel: (62) 3201.5307 Fax: (62) 3201.5371



**ESTADO DE GOIÁS  
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

e-mail: fernanda-rmn@cge.go.gov.br

Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar

Goiânia, 17 de setembro de 2012.

Fernanda Marra  
 Supervisora de Planejamento de  
 Acompanhamento

Stella Maris Husni Franco  
 Superintendente Central de Controle Interno  
 em substituição  
 Portaria nº 186/2012-CGE/GAB

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO SUGERIDO**

Produto	Parcela	Valor Moria (R\$)	Valor AOF (R\$)	Valor SENAI (R\$)	Valor MÉDIO (R\$)
<b>MÓDULO V – AUDITORIA GOVERNAMENTAL (60h)</b>					
Turma A – 32 hs	1/2	66.690,00	44.500,00	26.388,75	
Turma B – 32 hs	2/2	66.690,00	44.500,00	26.388,75	
<b>TOTAL</b>		<b>133.380,00</b>	<b>89.000,00</b>	<b>52.777,50</b>	<b>91.719,16</b>



**ESTADO DE GOIÁS  
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados após a conclusão de cada módulo, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do projeto e pelo Gestor do Projeto.

**VALOR E FONTE PREVISTA DE RECURSOS - CONTRATO**

**a) Valor da aquisição:**

O valor médio estimado para a presente é de **R\$ 91.719,16.**

**b) Dados orçamentários:**

<b>Fonte:</b>	<b>Local:</b> 00-Tesouro
<b>Função:</b>	04- Administração
<b>Subfunção:</b>	128- Formação de Recursos Humanos
<b>Programa:</b>	1034 – Programa de Controle da Qualidade do Gasto Público
<b>Projeto / Atividade:</b>	1008 – CGE Qualifica
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.29-Serviços de Seleção e Treinamento
<b>Classificação Orçamentária:</b>	2012.1501.04.128.1034.1008.03.00

**Gestor do Contrato:**

Nome: Fernanda Marra

Cargo: Supervisora de Planejamento e Acompanhamento



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

Tel: 3201.5367 / Fax: (62) 3201.5371

e-mail: fernanda-rmn@cge.go.gov.br

Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO I**

**PÚBLICO ALVO**

Servidores em exercício na Controladoria Geral do Estado de Goiás, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público do Estado de Goiás; Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, limitados a 10% das vagas ofertadas.

**REQUISITOS**

Servidor público, preferencialmente com formação superior e exercício profissional na área de auditoria, administração, assessoria, contabilidade, controle interno, planejamento, orçamento e finanças públicas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS MÓDULOS**

**MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL**

1. Controle interno e externo:
  - 1.1. Objetivos e finalidades
  - 1.2. Estrutura normativa
  - 1.3. Atribuições e competências
2. Auditoria governamental
  - 2.1. Conceito, objetivos e finalidades
  - 2.2. Princípios e diretrizes básicas
  - 2.3. Abrangência de atuação
  - 2.4. Normas específicas



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**2.5. Procedimentos e técnicas de auditoria**

2.5.1 Matriz de Responsabilização, principalmente no que tange à culpabilidade ou elisão desta, de forma a subsidiar a implementação de recomendações e monitoramentos

2.5.2 Recomendações a serem utilizadas para cada tipo de desconformidade (como abertura de TCE) e encaminhamentos a serem dados, dependendo do caso, ao TCE, MP, Delegacia de Proteção ao Patrimônio Público, Comissão de PAD

2.6. Pré-auditoria, planejamento dos trabalhos e seleção de amostras utilizando técnicas estatísticas

2.7. Normas Internacionais de Auditoria aplicadas ao setor público - Modelos de referência para implantação e avaliação de controles internos:

2.7.1 COSO - Internal Control Integrated Framework

2.7.2 COSO II - ERM Enterprise Risk Management Integrated Framework

2.7.3 Conceito de risco e definição de gerenciamento de riscos segundo o COSO II

2.7.4 A gênese da gestão de riscos: os objetivos institucionais, os riscos a eles associados e os controles para mitigá-los e. Entendendo os riscos corporativos: categorias, definições e fatores (fontes de risco)

2.7.5 Riscos: a razão de ser de um controle

2.7.6 Os níveis de aplicabilidade do COSO, ou as entidades objeto do controle (3ª. dimensão do CUBO)

2.7.7 Porque utilizar o COSO II como modelo de referência para o estabelecimento de uma estrutura de controles internos

2.7.8 Estratégias para implementação de uma estrutura de controles internos

2.8. Tipos de auditoria



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

2.8.1 Contábil, financeira, orçamentária e patrimonial

2.8.2 Operacional

2.8.3 De pessoal

2.8.4 Especial

2.8.5 Avaliação de programas

2.9. Execução dos trabalhos

2.10. Relatórios

2.11. Acompanhamento das recomendações

Goiânia, 17 de setembro de 2012.

---

Fernanda Marra

Supervisora de Planejamento de Acompanhamento

---

Stella Maris Husni Franco  
Superintendente Central de Controle Interno  
em substituição  
Portaria nº 186/2012-CGE/GAB



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2012**  
**PROCESSO Nº 201211867000598, de 02/10/2012**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	02	Curso de Auditoria Governamental, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para servidores da Controladoria-Geral do Estado, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE conforme especificações contidas no Termo de Referência.		

**Preço Unitário por extenso:**

**Preço Total por extenso:**

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

(LOCAL E DATA)  
 (ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, COM NOME COMPLETO)



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° /2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO "IN COMPANY" EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL PARA OS SERVIDORES DA CCE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, E A \_\_\_\_\_, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO "IN COMPANY" EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL PARA OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA**, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**, brasileira, divorciada, Procuradora do Estado de Goiás, com domicílio profissional nesta capital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, n° 03, Setor Central, inscrita na OAB-GO sob o n° 9.108 e no CPF n° 377.264.981-53, através da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n° 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3° andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo seu Secretário-Chefe **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n° 3.656, portador da C.I n° 63.422 - SSP-GO - 2ª via, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Goiânia-GO neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, objeto do Processo Administrativo de n° 201211867000598, de 02/10/2012 e, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual n° 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n° 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual n° 7.425/11; da



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

Instrução Normativa nº 004/2011- SEGPLAN; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo único** - O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO "IN COMPANY" EM MÓDULO DE AUDITORIAL GOVERNAMENTAL PARA OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA. *no limite de 10%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

**Parágrafo único** - Este contrato guarda consonância com as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao edital do Pregão Eletrônico nº /2012 e seus anexos I e II, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo único** - São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviço;



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- c) encaminhar à **CONTRATADA** a **Ordem de Serviço**, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;
- e) prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- f) assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, na sede da **CONTRATANTE**;
- g) anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições quando da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- h) anuir, se julgar pertinente, a substituição do ministrante do módulo de auditorial governamental, bem como dos profissionais da equipe de apoio necessários a execução do serviço;
- i) encaminhar à **CONTRATADA** lista contendo a relação dos servidores, com suas respectivas lotações e turno escolhido, que irão participar do treinamento, juntamente com a **Ordem de Serviço**; *sem custos extras*
- j) atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- k) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo único** - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste contrato;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;
- f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- g) responder, em relação aos seus empregadores, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital;
- h) disponibilizar todos os insumos necessários a execução do serviço de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- i) disponibilizar, para ministrar o módulo, profissional com experiência comprovada em auditoria operacional, de programas, especial e contábil, com titularidade mínima de especialista e que atue em órgãos de controle interno e externo; *(fora competência)*
- j) prover o pessoal necessário para garantir a execução do serviços nas condições pactuadas, devendo encaminhar à **CONTRATANTE** o credenciamento dos membros da equipe de apoio que participarão da consecução do curso;



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

k) atender de imediata a solicitação da **CONTRATANTE** para substituição de funcionários da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência, capacitação técnica ou comportamento no seu atendimento seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório para a prestação do serviço;

l) se, por fato superveniente, houver a necessidade de substituição do ministrante do módulo de auditoria governamental, desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE** deverá a **CONTRATADA**, em tempo mínimo, disponibilizar substituto que satisfaça todas as condições editalícias no que tange a qualificação técnica, apresentando os documentos comprobatórios;

m) permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pela **CONTRATANTE** atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

n) encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**Parágrafo 1º** - A execução do serviço deverá ser iniciada após assinatura e publicação do contrato, mediante a solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** através do documento denominado **Ordem de Serviço**.

**Parágrafo 2º** - Acusado o recebimento da **Ordem de Serviço** pela **CONTRATADA**, esta providenciará todos os insumos necessários à prestação do serviço de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**Parágrafo 3º** - O Curso de Auditoria Governamental tem como público-alvo os servidores em exercício na Controladoria-Geral do Estado de Goiás, bem assim os servidores públicos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério público do Estado de Goiás, Secretaria de Gestão e Planejamento, limitados a 10 % (dez por cento) das vagas ofertadas.

**Parágrafo 4º** - Serão duas turmas de treinamento em Auditoria Governamental, cada qual com carga horária de 32 (trinta e duas) horas e número máximo de 35 (trinta e cinco) participantes, em dois turnos, matutino e vespertino.

**Parágrafo 5º** - A **CONTRATADA** arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do *coffe-break*, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas.

**Parágrafo 6º** - A **CONTRATANTE** verificará, através de servidor designado, se o local de realização do curso esta de acordo com os requisitos constante no Termo de Referência, bem como pela auspiciosidade da sala de aula.

**Parágrafo 7º**- A **CONTRATADA** arcará com, além das despesas prevista no **Parágrafo 5º**, os seguintes dispêndios:

- a) transporte e hospedagem do corpo docente;
- b) remuneração do corpo docente e serviço do curso, inclusive encargos sociais decorrente;
- c) elaboração e impressão de material didático para o curso, bem como aquisição de apostilas de bibliografia básica para os alunos;
- d) aquisição de material didático e de expediente para o curso;
- e) contratação e remuneração de apoio administrativo para o curso;
- f) aquisição do material de apoio audiovisual (cd, dvd, fita cassete, fita vhs) e demais recursos instrucionais;
- g) emissão de certificados aos concluintes do curso;



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

h) elaboração, editoração e impressão de instrumentos de avaliação dos resultados do curso.

**Parágrafo 8º-** A CONTRATADA deverá abordar, através do profissional contratado, quando da consecução do curso os seguintes conteúdos:

a) controle interno e externo;

a1) objetivos e finalidades;

a2) estrutura normativa;

b) auditoria governamental;

b1) conceitos, objetivos e finalidades;

b2) princípios e diretrizes básicas;

b3) abrangência de atuação;

b4) normas específicas;

b5) procedimentos e técnicas de auditoria;

b5.1) matriz de responsabilização, principalmente no que tange à culpabilidade ou elisão desta, de forma a subsidiar a implementação de recomendações e monitoramentos;

b5.2) recomendações a serem utilizadas para cada tipo de desconformidade (como abertura de TCE) e encaminhamentos a serem dados, dependendo do caso, ao TCE, MP, Delegacia de Proteção ao Patrimônio Público, comissão de PAD;

b6) pré-auditoria, planejamento dos trabalhos e seleção de amostras utilizando técnicas estatísticas;



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**b7)** normas internacionais de auditoria aplicadas ao setor público- modelos de referência para implantação e avaliação de controles internos;

**b7.1)** COSO- Internal Control Integrated Framework;

**b7.2)** COSO II- ERM Enterprise Risk Management Integrated Framework;

**b7.3)** conceito de risco e definição de gerenciamento de riscos segundo o COSO II;

**b7.4)** a gênese da gestão de riscos: os objetivos institucionais, os riscos a eles associados e os controles para mitigá-los. Entendendo os riscos corporativos: categorias, definições e fatores (fontes de risco);

**b7.5)** riscos: a razão de ser de um controle;

**b7.6)** os níveis de aplicabilidade do COSO, ou as entidades objetos do controle (3º dimensão do CUBO);

**b7.7)** porque utilizar o COSO II como modelo de referência para o estabelecimento de uma estrutura de controle internos;

**b7.8)** estratégias para implementação de uma estrutura de controles internos;

**b8)** tipos de auditoria;

**b8.1)** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

**b8.2)** operacional;

**b8.3)** de pessoal;

**b8.4)** especial;

**b8.5)** avaliação de programas;



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

b9) execução dos trabalhos;

b10) relatórios;

b11) acompanhamento das recomendações.

**Parágrafo 9º** – Ao final do curso a **CONTRATADA** deve apresentar à **CONTRATANTE**, resultado de pesquisa de desempenho dos participantes, contendo avaliação qualitativa por turma.

**Parágrafo 10º** – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar aos participantes do curso documento de avaliação do treinamento, que será respondido pelos servidores e após, encaminhado ao gestor do contrato e comporá as peças necessárias para o pagamento da despesa.

**Parágrafo 11º** - Ao final do curso a **CONTRATADA** deverá entregar o certificado, devidamente assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, aos participantes que fizerem jus segundo os critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO SERVIÇO E REAJUSTE**

**Parágrafo 1º** – O valor para a presente contratação por turma é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo 2º** - Os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

**Parágrafo 1º** – Expedida a Ordem de Serviço, e após a sua execução conforme estabelecido no Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá protocolizar na Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**Parágrafo 2º** – Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a Superintendência Central de Controle Interno/CGE procederá a verificação do documento e, estando de acordo, atestará a realização do serviço por meio do servidor designado. Estando em desacordo, restituirá à **CONTRATADA** a Nota Fiscal/Fatura para correção.

**Parágrafo 3º** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Superintendência Central de Controle Interno/CGE correspondente ao serviço prestado.

**Parágrafo 4º**- Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

**Parágrafo 5º** - Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRCF demonstre *status* irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal da **CONTRATADA** poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas.

**Parágrafo 6º** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Parágrafo 7º** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no **Parágrafo 3º**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo 8º** - No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral do Estado - CGE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**Parágrafo 9º** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 10º** - Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365^*), \text{ onde:}$$

- EM : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;  
 N : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;  
 Vp : Valor da parcela em atraso;  
 I : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE)/100.  
 \* : para o ano bissexto, como é o caso do ano de 2012, considerar o número de 366.

**Parágrafo 11º** - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Controladoria-Geral do Estado - CGE é nº 13.203.742/0001-66.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo 1º** - As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2012, na classificação abaixo:



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.128.1034.1008.03

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_ EMITIDA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

VALOR: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, no interesse da administração, mediante a termo aditivo, findando-se de imediato após a conclusão do objeto da contratação.

**Parágrafo 2º** - A gestão deste contrato ficará a cargo de servidor especialmente designado por ato próprio do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado- CGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo 1º**- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no *item 16.2.* deste edital e demais cominações legais inclusive advertência.

**Parágrafo 2º** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Parágrafo 3º** – O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo 4º** – Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a **CONTRATADA** apresentará para efeito de pagamento.

**Parágrafo 5º** - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo 6º** - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo 7º** - Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo 2º** – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo 3º** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo 4º** - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo 5º** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

**Parágrafo 6º** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**Parágrafo Único** - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo único** – À execução do presente contrato serão aplicáveis a seguinte legislação: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2011; Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Estadual n.º 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual n.º 7.425/11; da Instrução Normativa n.º 004/11-SEGPLAN; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, de de 2012.

**CONTRATANTE:**

**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

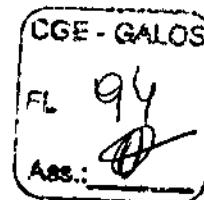
**ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial em exercício  
Portaria n.º 98/2012- GAB/GEPES

**CONTRATADA:**

**REPRESENTANTE LEGAL**  
Empresa



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000598  
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos  
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças  
ASSUNTO : Contratação

**DESPACHO N.º 285/2012.** 1. Tratam-se os autos de solicitação da Superintendência Central de Controle Interno desta Controladoria, através da Requisição de Despesa nº 06/2012-CGE, às fls. 03, visando a contratação de instituição, pública ou privada, para a realização de curso "*in company*" de Auditoria Governamental, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas cada turma, tendo como destinatários os servidores públicos da Pasta e de Órgãos/Entidades parceiros, no valor estimado de R\$ 91.719,16 (noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. Instruem o presente processo, dentre outros expedientes, as seguintes peças: Memorando nº 260/2012- SCI, às fls. 02; Requisição de Despesa nº 006/2012-CGE, às fls. 03; Termo de Referência, às fls. 04/10; Proposta de Preço do Instituto Morιά de Educação e Desenvolvimento de Tecnologia Ltda., às fls. 11/12; Proposta de Preço da empresa AOF- Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., às fls. 13/12; Orçamento SENAI, às fls. 16/17; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, às fls. 20; Programação de Desembolso Financeiro, às fls. 21 e 31; Despacho nº 3.038/2012-SEGPLAN, às fls. 29, consignado aos Despachos nº 7.655/2012-CGE e Despacho nº 468-SEG; Despacho nº 1.213/2012-SSL, às fls. 34 e Minuta de Edital, às fls.38/93.

3. Por força do Despacho nº 0379/2012-GPF, às fls. 32, retornaram-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Controladoria-Geral do Estado para providências a nosso cargo, restando as seguintes considerações para prosseguimento do feito:



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



a) De início como já explanado acima, a Superintendência Central de Controle Interno intenta a contratação de instituição para ministrar treinamento para os servidores que atuam na área de auditoria, subsidiando assim, o requerimento nas atividades desenvolvidas por aquela unidade básica em consonância com as atribuições da Pasta (Lei estadual nº 17.257/2011);

a1) Nesse sentido, verifica-se, no cotejo do Termo de Referência e na legislação vigente, que apesar do objeto ser classificado como serviços técnicos profissionais (art. 13, VI da Lei federal nº 8.666/93), não detém natureza singular, bem como não demanda notória especialização da empresa (art. 25, §1º da Lei federal nº 8.666/93), como assim exige o art. 25, II da normativa supra para poder aplicar-se a hipótese de inexigibilidade, afastando dessa forma a possibilidade de contratação alicerçada nesse dispositivo, senão vejamos:

*"Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*II- para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

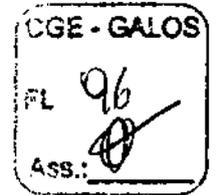
*VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."*

a2) Ademais, salta-se o entendimento do Tribunal de Conta da União que instado a pronunciar-se acerca de contratação de curso assim o fez, via Acórdão nº 826/2006 (Plenário) e Acórdão nº 3249/2009- TCU (1º Câmara):

*"Acórdão 826/2006-9.3.2. abstenha-se de celebrar contratos para prestação de serviços técnicos profissionais sob o fundamento do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, quando esses serviços não puderem ser caracterizados como de natureza singular, ou quando a contratada não possuir notória especialização, características essas consideradas inexistentes, especialmente quando se torna necessária, ou ao menos possível, a subcontratação/contratação de outros profissionais e/ou empresas existentes no mercado, para a execução dos serviços, o que também descaracteriza a inviabilidade de competição; (sublinhamos)."*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**



*"Acórdão nº 3249/2009 - 9.4.1. abstenha-se de contratar cursos de capacitação e aperfeiçoamento com inexigibilidade de licitação, por notória especialização, uma vez que tais serviços não possuem natureza singular, podendo ser realizados por diversas empresas ou profissionais capacitados para tal, observando o disposto no art. 25 da Lei n. 8.666/1993, restringindo as contratações por inexigibilidade de licitação estritamente aos casos em que seja inviável a competição."*

a3) Daí, pela impossibilidade de enquadrar a referida despesa como inexigibilidade, faz-se necessário a realização de procedimento licitatório;

a4) Registra-se nesse viés, que essa Gerência entende que a modalidade correta para obtenção do objeto é o Pregão (eletrônico), vez que atende os requisitos constantes no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei federal nº 10.520/2002, que assim versa:

*"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

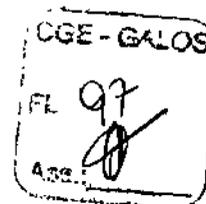
a5) Com efeito, vislumbra-se que o edital e seus anexos (fls. 38/93), especificamente o Termo de Referência, em seu bojo, elaborado pela área competente, estabelecem parâmetros claros e objetivos capazes de disciplinar todas as peculiaridades exigidas.

b) Outro ponto a ser elucidado é a vedação, estabelecida no item 4.3, d, da minuta do edital, da participação de empresas reunidas em consórcio, sendo solicitado para tanto pela Advocacia Setorial, via Parecer nº 033/2012, de justificativa, nos termos do anteprojeto de súmula autuado pelo Tribunal de Contas da União;

b1) Assim, convém salientar que o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 130/2012, embasa o cerceamento em acreditar que o consórcio, em muitos casos, restringi o caráter competitivo da licitação, tendo em vista que nessa condição pode haver a junção de diversas empresas que deixam de competir entre si



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**



e, em decorrência, ocasiona-se a contratação pela Administração de pessoa jurídica com valor majorado pela ausência de competição entre os particulares o que confronta o objetivo desta licitação, qual seja, a obtenção do menor preço dentro das especificações necessitadas;

b2) Ademais, a formação de consórcio aplica-se a procedimentos licitatórios de grande vulto e/ou alta complexidade, não sendo o caso em tela, que representa o despendimento estimado de R\$ 91.719,16 (noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos);

Ante ao exposto, submetam-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, para se julgar pertinente, encaminhar o presente processo à Advocacia Setorial, com o intuito de atender ao Parágrafo Único, do art. 38 da Lei Geral de Licitações.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

**Igor Estêves Nery Bosso**  
Gerente em exercício  
Portaria nº 270/2012-CGE/GAB

De acordo:

**Cláudia Vaz da Silva Faria**  
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



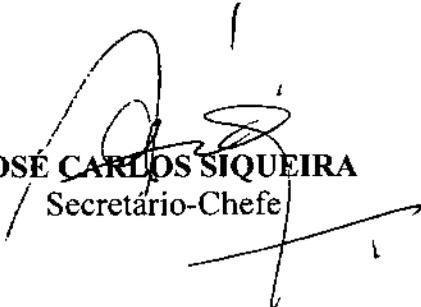
PROCESSO N.º: 201211867000598

DE : Gabinete do Secretário-Chefe da CGE

ASSUNTO : Licitação

**DESPACHO N.º 8.124 /2012.** À Advocacia Setorial desta Controladoria-Geral do Estado, para análise e manifestação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

  
JOSE CARLOS SIQUEIRA  
Secretário-Chefe



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



Goiânia, 19 de novembro de 2012.

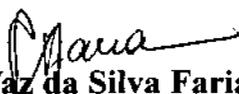
Memorando nº 012 /2012.

DE : Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
PARA : Advocacia Setorial  
ASSUNTO : Solicitação

Senhora Chefe,

Tendo em vista o encaminhamento do processo nº 201211867000598 à essa unidade básica, solicito anexar nos referidos autos a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, via Ofício nº 3.268/2012, de 19.11.2012, para contratação de instituição visando ministrar Curso de Auditoria Governamental, tendo como público-alvo os servidores da Controladoria-Geral do Estado -CGE.

Atenciosamente,

  
**Cláudia Vaz da Silva Faria**  
Superintendente  
**Cláudia Vaz S. Faria**  
Superintendente de Gestão  
Planejamento e Finanças  
CGE



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



10426/12



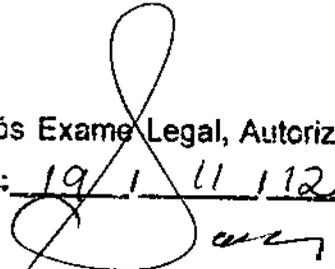
Ofício nº. 3268/2012.

Goiânia, 14 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor  
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Governador do Estado de Goiás  
N E S T A

Após Exame Legal, Autorizado

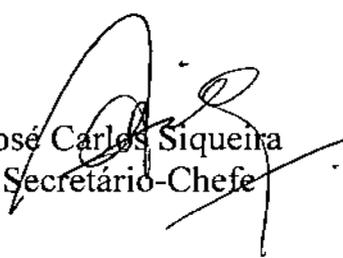
Em: 19/11/12

  
Marconi Ferreira Perillo Jr.  
Governador

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com prazer de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para a contratação de instituição pública ou privada para ministrar o Módulo de Capacitação em Auditoria Governamental aos servidores desta Controladoria, bem como a outros agentes que atuam em órgãos parceiros da CGE, no valor estimado de R\$ 91.719,16 (noventa e um mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), com vista à operacionalização das atividades da Controladoria-Geral do Estado, no limite da cota de manutenção da Pasta.

Respeitosamente,

  
José Carlos Siqueira  
Secretário-Chefe

**ESTADO DE GOIÁS**

Controladoria Geral do Estado

Advocacia Setorial

**RECEBEMOS EM**

Goiânia, 21/11/12 Horário: 09:20 H.

[Assinatura]  
Ass. Servidor e Carimbo

*funta - se em  
21/11/12  
Relafus*

Controladoria-Geral do Estado  
Superintendencia de Gestão, Planejamento e Finanças  
Protocolo Setorial

Recebemos em: 19/11/12  
Horas: 15h35

[Assinatura]  
(Assinatura por extenso)



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

Processo nº : 201211867000598  
Interessado : Controladoria-Geral do Estado - CGE  
Assunto : Contratação

PARECER PRÉVIO Nº 049/12 – AS/CGE. 1. Versam os autos sobre o pregão eletrônico que o Estado de Goiás pretende realizar, por meio da Controladoria-Geral do Estado – CGE, cujo objetivo é contratar instituição educacional para ministrar curso *in company*, sob o tema “auditoria governamental”, com o fim de capacitar os servidores desta Controladoria. O valor total estimado para a contratação sob análise é de R\$ 91.719,16 (noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

2. Integram os autos os seguintes documentos: Requisição de Despesa nº 06/2012-CGE com o autorizo do Ordenador de Despesa para a contratação (fl. 03); orçamentos de 03 (três) empresas (fls. 11/17); Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – cujo valor deve ser readequado (fl. 20); pronunciamento da Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (fls. 27/29); PDF nº 2012150100180 com o *status* “Liberado” (fl. 31); pronunciamento da Superintendência de Suprimento e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (fl. 34); cópia da publicação, no Diário Oficial, da Portaria nº 130/2012, que designa os pregoeiros da CGE e sua equipe de apoio (fl. 35) e; minuta do edital e seus anexos – termo de referência, modelo de proposta de preços e minuta do contrato (fls. 37/93).

3. Após solicitação da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos (Despacho nº 285/2012, fls. 94/97), chegam os autos a esta unidade para manifestação jurídica, nos termos do Despacho nº 8.124/2012, fl. 98.

4. É o breve resumo.

*[Handwritten signature]*  
1



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

5. Preliminarmente, em relação ao objeto contratual, não há óbice à contratação de instituição educacional para ministrar curso sobre auditoria governamental, com o fim de capacitar os servidores da CGE, objeto do presente procedimento licitatório, tratando-se de serviço necessário ao desenvolvimento das atividades deste órgão.

6. Até porque, não paira dúvida quanto a relevância da Administração Pública *"em propiciar aos servidores públicos melhor capacitação funcional para o desempenho da função pública"*<sup>1</sup>. O saudoso administrativista Diogenes Gasparini, em artigo sobre os aspectos legais da participação do servidor público em cursos e seminários, ministra que:

"Não há dúvida que a boa prestação do serviço, público ou administrativo, passa pela eficiência do servidor público que por ele responde. Com efeito, não se atenderá o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF) se não forem capazes os servidores responsáveis por tais serviços, sejam eles dirigentes ou subordinados. Se o que se quer é um serviço adequado e eficiente, o pessoal que por ele se responsabiliza deve estar preparado, treinado, capacitado para seu desempenho em tais termos e condições. Destarte, em todas as medidas (afastamento do serviço, oferecimento de material escolar e de estudos, concessão de bolsas, pagamento para frequentar cursos, simpósios, seminários, congressos, conclaves, workshops) que possam tornar esse serviço ainda mais adequado e eficiente está presente o interesse público."<sup>2</sup>

7. Acresce ao alegado, a manifestação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento favorável à pretensa contratação em comento (vide fl. 29).

8. Ademais, cumpre observar que o serviço que ora se pretende contratar enquadra-se na definição de serviços comuns trazida pela Lei Federal nº 10.520/02 (que instituiu o Pregão como modalidade de licitação), parágrafo único do art. 1º, qual seja, *"consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos*

1 GASPARINI, Diogenes. *Servidor Público: Aspectos Legais de sua Participação em Cursos e Seminários*. Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública, Belo Horizonte, ano 7, n. 44, ago. 2005. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br>>. Acesso em: 12 maio 2011.

2 Art. Cit.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

*padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Com efeito, afere-se pela descrição no Termo de Referência que os serviços necessários não demandam qualificação específica para sua execução, o que autoriza a utilização do Pregão Eletrônico para sua contratação.*

9. Todavia, quanto aos orçamentos incluídos nas fls. 11/17, cita-se que os mesmos não têm validade por não estarem assinados pelos representantes legais das empresas.

10. Igualmente, verifica-se que consta nos autos o autorizo governamental exigido pela Lei Complementar Estadual nº 58/06, art. 47, *caput* (vide fl. 100).

11. Por derradeiro, recomenda-se que o valor esposado na Declaração de Adequação de fl. 20 seja readequado com o valor estimado de R\$ 91.719,16 (noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

12. Feitas as observações julgadas oportunas para melhor instrução do feito, passa-se à análise da minuta do edital e seus anexos às fls. 22/69.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Sem recomendações.

**RECIBO DO EDITAL**

Sem recomendações.

**MINUTA DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

Sem recomendações.

**1. DO OBJETO**



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

Acrescentar o limite de 10% (dez por cento) direcionado aos órgãos parceiros da CGE.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Sem recomendações.

**3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

No item 3.1., alínea "i", orienta-se inserir a previsão de controle da frequência dos servidores que cursarão o módulo. Logo, sugere-se, ao final, o acréscimo da frase "... *bem como exigir a lista de frequência daqueles para fins de controle;*".

Já no item 3.2., alínea "i" recomenda-se que se retire a exigência, para o profissional indicado à ministrar o curso, de atuação em órgãos de controle interno e externo, por entender que tal limita o caráter competitivo do certame.

Ademais, conclui-se que a imposição de titularidade mínima de especialista, acrescida de experiência na área de auditoria, seja o suficiente para selecionar profissional qualificado nos termos exigidos pelo certame em comento.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Sem recomendações.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

Sem recomendações.

**6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

Sem recomendações.

**7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Sem recomendações.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

**8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

Sem recomendações.

**9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Quanto ao item 9.9, informa-se que matéria já foi reiteradamente orientada por esta Advocacia Setorial. Destarte, citam-se as explanações correspondentes inseridas no Parecer nº 020/12-AS/CGE:

p) em relação ao item 9.7<sup>3</sup>, sua redação deriva do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 48 Serão desclassificadas:

.....  
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução desse prazo para 3 (três) dias úteis.

A aplicação desse dispositivo, inclusive ao pregão, é controvertida.

Dentre os que admitem-na, cite-se Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que assim se manifesta comentando a fase externa do pregão:

3.10.1. situações especiais

.....  
b) todos os licitantes ficam inabilitados. Podem ocorrer duas e distintas situações. Na etapa do exame de conformidade todos foram selecionados para a fase de lances; ou restou licitante que não foi convocado para a fase de lances. A solução mudará conforme o caso: na primeira, se todos tiverem tido a oportunidade de fazer lance, não viola a isonomia permitir que todos reapresentem as habilitações, escoimadas das falhas verificadas pela comissão, numa aplicação

---

3 Item 9.7: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivarem a desclassificação ou inabilitação.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

análogica com a regra do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Na segunda, é possível, em tese, reabrir a fase do *pregão*.<sup>4</sup>

Já dentre os que não admitem, cite-se Marçal Justen Filho que assim comenta a questão:

Desclassificadas todas as propostas por vícios, poderia cogitar-se da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93? Ou seja, poderia conceder-se prazo para os licitantes corrigirem os defeitos de suas propostas, trazendo outras perfeitas? Analisando o tema no âmbito da Lei de Licitações, exteriorizou-se entendimento acerca da inconstitucionalidade do disposto no art. 48, § 3º. No entanto, essa posição nunca foi acolhida pela jurisprudência e a Administração tem-se valido continuamente da faculdade referida. Se reputado constitucional o dispositivo, parece viável sua aplicação ao âmbito do *pregão* *mas exclusivamente* para essa etapa de avaliação de propostas. Os licitantes serão convocados a apresentar novas propostas, escoimadas dos vícios que tinham conduzido à sua desclassificação. A situação será similar à que se verifica nas demais modalidades de licitação, quando todas as propostas são desclassificadas. A única característica será que as novas propostas não serão objeto de juízo para determinar o vencedor. A avaliação visará a definir as qualificadas a participar da fase de lances.<sup>5</sup>

A Lei nº 10.520/02 não tem dispositivo específico sobre o assunto, rezando seu art. 9º que aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de *pregão*, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os decretos federais nº 3.555/00 e nº 5.450/05, que tratam, respectivamente, do *pregão* presencial e do *pregão* eletrônico, também não têm dispositivo tratando do assunto.

O Regulamento estadual de *pregão*, aprovado pelo Decreto nº 7.468/11, reza, em seu art. 13, *caput*, que o *pregão* eletrônico atenderá as disposições relativas ao *pregão* presencial no que lhe for aplicável. Como o art. 13 desse regulamento, que trata sobre o *pregão* eletrônico, não possui dispositivo sobre a hipótese de desclassificação de todas as propostas, deveria-se aplicar o disposto no art. 12, XVIII, que trata do *pregão* presencial. Confira-se a redação dos dispositivos citados:

Art. 12. O *pregão* presencial atenderá, ainda, aos seguintes procedimentos específicos:

4 *In* Sistema de Registro de Preços e *Pregão*, Belo Horizonte: Fórum, 2003, p. 551/552.

5 *In* *Pregão*: (comentários à legislação do *pregão* comum e eletrônico, 4ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 120.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

.....  
XVIII - quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas;  
.....

Art. 13 O pregão eletrônico atenderá às disposições relativas ao pregão presencial, no que lhe for aplicável, devendo ser observados, ainda, os procedimentos específicos abaixo relacionados:

Dessa forma, o Regulamento estadual de pregão trata o assunto de forma diferente do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, o que somente seria possível, considerando-se a questão como norma específica, e portanto, tendo o Estado competência para legislar sobre o assunto, por meio de lei e não por meio de decreto, e que, caso se opte por seguir-se o regulamento estadual, deve a cláusula 9.7 ser suprimida, advertindo-se a possibilidade de questionamentos, e, em seu lugar, deve-se acrescentar cláusula que atenda ao art. 12, XVIII, combinado com o *caput* do art. 13, do regulamento estadual de pregão;

Nesse sentido, reforça-se mais uma vez que a manutenção da redação do item 9.9 da maneira como está poderá acarretar a impugnação do edital.

### **10. DA HABILITAÇÃO**

Em relação ao subitem 10.1.5, orienta-se que se retire a imposição delineada na alínea "d", por entender que a exigência da atuação do profissional, responsável pelo módulo, em órgão de controle interno e externo limita a competitividade do certame.

Quanto ao item 10.3, tem-se a recordar que o encaminhamento da proposta de preço em conjunto com a planilha de custo com os valores readequados ao valor ofertado foi exigida do detentor da melhor oferta no momento do julgamento da proposta, conforme inserido no item 9.3. Por entender que, além do fax, é necessária a inclusão da proposta e da planilha de preço atualizadas no corpo dos autos, no original mas do licitante vencedor, sugere-se a alteração da redação do item. Assim, onde se redigiu "*...do encerramento do pregão o licitante detentor da melhor oferta deverá...*" deverá ser alterado para "*...do encerramento do pregão o licitante vencedor da melhor oferta deverá...*".

7



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

O Item 10.4 faz remissão ao item anterior, que somente exige do licitante documentos relativos à proposta comercial, cito, a proposta de preço em conjunto com a planilha de custo com os valores readequados ao valor ofertado. Como também é exigido do licitante vencedor o encaminhamento da documentação relativa à qualificação técnica, no caso descrito no item 10.1.1., sugere-se a seguinte redação:

*“10. Os documentos referidos no item anterior, e o relativo ao item 10.1.1. deverão ser encaminhados em envelopes distintos, na seguinte forma:*

*“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL” ou “ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”*

*CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2011  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ)”*

**11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

Sem recomendações.

**12. DOS RECURSOS**

Sem recomendações.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Sem recomendações.

**14. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA, VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO.**



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

Sem recomendações.

**15. DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Sem recomendações.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem recomendações.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sem recomendações.

**18. DO FORO**

Sem recomendações.

**19. DOS ANEXOS**

Sem recomendações.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

De início, cumpre destacar a presença de dois Termos de Referência nos presentes autos, cito, o de fls. 04/10 e o de fls. 67/77. Trata-se de um procedimento que dificulta a análise da regularidade da licitação que se deseja realizar visto que não foi especificado qual deve ser considerado, por mais que ambos sejam idênticos. Entretanto, considerando que a colocação do Termo de Referência como anexo do edital não é obrigatória, bastando sua referência, orienta-se para que, doravante, se inclua nos autos somente a versão original ou que seja informado nos autos qual deverá ser observado para efeito de análise.

*[Handwritten signature]*  
98



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

**1. TÍTULO DO PROJETO**

Sem recomendações.

**2. JUSTIFICATIVA**

Sem recomendações.

**3. OBJETIVO**

Sem recomendações.

**4. ATIVIDADES**

Sem recomendações.

**5. PRODUTOS**

Sem recomendações.

**6. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROFESSOR**

Recomenda-se retirar a exigência, para o profissional indicado à ministrar o curso, de atuação em órgãos de controle interno e externo, por entender que tal limita o caráter competitivo do certame. Ademais, como já dito anteriormente, entende-se que a imposição de titularidade mínima de especialista, acrescida de experiência na área de auditoria, sejam o suficiente para selecionar profissional qualificado nos termos exigidos pelo certame em comento.

**7. INSUMOS**

Sem recomendações.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SUGERIDO**

Sem recomendações.

**9. DOCUMENTOS PARA CONSULTA**



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

Sem recomendações.

**10. RESPONSÁVEL NO PROJETO**

Sem recomendações.

**ANEXO I**

Conforme se depreende do rol exposto no item 19 (fl. 66), o Termo de Referência (fls. 67/74) é o Anexo I da peça editalícia. Assim, orienta-se que as informações lançadas neste também chamado Anexo I (fls. 75/77) sejam inseridas no aludido Termo de Referência, para que desta forma não haja duplicidade de anexos enumerados como I.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Sem recomendações.

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**PREÂMBULO**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Acrescentar o limite de 10% (dez por cento) direcionado aos órgãos parceiros da CGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Remete-se à orientação exarada para o item 3.1, alínea “i” do edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

112



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

Remete-se à orientação exarada para o item 3.2, alínea “i” do edital.

**SERVIÇO**  
**CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTE**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E DA  
RESCISÃO DO CONTRATO**

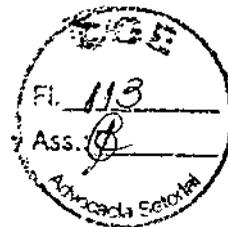
Sem recomendações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Sem recomendações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Sem recomendações.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

13. Oportunamente, nos termos trazidos pela Instrução Normativa CGE nº 07/12, §2º do art. 3º, o presente edital não mais se sujeita à análise preventiva da Superintendência Central de Controle Interno. Mas poderá ser objeto de fiscalização, *a posteriori*, conforme dispõe o art. 4º da mesma Instrução Normativa.

14. Publicado o aviso de licitação e realizado o certame, após a sua homologação, a Nota de Empenho deverá ser emitida e o contrato, já assinado pela contratante e o contratado, enviado novamente a esta Advocacia Setorial para colheita da assinatura da Chefe desta unidade.

15. Isso posto, esta Advocacia Setorial manifesta-se pela possibilidade jurídica da contratação objeto dos autos, condicionada ao saneamento das irregularidades relatadas.

16. Encaminhe-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe para análise e providências pertinentes.

Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, Goiânia, 05 de dezembro de 2012.

  
Renata Bertolucci Ferreira  
Gestora Jurídica

  
Ana Paula de Guadalupe Rocha  
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição  
Portarias nº 98/2012 – GAB/GEPES



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



Processo nº: 201211867000598

Interessada: Controladoria-Geral do Estado

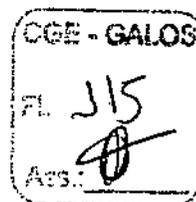
Assunto: Contratação

Objeto: Contratação de instituição educacional para ministrar curso *in company*, sob o tema Auditoria Governamental.

DESPACHO Nº 8.556 /2012-CGE/GAB – Acatando a douda manifestação da Advocacia Setorial, consignada no Parecer Prévio nº 049/12-AS/CGE, fls. 101/113, retornem-se os presentes autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para cumprimento do referido Parecer.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.

  
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA  
Secretário de Estado-Chefe



**INSTITUTO MORIÁ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**

Ofício nº 039/2012

Anápolis, 26 de Setembro de 2012.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos a V.S<sup>ª</sup>., o orçamento em anexo, para execução do curso, com coffee break, conforme abaixo descrito:

1. **Objeto:** Oferta do curso de extensão/capacitação para servidores públicos, sendo duas turmas, de no máximo 40 alunos, totalizando 64 horas.
2. **Denominação do curso:** "Auditoria Governamental".
3. **Professores:** Titulação mínima especialista com experiência no tema.
4. **Material:** pasta de lona com zíper silcada as logomarcas do Instituto Moria e da Secretaria da Fazenda, caneta e bloco de anotações.
5. **Horários e Periodicidade:** 4 horas por dia, totalizando 8 encontros, por turma.
6. **Local de Realização:** Goiânia-GO.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
Prof.<sup>ª</sup> Helanirjose Macedo Machado da Silva  
Diretora Financeira

À Sr<sup>ª</sup>.  
**Fernanda Ribeiro Marra Nagao**  
Corregedoria Geral do Estado de Goiás  
Goiânia - GO



**INSTITUTO MORIÁ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Razão Social: **INSTITUTO MORIÁ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**

Nome Fantasia: **INSTITUTO MORIÁ**

Endereço: **Av. Xavier de Almeida nº 103, Sala 01, Centro -**

**CEP: 75.020-130, Anápolis-GO**

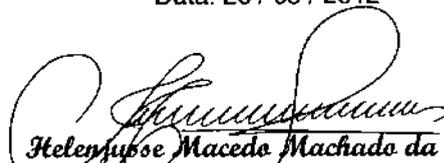
Telefone: **(62) 3315-8250**

Contato: **Sr. Helenjusse Macedo Machado da Silva**

E-mail: **helenjusse@institutomoria.com.br**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	02	Serv.	Curso de Auditoria Governamental, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para servidores em exercício na Controladoria Geral do Estado de Goiás, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Ministério Público do Estado de Goiás; Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, limitados a 10% das vagas ofertadas, com no máximo 40 (quarenta) servidores.	66.690,00	133.380,00
<b>TOTAL</b>				<b>133.</b>	<b>,00</b>

Data: 26 / 09 / 2012

  
*Helenjusse Macedo Machado da Silva*  
Diretora Financeira

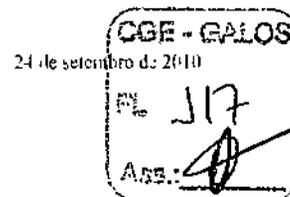
Carimbo CNPJ

**07.105.063/0001-51**

**Instituto Morá de Educação e Desenvolvimento de Tecnologias Ltda**

Av. Xavier de Almeida nº 103, Sala 01,  
Centro - CEP: 75.020-130  
TEL: (62) 3315-8250

**ANÁPOLIS - GO**



**AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA**

**Brasília-DF, 24 de setembro de 2012.**

**PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY**

**À Controladoria Geral do Estado - CGE**

A/C: Fernanda Marra

fernanda-rmn@cge.go.gov.br

(62) 3201-5367

Prezada Senhora Fernanda

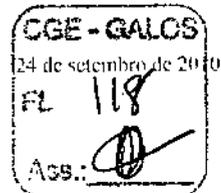
Temos a grata satisfação de encaminhar nesta oportunidade e apresentar a Vossa Senhoria a Proposta Financeira para realização de um curso Fechado / In Company sobre **AUDITORIA GOVERNAMENTAL**.

Atenciosamente,

Viviane Pinheiro

**Viviane Pinheiro Lourenço**  
Administradora  
CRA: 24713

**AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda.**



## **CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL**

**32 horas/aula**

### **OBJETIVO GERAL**

Apresentação e discussão de técnicas a serem utilizadas, no planejamento e na execução das auditorias, com vistas a facilitar, agilizar e aprimorar a confecção especificamente de relatórios de auditoria e evitar falhas estruturais e gramaticais na sua redação.

### **METODOLOGIA**

Aula expositiva, debate acerca dos temas, estudo de casos concretos, compartilhamento de experiências e realização de trabalho prático em classe.

### **PÚBLICO ALVO**

Servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE

### **VANTAGENS PARA CURSO FECHADO**

A exclusividade;

A sintonia entre as diversas áreas nos procedimentos, a interação para seleção das boas práticas, a padronização na execução dos processos;

O enfoque prático no interesse específico do Órgão;

O baixo custo, chegando a uma redução de mais de 50% em relação a um curso aberto.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

- 1.1 O curso terá carga horária de **32 horas divididas em dois módulos de 16h em duas semanas** para um total de duas turmas de até **35 participantes**, conforme disponibilidade do ministrante.
- 1.2 A realização do evento será nas dependências da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE.
- 1.3 Proceder ao Curso de acordo com as normas aplicáveis.
- 1.4 Fornecer orientações formuladas pelo professor indicado, que detém uma vasta experiência na área, juntamente com equacionamento das dúvidas do dia-a-dia.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Controle interno e externo:
  - 1.1. Objetivos e finalidades
  - 1.2. Estrutura normativa
  - 1.3. Atribuições e competências
2. Auditoria governamental
  - 2.1. Conceito, objetivos e finalidades
  - 2.2. Princípios e diretrizes básicas
  - 2.3. Abrangência de atuação
  - 2.4. Normas específicas
  - 2.5. Procedimentos e técnicas de auditoria
    - 2.5.1 Matriz de Responsabilização, principalmente no que tange à culpabilidade ou elisão desta, de forma a subsidiar a implementação de recomendações e monitoramentos
    - 2.5.2 Recomendações a serem utilizadas para cada tipo de desconformidade (como abertura de TCE) e encaminhamentos a serem dados, dependendo do caso, ao TCE, MP, Delegacia de Proteção ao Patrimônio Público, Comissão de PAD
  - 2.6. Pré-auditoria, planejamento dos trabalhos e seleção de amostras utilizando técnicas estatísticas
  - 2.7. Normas Internacionais de Auditoria aplicadas ao setor público - Modelos de referência para implantação e avaliação de controles internos:
    - 2.7.1 COSO - Internal Control Integrated Framework

- 2.7.2 COSO II - ERM Enterprise Risk Management Integrated Framework
- 2.7.3 Conceito de risco e definição de gerenciamento de riscos segundo o COSO II
- 2.7.4 A gênese da gestão de riscos: os objetivos institucionais, os riscos a eles associados e os controles para mitigá-los e. Entendendo os riscos corporativos: categorias, definições e fatores (fontes de risco)
- 2.7.5 Riscos: a razão de ser de um controle
- 2.7.6 Os níveis de aplicabilidade do COSO, ou as entidades objeto do controle (3ª. dimensão do CUBO)
- 2.7.7 Porque utilizar o COSO II como modelo de referência para o estabelecimento de uma estrutura de controles internos
- 2.7.8 Estratégias para implementação de uma estrutura de controles internos
- 2.8. Tipos de auditoria
  - 2.8.1 Contábil, financeira, orçamentária e patrimonial
  - 2.8.2 Operacional
  - 2.8.3 De pessoal
  - 2.8.4 Especial
  - 2.8.5 Avaliação de programas
- 2.9. Execução dos trabalhos
- 2.10. Relatórios
- 2.11. Acompanhamento das recomendações

#### Ministrante

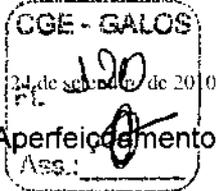
#### MINISTRO DO TCU MARCOS BEMQUERER

Bacharel em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Formado em Administração Postal pela Escola Superior de Administração Postal – ESAP. Bacharel em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF. Pós-Graduado em Direito Processual Civil pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT/AEUDF. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Desde 16 de outubro de 2001 ocupa o cargo de **Auditor e Ministro-Substituto** do Tribunal de Contas da União. De 25 de janeiro de 2001 a 15 de outubro de 2001, ocupou a função de **Secretário de Recursos**, unidade técnica responsável pela instrução de todos os recursos interpostos contra decisões do Tribunal de Contas da União. De 08 de dezembro de 1997 a 24 de janeiro de 2001, ocupou a função de **Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral** do Ministério Público junto ao TCU, Dr. Jatir Batista da Cunha. De 1º de julho de 1995 a 07 de dezembro de 1997, ocupou a função de **Assessor do Procurador-Geral** do Ministério Público junto ao TCU. De 07 de julho de 1992 a 30 de junho de 1995, ocupou o cargo de **Analista de Finanças e Controle Externo** do TCU na 9ª Secretaria de Controle Externo, atual Secretaria de Fiscalização de Desestatização. De 11 de abril de 1991 a 08 de abril de 1992, ocupou a função de **Chefe da Divisão de Controle de Apuração de Reclamações** do Departamento de Auditoria e Inspeção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. De 06 de julho de 1990 a 10 de abril de 1991, ocupou a função de **Assessor do Chefe do Departamento de Auditoria e Inspeção** da ECT. De 10 de abril de 1990 a 05 de julho de 1990, ocupou a função de **Inspetor do Departamento de Auditoria e Inspeção** da ECT. De 03 de junho de 1987 a 09 de abril de 1990, ocupou a função de **Inspetor da Inspetoria Geral** da ECT. De 01 de novembro de 1991 a 06 de julho de 1992, ocupou o cargo de **Engenheiro** da ECT. De 11 de dezembro de 1986 a 31 de outubro de 1991 ocupou o cargo de **Administrador Postal** da ECT. De 15 de março de 1982 a 31 de julho 1984, trabalhou como **engenheiro** na empresa Síntese – Eletricidade e Comunicações Ltda.

#### ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico com infraestrutura adequada para a realização do treinamento.
2. Eventuais despesas de alimentação dos participantes.
3. Fornecer a lista de participantes com antecedência para emissão dos certificados.



4. Controlar a frequência dos participantes e encaminhar a AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda.
5. Disponibilizar equipamentos como Datashow, tela, quadro branco, pinceis para quadro branco e flip chart com papel e pincel.

#### **DO INVESTIMENTO**

O valor por turma para a execução do referido trabalho é de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para duas turmas ficará no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Estão inclusos no valor: Material didático, traslado do professor e todos os impostos e taxas utilizadas na prestação de serviço.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em favor da AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA. – PREGÃO DIGITAL, no prazo máximo de 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal, mediante depósito no BANCO DO BRASIL Ag.: 1236-X C/C: 24365-5

#### **DA VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta será válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério da AOF, ser prorrogada por igual período.

---

*Pregão Digital Cursos*  
CLN 310 Bloco "A" Sala 202 – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.756-510  
Telefone (61) 3033-4008 / Fax: (61) 3202-7928.  
[treinamento@pregaoecursosdigital.com.br](mailto:treinamento@pregaoecursosdigital.com.br) / [www.pregaoecursosdigital.com.br](http://www.pregaoecursosdigital.com.br)

Empresa cadastrada no SICAF – CNPJ: 05.412.947/0001-23

---



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000598  
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos/SGPF  
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças/SGPF

**DESPACHO N.º 297/2012.** Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para readequação do valor da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em atendimento ao *item 11* do Parecer Prévio nº 049/12-AS/CGE, às fls. 101/113

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de dezembro  
de 2012.

**Igor Esteves Nery Bosso**  
Gerente em Substituição  
Portaria nº 270/2012-CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

#### Despesa Pretendida:

Contratação de Instituição Pública ou Privada para ministrar o Módulo: "Auditoria Governamental", incluindo elaboração e revisão no material didático (apostilas), elaboração e revisão de exercícios de trabalho práticos (cases), acompanhamento e coordenação das turmas, acompanhamento e comunicação da frequência dos participantes à Gerência de Gestão de Pessoas, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento do professor, emissão de certificados, passagem aérea, frete do material, seguro, encargos sociais, custo da hora/aula e demais remunerações, conforme condições e especificações definidas no Termo de Referência.

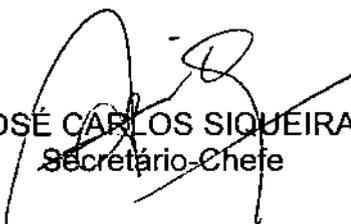
Processo n.º: 201211867000471

Dotação Orçamentária	Valor
1501.04.128.1034.1008.03.00	R\$ 91.719,16

<b>Valor Estimado/2012 – R\$ 0,00</b>
<b>Impacto orçamentário-financeiro estimado para os exercícios seguintes:</b>
- 2013: valor – R\$ 91.719,16 (noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos)
- 2014: valor – R\$ 0,00

Assim, observado o acima exposto, autorizamos a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

  
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA  
Secretário-Chefe



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo nº 201211867000598 de 02/10/2012  
Órgão: Controladoria Geral do Estado  
Objeto: Curso de Auditoria Governamental.

Despacho nº 0388/2012 – GPF – Em atendimento ao Despacho nº 297/2012 – GALS – fl. 121 – foi readequada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira em atendimento ao item 11 do Parecer Prévio nº 049/12-AS/CGE. Encaminhem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos para conhecimento e demais providências.

Gerência de Planejamento e Finanças da Superintendência de Gestão,  
Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Goiânia, 11 de dezembro de  
2012.

Marcelo Oliveira da Silva  
Gerente



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012 - CGE**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM O INTUITO DE MINISTRAR TREINAMENTO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -CGE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ABERTURA: 09/01/2013, às 08:30 horas**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2012**  
**PROCESSO nº 201211867000598**

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em (09/01/2013), às 08:30 hrs, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 130/2012, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo nº 201211867000598, de 02/10/2012, visando à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM O INTUITO DE MINISTRAR TREINAMENTO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -CGE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Instrução Normativa nº 004/2011- SEGPLAN; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br). e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**  
Rua 82, nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul  
CEP 74015-908 – Goiânia – Goiás Fone/Fax:(0-xx-62) 3201-5356/3201-5371

  
**Igor Esteves Nery Bosso**  
Pregoeiro

126  
10



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012**

**(FAVOR ENVIAR VIA FAX)**

Para Editais retirados através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Controladoria-Geral do Estado – CGE pelo fax (0-xx-62) 3201-5371, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2012**

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível nesta unidade ou através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/2011; da Instrução Normativa nº 004/2011- SEGPLAN; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas a seguir.

**1. DO OBJETO**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM O INTUITO DE MINISTRAR TREINAMENTO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -CGE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA LIMITADO A 10 % (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS OFERTADAS, de acordo com as condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa com a contratação objeto da presente licitação correrá por conta do **Programa de Trabalho: 1501.04.128.1034.1008 (CONTROLE DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO/ CGE QUALIFICA); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.00.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1.** Caberá à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo III):

- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviço;
- c) encaminhar à **CONTRATADA** a **Ordem de Serviço**, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;
- e) prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- f) assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, na sede da **CONTRATANTE**;
- g) anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições quando da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- h) anuir, se julgar pertinente, a substituição do ministrante do módulo de auditorial governamental, bem como dos profissionais da equipe de apoio necessários a execução do serviço;

129  
Vg



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

i) encaminhar à **CONTRATADA** lista contendo a relação dos servidores, com suas respectivas lotações e turno escolhido, que irão participar do treinamento, juntamente com a **Ordem de Serviço**, bem como exigir a lista de frequência daqueles para fins de controle;

j) atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

k) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

**3.2.** Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo III):

a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;

b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) adotar medidas para a prestação dos serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;

f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

g) responder, em relação aos seus empregadores, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital;



130  
W

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

h) disponibilizar todos os insumos necessários a execução do serviço de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

i) disponibilizar, para ministrar o módulo, profissional com experiência comprovada em auditoria operacional, de programas, especial e contábil, com titularidade mínima de especialista;

j) prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços nas condições pactuadas, devendo encaminhar à **CONTRATANTE** o credenciamento dos membros da equipe de apoio que participarão da consecução do curso;

k) atender de imediata a solicitação da **CONTRATANTE** para substituição de funcionários da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência, capacitação técnica ou comportamento no seu atendimento seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório para a prestação do serviço;

l) se, por fato superveniente, houver a necessidade de substituição do ministrante do módulo de auditoria governamental, desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE** deverá a **CONTRATADA**, em tempo mínimo, disponibilizar substituto que satisfaça todas as condições editalícias no que tange a qualificação técnica, apresentando os documentos comprobatórios;

m) permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pela **CONTRATANTE** atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

n) encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

---

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

131  
WJ



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos:

a) que estejam devidamente “CREDENCIADOS” perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br);

b) que atendam as demais exigências deste edital e seus anexos;

**4.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Controladoria-Geral do Estado - CGE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**4.3.** É vedada a participação de empresa:

a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, caso participe do certame;

c) que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN;

d) que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

**4.4.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123/06, os licitantes que se enquadrem em qualquer uma das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, da referida lei.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O acesso ao credenciamento se dará aos licitantes com cadastro homologado no Cadastro de Fornecedores - CADFOR do *COMPRASNET*, nos termos do art. 5º e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.425/11, sem prejuízo do disposto no item 5.8 deste Edital.

5.2. O desbloqueio do “login” e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro.

5.3. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado no Cadastro de Fornecedores - CADFOR do *COMPRASNET* deverão credenciar-se pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login” do “FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.4. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), ficando o licitante responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Controladoria-Geral do Estado – CGE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. Para fins de credenciamento e participação no presente Pregão Eletrônico, os licitantes poderão se valer de outros cadastros que atendam aos requisitos previstos na legislação geral,



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

mas a inscrição junto ao Cadastro de Fomecedores - CADFOR é condição obrigatória para a contratação do licitante vencedor.

**5.8.1.** Ao licitante que optar pela apresentação de outro cadastro que não o do Estado de Goiás será permitido o credenciamento, de forma simplificada, apenas com a apresentação de cadastro que atenda a legislação pertinente no Cadastro de Fomecedores- CADFOR do Estado de Goiás, no momento em que será registrado como "CREDENCIADO".

**5.9.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones do Cadastro de Fomecedores - CADFOR, gerido pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento/SEGPLAN: (62) 3201-6576/ (62) 3201-6515/ (62) 3201-8490 (fax), horário de atendimento: das 08 às 17h, situado à Av. República do Líbano n 1945, 3º andar, Setor Oeste - CEP: 74.115-030-Goiânia/GO.

---

## **6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

---

**6.1.** Concluída a fase de cadastramento, os licitantes registrarão suas propostas em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automático bloqueará o envio de novas propostas.

**6.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da Proposta Comercial prevista no edital e seus anexos.

**6.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de ME ou EPP, mas a sua identificação como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) na sessão pública do Pregão Eletrônico somente ocorrerá após o encerramento dos lances.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**6.3.1.** A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado.

**6.4.** A proposta comercial deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente ao licitante.

**6.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.** A proposta comercial será preenchida em conformidade com o Modelo de Propostas de Preços constante do Anexo II deste edital, e deverá, ainda, conter:

**a)** preço unitário por turma e valor total, em algarismo e por extenso (havendo discordância entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o de menor valor, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias). Entretanto, para fins de apresentação de propostas e lances no sistema eletrônico será considerado o valor unitário do item.

**b)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, considerando-o tacitamente determinado na ausência de identificação expressa da validade na proposta;

**c)** declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**6.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das

138  
Ass: Vly



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**6.9.** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento do licitante que efetivamente vai executar o serviço objeto da presente licitação.

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

**7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**7.1.** A partir das 08:30 hrs, do dia 09/01/2013, data e horário previstos neste edital, terá início o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº. 02/2012, encerrando seu recebimento às 09:30 hrs, da mesma data, tendo como intervalo para exame das propostas o prazo de 10 minutos, iniciando após a etapa competitiva.

**7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.3.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1.** Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará os licitantes a apresentarem lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos lances.

**8.2.** Todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



136  
WJ

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**8.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

**8.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**8.6.** Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**8.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes.

**8.8.** A fase de lances terá duas etapas: a primeira, com tempo de duração de 01:00 hr, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.9.** Quando participarem da licitação microempresa e/ou empresa de pequeno porte e a melhor oferta inicial não houver sido apresentada por qualquer dessas, caso se verifique a ocorrência de empate ficto, será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para a microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

137  
60



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**8.9.1.** No presente Pregão Eletrônico, entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.9.2.** Na ocorrência do empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.9.3.** Apresentada a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o objeto licitado será adjudicado em seu favor.

**8.9.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.9.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 8.9.1., será realizado sorteio entre elas, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.10.** Se nenhuma das licitantes exercer seu direito de preferência, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

**8.11.** A negociação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, que será realizada por meio do sistema eletrônico, poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** A classificação da proposta será pelo critério de menor preço do item.

**9.2.** Encerrada a etapa dos lances e verificada as condições de desempate estabelecidas em favor da microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro examinará a proposta



138  
Mg

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado.

**9.2.1.** Após o exame referido no item 9.2., o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**9.3.** Ao final da sessão, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato para análise a planilha de custos e proposta, se for o caso com valores readequados ao valor ofertado e registrado como vencedor, juntamente com a documentação referente a qualificação técnica da empresa, descrita no **item 10.1.5**, respeitado o prazo máximo de 02 (duas) horas para o FAX: (62) 3201-5371 ou e-mail: [igor-cnb@cge.go.gov.br](mailto:igor-cnb@cge.go.gov.br).

**9.4.** Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento, procedendo à verificação da habilitação do licitante.

**9.5.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.7.** Serão desclassificadas, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.8. Havendo empate nos valores das propostas, obedecidas preliminarmente as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte, serão utilizados, para fins de desempate:

a) primeiramente, em igualdade de condições, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

b) persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro publicará novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para efeito de habilitação, a regularidade documental do licitante relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira será comprovada por meio dos documentos elencados nos *subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4*, podendo estes serem substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

### 10.1.1. Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.2. Regularidade Fiscal**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estaduais e municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) cópias das certidões negativas de débitos ou equivalente na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS;
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - c3) à Fazenda Pública Federal;
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;

191  
Ug



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa);
- c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa);
- c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede do licitante (Tributos Mobiliários);
- c7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) qualificação patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis a apresentação na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) comprovação de boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC – Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG - Índice de Liquidez Geral ou,
- GS- Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG=	$\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante}+\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}+\text{Passivo Não Circulante}}$
GS=	$\frac{AT}{PC+PNC}$	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}+\text{Passivo Não Circulante}}$

- e) certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**10.1.4.** Declaração, juntamente com as demais documentações, declarando que o licitante atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

**10.1.5. Qualificação Técnica**

**a)** no mínimo **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por Órgão ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda de empresas privadas, as quais lhe prestou serviço com características equivalentes ao objeto da presente licitação;

**b)** **curriculum vitae** do profissional responsável por ministrar o Módulo de Auditoria Governamental, que demonstre experiência do mesmo em auditoria operacional, de programas, especial ou contábil;

**c)** **cópia autenticada do certificado de especialista** do ministrante conferido por instituição de ensino comprovando a titulação mínima de especialista em área relacionada ao tema proposto para o módulo;

**10.1.6.** A regularidade cadastral do licitante que apresentou a melhor oferta será verificada pelo pregoeiro junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR para a averiguação de sua conformidade com o edital e, em caso de irregularidade, será assegurado ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada, ao final da sessão, encaminhando-a para o FAX: (62) 3201-5371, devendo a documentação original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do pregão à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Controladoria-Geral do Estado - CGE, na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar - Ala Leste - Setor Sul - CEP 74.015.908, Goiânia-GO, Fone: (62) 3201-5356.

**10.1.7.** Se o licitante que apresentou a melhor oferta tenha optado, quando de seu credenciamento, por exibir outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, para comprovação de sua regularidade documental deverá apresentar junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, documentos que comprovem sua

FL 143  
A- UB



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declaração de que não emprega menor, o que deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do Pregão Eletrônico;

**10.1.8.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar deste Pregão Eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR como condição obrigatória para a sua contratação.

**10.2.** Se o licitante declarado vencedor for microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.2.1.** O Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão.

**10.2.2.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.2.3.** Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previsto no **subitem 8.10.**, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta e, se regular, será declarada vencedora.

**10.2.3.1.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.3.** No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do Pregão o licitante vencedor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no Edital, para as exigência não contempladas no cadastro obrigatório, devendo a comprovação se dar mediante a remessa da documentação, com o encaminhamento do original ou cópia

FL 144  
A- 10



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

autenticada, inclusive da proposta e da planilha de custos, como condição indispensável para a contratação.

10.4. Os documentos referidos no item anterior, e o relativo ao *item 10.1.5.* deverão ser encaminhados em envelopes distintos, na seguinte forma:

**“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL” ou “ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012.**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ)**

10.5. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções do *item 16.*

10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta de menor preço do item.

10.7. Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

10.8. O resultado final será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e afixado no mural da Controladoria-Geral do Estado - CGE, para intimação e conhecimento dos interessados.

**11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

CE-GOIAS  
145  
Mg



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**11.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

**11.2.** Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar- Ala Leste, Setor Sul, Goiânia- GO- Fone: (62) 3201-5356, Fax: (62) 3201-5371, e-mail: Igor-enb@cge.go.gov.br.

**11.2.1.** Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital, remetidos ao Pregoeiro, deverá constar, obrigatoriamente, o e-mail do peticionante.

**11.2.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e encaminhar a resposta ao peticionante preferencialmente por e-mail.

**11.3.** Acolhida a impugnação do ato convocatório, o Pregoeiro procederá à retificação do edital, e republicação, com devolução dos prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.

**12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção motivada de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões no campo próprio definido no sistema eletrônico, sendo que a falta de manifestação no prazo concedido importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.3.** Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias, contados de sua manifestação, para apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados

22



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

para apresentar, através de formulário próprio do sistema eletrônico, contrarrazões em igual prazo, que terá início no primeiro dia útil subsequente ao do do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.4.** Somente serão conhecidos os recursos, suas razões e, conseqüentemente, as contrarrazões, quando interpostos tempestivamente e encaminhados através do sistema eletrônico.

**12.5.** Caberá ao pregoeiro receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão encaminhar os autos ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para deliberação.

**12.5.1.** O exame, a instrução e, em caso de manutenção de sua decisão, o encaminhamento dos recursos ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, autoridade competente para, nesse caso, apreciá-los, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

**12.6.** O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

**12.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax e divulgação nos "sites" pertinentes.

---

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

**13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

**13.2.** Havendo manifestação recursal, após decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

E - GOIÁS  
147  
68



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**14. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA, VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o contrato relativo ao objeto do Pregão Eletrônico.

**14.2.** O não comparecimento do licitante vencedor, injustificadamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias após regularmente convocado para assinatura do termo contratual, ensejará, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa:

**a)** o impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**b)** a aplicação de multa de até 10% ( dez por cento) sobre o valor do contrato.

**14.2.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**14.3.** Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo, é facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e, respeitados os procedimentos já definidos neste edital, declarar a nova adjudicatária do objeto deste Pregão Eletrônico, ou revogar a licitação.

**14.4.** Até a efetiva assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada caso a Controladoria-Geral do Estado – CGE venha a ter conhecimento de fato que desabone sua habilitação, conhecido após o julgamento.

24



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

14.5. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, no interesse da administração, mediante a termo aditivo, findando-se de imediato após a conclusão do objeto da contratação.

14.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 77 e 78, na forma dos arts. 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.7. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

14.8. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15. DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

15.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho em favor da Adjudicatária e celebrado o contrato entre as partes.

15.2. Expedida a ordem de serviço, e após a sua execução conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I deste edital), a **CONTRATADA** deverá protocolizar na Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado-CGE a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

15.2.1. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a Superintendência Central de Controle Interno/CGE procederá a verificação do documento e, estando de acordo, atestará a realização do serviço por meio do servidor designado. Estando em desacordo, restituirá à **CONTRATADA** a Nota Fiscal/Fatura para correção.

15.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Superintendência Central de Controle Interno/CGE correspondente ao serviço prestado.

149  
AES: [assinatura]



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**15.4.** Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

**15.4.1.** Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF demonstre *status* irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal da **CONTRATADA** poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas.

**15.5.** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**15.6.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no **item 15.3.**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**15.7.** No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral do Estado - CGE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**15.8.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**15.9.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**15.10.** Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à devida compensação financeira, desde a data

26 [assinatura]

150  
10



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365^*), \text{ onde:}$$

- EM** : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
  - N** : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
  - Vp** : Valor da parcela em atraso;
  - I** : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE)/100.
- \*: para o ano bissexto, como é o caso do ano de 2012, considerar o número 366.

**15.11.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Controladoria-Geral do Estado - CGE é nº 13.203.742/0001-66.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no **item 16.2.** deste edital e demais cominações legais inclusive advertência.

**16.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.2.1. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2. A Controladoria-Geral do Estado - CGE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. Da decisão que anular ou revogar a licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura na ata, garantido aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.

17.2.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

17.2.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do

CGE - G-1115  
152  
Ass. [assinatura]



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**17.3.** É facultado ao Pregoeiro ou ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, ou autoridade por ele delegada, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**17.4.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado.

**17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Controladoria-Geral do Estado - CGE.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.8.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarretam irregularidades no procedimento, bem como não importam em vantagens a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

**17.9.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

29 [assinatura]

153  
A. S. V. O.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**17.10.** Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br), e Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital e seus anexos.

**17.11.** É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo pelos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br), até a data da realização da sessão pública.

---

**18. DO FORO**

O foro para solucionar os litígios decorrentes do presente edital é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

---

**19. DOS ANEXOS**

- Anexo I** - Termo de Referência.
- Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo III** - Contrato

308

154  
Wg



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012**  
**PROCESSO Nº 201211867000598, de 02/10/2012**  
*Capacitação em Auditoria Governamental*

**1. TÍTULO DO PROJETO**

Treinamento em Auditoria Governamental

**2. JUSTIFICATIVA**

A existência do Sistema de Controle Interno é um requisito emanado do Artigo 29 da Constituição do Estado de Goiás. Todavia, o processo de criação do Controle Interno no Estado de Goiás ocorreu em um contexto de profundas mudanças do paradigma da gestão pública. Sustenta-se, portanto, que a reestruturação desse sistema é uma premência para o Governo do Estado que se pretende na vanguarda dos processos de avaliação, prevenção e controle na persecução da efetividade dos serviços públicos ofertados. O órgão, que havia retrocedido em termos de alcance da sua atuação e autonomia ao ser transformado em uma Superintendência da Secretaria da Fazenda no ano de 2008, volta a se estruturar em 2011 como Controladoria-Geral do Estado, órgão autônomo da Administração Direta.

Atualmente verificou-se o ingresso de servidores nesta CGE que precisou contar com um amplo programa de capacitação. O programa visa habilitar e qualificar esses servidores ingressantes e os que já se encontram em exercício neste órgão a atuarem nas áreas técnicas da Superintendência de Controle Interno, tendo em vista que o desempenho de tais atividades exige do corpo técnico da SCI conhecimentos específicos nas áreas de auditoria governamental, contabilidade pública, orçamento e finanças, licitações e contratos administrativos além de técnicas de tomada e prestação de contas. Sendo assim, após levantamento de necessidades com os colaboradores que já atuam nas respectivas áreas, evidenciou-se que os temas mencionados deveriam ser priorizados por produzirem resultados

31

*Signatura*

155  
UG



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

imediatos na consecução dos objetivos da SCI. Além disso, faz parte da política de valorização e qualificação do servidor desta Controladoria implementar um programa de capacitação continuada para seu quadro técnico.

Soma-se a isso, a correlação existente entre o fortalecimento institucional do sistema de controle interno e os resultados esperados nesse componente de modernização de estruturas organizacionais e de processos administrativos; a qualificação profissional decorrente da capacitação propiciará maior segurança nas certificações de contas; celeridade nas orientações técnicas e efetividade nas auditorias governamentais. Tudo isso sem perder de vista o combate à corrupção, tema caro aos órgãos de controle interno e externo, e a transparência dos atos de gestão, planeja-se incluir na grade programática "cases" em que fiquem evidenciadas situações de erro ou fraude na aplicação dos recursos públicos.

Sendo assim, considerando o nível de exigência para o Curso de Auditoria Governamental, será imprescindível a contratação de uma entidade pública ou privada que seja detentora de ampla experiência na promoção de capacitação para o setor público. Isto significa dizer que o quadro de professores dessa instituição deverá ser composto por especialistas com considerável experiência orçamento e finanças públicas, auditoria governamental, contabilidade pública além de licitações e contratos administrativos.

**3. OBJETIVO**

Contratar instituição pública ou privada para ministrar o Módulo: Auditoria Governamental, incluindo elaboração e revisão no material didático (apostilas), elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos (cases), acompanhamento e coordenação das turmas, acompanhamento e comunicação da frequência dos participantes à Gerência de Gestão de Pessoas, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento do professor, emissão de certificados, passagem aérea, frete do material, seguro, encargos sociais, custo da hora/aula e demais remunerações.

**4. ATIVIDADES**

MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h

32  
[Assinatura]

156  
49



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**5. PÚBLICO ALVO**

Servidores em exercício na Controladoria Geral do Estado de Goiás, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público do Estado de Goiás; Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, limitados a 10% das vagas ofertadas.

**06. REQUISITOS**

Servidor público, preferencialmente com formação superior e exercício profissional na área de auditoria, administração, assessoria, contabilidade, controle interno, planejamento, orçamento e finanças públicas.

**07. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS MÓDULOS**

**MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL**

- 1. Controle interno e externo:
  - 1.1. Objetivos e finalidades
  - 1.2. Estrutura normativa
  - 1.3. Atribuições e competências
- 2. Auditoria governamental
  - 2.1. Conceito, objetivos e finalidades
  - 2.2. Princípios e diretrizes básicas
  - 2.3. Abrangência de atuação
  - 2.4. Normas específicas
  - 2.5. Procedimentos e técnicas de auditoria
    - 2.5.1 Matriz de Responsabilização, principalmente no que tange à culpabilidade ou elisão desta, de forma a subsidiar a implementação de recomendações e monitoramentos
    - 2.5.2 Recomendações a serem utilizadas para cada tipo de desconformidade (como abertura de TCE) e encaminhamentos a serem dados, dependendo do caso, ao TCE, MP, Delegacia de Proteção ao Patrimônio Público, Comissão de PAD
  - 2.6. Pré-auditoria, planejamento dos trabalhos e seleção de amostras utilizando técnicas estatísticas

33  
*[Assinatura]*

154  
60



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

2.7. Normas Internacionais de Auditoria aplicadas ao setor público - Modelos de referência para implantação e avaliação de controles internos:

2.7.1 COSO - Internal Control Integrated Framework

2.7.2 COSO II - ERM Enterprise Risk Management Integrated Framework

2.7.3 Conceito de risco e definição de gerenciamento de riscos segundo o COSO II

2.7.4 A gênese da gestão de riscos: os objetivos institucionais, os riscos a eles associados e os controles para mitigá-los e. Entendendo os riscos corporativos: categorias, definições e fatores (fontes de risco)

2.7.5 Riscos: a razão de ser de um controle

2.7.6 Os níveis de aplicabilidade do COSO, ou as entidades objeto do controle (3ª. dimensão do CUBO)

2.7.7 Porque utilizar o COSO II como modelo de referência para o estabelecimento de uma estrutura de controles internos

2.7.8 Estratégias para implementação de uma estrutura de controles internos

2.8. Tipos de auditoria

2.8.1 Contábil, financeira, orçamentária e patrimonial

2.8.2 Operacional

2.8.3 De pessoal

2.8.4 Especial

2.8.5 Avaliação de programas

2.9. Execução dos trabalhos

2.10. Relatórios

2.11. Acompanhamento das recomendações

## **08. PRODUTOS**

Duas turmas de Treinamento de Auditoria Governamental, com carga horária de 32h e número máximo de 35 participantes por turma, a se realizar no segundo semestre de 2012, com data a confirmar.

## **9. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROFESSOR**

I – Professores:

FL 158  
W



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

MÓDULO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL – 32 h

Profissional com experiência comprovada em auditoria operacional, de programas, especial e contábil, com a titularidade mínima de especialista.

**10. INSUMOS**

I - A Instituição contratante arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis, além de 1 (um) *coffe-break*, por turno, para 35 pessoas.

II - A Instituição contratada arcará com despesas relativas a:

- a) transporte e hospedagem do corpo docente;
- b) remuneração do corpo docente a serviço do curso, inclusive encargos sociais decorrentes;
- c) elaboração e impressão de material didático para o curso, bem como aquisição de apostilas da bibliografia básica para os alunos;
- d) aquisição de material didático e de expediente para o curso;
- e) contratação e remuneração de apoio administrativo para o curso;
- f) aquisição de material de apoio audiovisual (cd, dvd, fita cassete, fita vhs) e demais recursos instrucionais;
- g) emissão de certificados aos concluintes do curso;
- h) elaboração, editoração e impressão de instrumentos de avaliação dos resultados do curso.

**11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SUGERIDO**

FL 159  
WA



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

Planeja-se que o período da execução dos serviços será de sete dias úteis, contados a partir da emissão pelo Contratante da 1ª Ordem de Serviço, com aulas nos períodos matutino e vespertino.

Turno	Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Turma A – Auditoria Governamental – 32 h	Matutino				4h	4h				4h	4h
	Vespertino				4h	4h				4h	4h
Turma B – Auditoria Governamental -32 h	Matutino				4h	4h				4h	4h
	Vespertino				4h	4h				4h	4h

**12. DOCUMENTOS PARA CONSULTA**

- a) Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- b) artigos 29 da Constituição Estadual e 74 da Constituição Federal;
- c) Decreto nº 7.396, de 04 de julho de 2011, que aprovou o regulamento da Controladoria Geral do Estado;
- d) Decreto 7.501, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a auditoria, a cargo da Controladoria-Geral do Estado, nas contas anuais dos administradores e responsáveis dos órgãos e das entidades do Poder Executivo.
- g) Anexo I deste Termo de Referência

**Nota:** os documentos citados acima se encontram disponíveis nos seguintes locais:

- a) sítio na internet da Controladoria Geral do Estado: [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br)
- b) sítio na internet Secretaria de Estado da Casa Civil da Governadoria: [www.casacivil.go.gov.br](http://www.casacivil.go.gov.br)



160  
WJ

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados após a conclusão de cada módulo, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do projeto e pelo Gestor do Projeto.

**13- VALOR E FONTE PREVISTA DE RECURSOS - CONTRATO**

**a) Valor da aquisição:**

O valor médio estimado para a presente é de **R\$ 91.719,16**.

**b) Dados orçamentários:**

Fonte:	Local: 00 – Tesouro
Função	04 – Administração
Subfunção	128- Formação de Recursos Humanos
Programa:	1034 – Programa de Controle da Qualidade do Gasto Público
Projeto/Atividade:	1008- CGE Qualifica
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.29- Serviços de Seleção e Treinamento
Classificação Orçamentária:	1501.04.128.1034.1008.03.00

**14- GESTORA DO CONTRATO:**

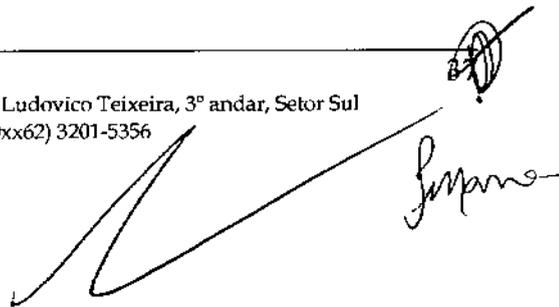
Nome: Fernanda Marra  
Cargo: Gestora de Finanças e Controle  
Tel: 3201.5360 / Fax: (62) 3201.5371  
e-mail: fernanda-rmn@cge.go.gov.br  
Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar

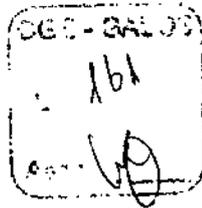
**15-RESPONSÁVEL NO PROJETO**

Nome: André Silva Goes

---

Controladoria-Geral do Estado, Rua 82 nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul  
CEP: 74088-900 – Goiânia – Goiás – Fone: (0xx62) 3201-5356

  
Assinatura



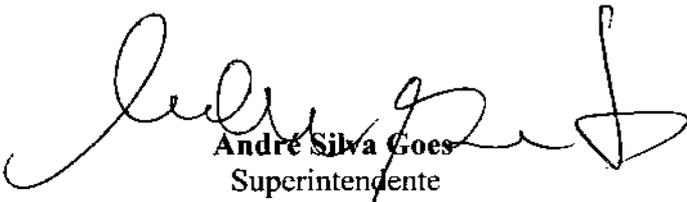
**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

Cargo: Superintendente Central de Controle Interno  
Tel: (62) 3201.5307 Fax: (62) 3201.5371  
e-mail: andre-sg@cge.go.gov.br  
Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar

Nome: Fernanda Marra  
Cargo: Gestora de Finanças e Controle  
Tel: (62) 3201.5360 Fax: (62) 3201.5371  
e-mail: fernanda-rmn@cge.go.gov.br  
Rua 82 s/n Palácio Pedro Ludovico Teixeira 3º andar

Goiânia, 12 de dezembro de 2012.

  
**Fernanda Marra**  
Gestora de Finanças e Controle

  
**André Silva Goes**  
Superintendente  
**André da Silva Goes**  
Superintendente Central de Controle Interno  
Mat.: 6756301-1

CE - GAL 33  
162  
48



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012**  
**PROCESSO Nº 201211867000598, de 02/10/2012**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	02	Curso de Auditoria Governamental, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para servidores da Controladoria-Geral do Estado, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE conforme especificações contidas no Termo de Referência.		

**Preço Unitário por extenso:**

**Preço Total por extenso:**

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, COM NOME COMPLETO)

163  
W0



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO III**  
**CONTRATO Nº /2012**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO "IN COMPANYY" EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL PARA OS SERVIDORES DA CCE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, E A \_\_\_\_\_, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO "IN COMPANYY" EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL PARA OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA**, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**, brasileira, divorciada, Procuradora do Estado de Goiás, com domicílio profissional nesta capital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central, inscrita na OAB-GO sob o nº 9.108 e no CPF nº 377.264.981-53, através da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo seu Secretário-Chefe **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Goiânia-GO neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, objeto do Processo Administrativo de nº 201211867000598, de 02/10/2012 e, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Instrução Normativa nº 004/2011- SEGPLAN; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

40



164  
Lg

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo único** - O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO "IN COMPANY" EM MÓDULO DE AUDITORIAL GOVERNAMENTAL PARA OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, LIMITADO A 10 % (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS OFERTADAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

**Parágrafo único** - Este contrato guarda consonância com as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao edital do Pregão Eletrônico nº 02/2012 e seus anexos I e II, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo único** - São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviço;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- c) encaminhar à **CONTRATADA** a **Ordem de Serviço**, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;
- e) prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- f) assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, na sede da **CONTRATANTE**;
- g) anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições quando da execução do serviços, fixando prazo para sua correção;
- h) anuir, se julgar pertinente, a substituição do ministrante do módulo de auditorial governamental, bem como dos profissionais da equipe de apoio necessários a execução do serviço;
- i) encaminhar à **CONTRATADA** lista contendo a relação dos servidores, com suas respectivas lotações e turno escolhido, que irão participar do treinamento, juntamente com a **Ordem de Serviço**, bem como exigir a lista de frequência daqueles para fins de controle;
- j) atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- k) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

166  
Wg



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo único** - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste contrato;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;
- f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- g) responder, em relação aos seus empregadores, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital;
- h) disponibilizar todos os insumos necessários a execução do serviço de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- i) disponibilizar, para ministrar o módulo, profissional com experiência comprovada em auditoria operacional, de programas, especial e contábil, com titularidade mínima de especialista;
- j) prover o pessoal necessário para garantir a execução do serviços nas condições pactuadas, devendo encaminhar à **CONTRATANTE** o credenciamento dos membros da equipe de apoio que participarão da consecução do curso;

43

167  
W



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

k) atender de imediata a solicitação da **CONTRATANTE** para substituição de funcionários da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência, capacitação técnica ou comportamento no seu atendimento seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório para a prestação do serviço;

l) se, por fato superveniente, houver a necessidade de substituição do ministrante do módulo de auditoria governamental, desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE** deverá a **CONTRATADA**, em tempo mínimo, disponibilizar substituto que satisfaça todas as condições editalícias no que tange a qualificação técnica, apresentando os documentos comprobatórios;

m) permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pela **CONTRATANTE** atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

n) encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**Parágrafo 1º** - A execução do serviço deverá ser iniciada após assinatura e publicação do contrato, mediante a solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** através do documento denominado **Ordem de Serviço**.

**Parágrafo 2º** - Acusado o recebimento da **Ordem de Serviço** pela **CONTRATADA**, esta providenciará todos os insumos necessários à prestação do serviço de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**Parágrafo 3º** - O Curso de Auditoria Governamental tem como público-alvo os servidores em exercício na Controladoria-Geral do Estado de Goiás, bem assim os servidores públicos

44



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

que atuam em órgãos parceiros da CGE a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério público do Estado de Goiás, Secretaria de Gestão e Planejamento, limitados a 10 % (dez por cento) das vagas ofertadas.

**Parágrafo 4º** - Serão duas turmas de treinamento em Auditoria Governamental, cada qual com carga horária de 32 (trinta e duas) horas e número máximo de 35 (trinta e cinco) participantes, em dois turnos, matutino e vespertino.

**Parágrafo 5º** - A **CONTRATADA** arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do *coffe-break*, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas.

**Parágrafo 6º** - A **CONTRATANTE** verificará, através de servidor designado, se o local de realização do curso esta de acordo com os requisitos constante no Termo de Referência, bem como pela auspiciosidade da sala de aula.

**Parágrafo 7º**- A **CONTRATADA** arcará com, além das despesas prevista no **Parágrafo 5º**, os seguintes dispêndios:

- a) transporte e hospedagem do corpo docente;
- b) remuneração do corpo docente e serviço do curso, inclusive encargos sociais decorrente;
- c) elaboração e impressão de material didático para o curso, bem como aquisição de apostilas de bibliografia básica para os alunos;
- d) aquisição de material didático e de expediente para o curso;
- e) contratação e remuneração de apoio administrativo para o curso;
- f) aquisição do material de apoio audiovisual (cd, dvd, fita cassete, fita vhs) e demais recursos instrucionais;
- g) emissão de certificados aos concluintes do curso;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

h) elaboração, editoração e impressão de instrumentos de avaliação dos resultados do curso.

**Parágrafo 8º-** A **CONTRATADA** deverá abordar, através do profissional contratado, quando da consecução do curso os seguintes conteúdos:

a) controle interno e externo;

a1) objetivos e finalidades;

a2) estrutura normativa;

b) auditoria governamental;

b1) conceitos, objetivos e finalidades;

b2) princípios e diretrizes básicas;

b3) abrangência de atuação;

b4) normas específicas;

b5) procedimentos e técnicas de auditoria;

**b5.1)** matriz de responsabilização, principalmente no que tange à culpabilidade ou elisão desta, de forma a subsidiar a implementação de recomendações e monitoramentos;

**b5.2)** recomendações a serem utilizadas para cada tipo de desconformidade (como abertura de TCE) e encaminhamentos a serem dados, dependendo do caso, ao TCE, MP, Delegacia de Proteção ao Patrimônio Público, comissão de PAD;

b6) pré-auditoria, planejamento dos trabalhos e seleção de amostras utilizando técnicas estatísticas;

170  
180



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**b7)** normas internacionais de auditoria aplicadas ao setor público- modelos de referência para implantação e avaliação de controles internos;

**b7.1)** COSO- Internal Control Integrated Framework;

**b7.2)** COSO II- ERM Enterprise Risk Management Integrated Framework;

**b7.3)** conceito de risco e definição de gerenciamento de riscos segundo o COSO II;

**b7.4)** a gênese da gestão de riscos: os objetivos institucionais, os riscos a eles associados e os controles para mitigá-los. Entendendo os riscos corporativos: categorias, definições e fatores (fontes de risco);

**b7.5)** riscos: a razão de ser de um controle;

**b7.6)** os níveis de aplicabilidade do COSO, ou as entidades objetos do controle (3º dimensão do CUBO);

**b7.7)** porque utilizar o COSO II como modelo de referência para o estabelecimento de uma estrutura de controle internos;

**b7.8)** estratégias para implementação de uma estrutura de controles internos;

**b8)** tipos de auditoria;

**b8.1)** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

**b8.2)** operacional;

**b8.3)** de pessoal;

**b8.4)** especial;

**b8.5)** avaliação de programas;

171  
W0



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

b9) execução dos trabalhos;

b10) relatórios;

b11) acompanhamento das recomendações.

**Parágrafo 9º** – Ao final do curso a **CONTRATADA** deve apresentar à **CONTRATANTE**, resultado de pesquisa de desempenho dos participantes, contendo avaliação qualitativa por turma.

**Parágrafo 10º** – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar aos participantes do curso documento de avaliação do treinamento, que será respondido pelos servidores e após, encaminhado ao gestor do contrato e comporá as peças necessárias para o pagamento da despesa.

**Parágrafo 11º** - Ao final do curso a **CONTRATADA** deverá entregar o certificado, devidamente assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, aos participantes que fizerem jus segundo os critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO SERVIÇO E REAJUSTE**

**Parágrafo 1º** – O valor para a presente contratação por turma é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo 2º** - Os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

48



172  
W9

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo 1º** – Expedida a Ordem de Serviço, e após a sua execução conforme estabelecido no Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá protocolizar na Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**Parágrafo 2º** – Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a Superintendência Central de Controle Interno/CGE procederá a verificação do documento e, estando de acordo, atestará a realização do serviço por meio do servidor designado. Estando em desacordo, restituirá à **CONTRATADA** a Nota Fiscal/Fatura para correção.

**Parágrafo 3º** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Superintendência Central de Controle Interno/CGE correspondente ao serviço prestado.

**Parágrafo 4º**- Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

**Parágrafo 5º** - Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRCF demonstre *status* irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal da **CONTRATADA** poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas.

**Parágrafo 6º** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Parágrafo 7º** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no **Parágrafo 3º**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo 8º** - No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral do Estado - CGE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**Parágrafo 9º** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 10º** - Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365^*), \text{ onde:}$$

- EM : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;  
N : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;  
Vp : Valor da parcela em atraso;  
I : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE)/100.  
\* : para o ano bissexto, como é o caso do ano de 2012, considerar o número de 366.

**Parágrafo 11º** - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Controladoria-Geral do Estado - CGE é nº 13.203.742/0001-66.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo 1º** - As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

DE - G. 19  
174  
V. 19



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.128.1034.1008.03

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_ EMITIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

VALOR: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, no interesse da administração, mediante a termo aditivo, findando-se de imediato após a conclusão do objeto da contratação.

**Parágrafo 2º** - A gestão deste contrato ficará a cargo de servidor especialmente designado por ato próprio do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado- CGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo 1º**- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no **item 16.2.** deste edital e demais cominações legais inclusive advertência.

**Parágrafo 2º** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

175  
69



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Parágrafo 3º** – O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo 4º** – Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a **CONTRATADA** apresentará para efeito de pagamento.

**Parágrafo 5º** - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo 6º** - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo 7º** - Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

50

11. 176  
WG



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo 2º** – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo 3º** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo 4º** - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo 5º** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

**Parágrafo 6º** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**Parágrafo Único** - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

33

12. 177  
49



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**Parágrafo único** – À execução do presente contrato serão aplicáveis a seguinte legislação: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2011; Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Estadual n.º 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual n.º 7.425/11; da Instrução Normativa n.º 004/11-SEGPLAN; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**CONTRATANTE:**

**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial em exercício  
Portaria n.º 98/2012- GAB/GEPES

**CONTRATADA:**

**REPRESENTANTE LEGAL**  
Empresa

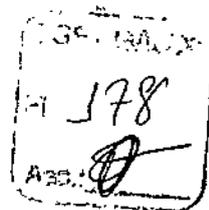
- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

34



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000598  
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos  
PARA : Gabinete do Secretário-Chefe da CGE  
ASSUNTO : Licitação – Pregão Eletrônico n.º 02/2012 -CGE

**DESPACHO N.º 298/2012.** Por força do Despacho n.º 8.556/2012-CGE/GAB, às fls. 114, retornaram-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para atendimento do Parecer Prévio n.º 049/12/AS/CGE, às fls. 101/113, seguindo as seguintes considerações acerca do referido expediente.

1 – **Quanto ao item 9** – Anexou-se ao presente processo a proposta de preços do Instituto Moriá de Educação e Desenvolvimento de Tecnologias, CNPJ n.º 07.105.063/0001-51, às fls. 116, e AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., CNPJ n.º 05.412.947/0001-23, às fls. 117/120, ambas devidamente assinadas pelos seus representantes;

2- **Quanto ao item 11** – Informa-se que foi emitida a Declaração Orçamentária e Financeira, às fls. 122, com o valor readequado ao estimado da despesa, conforme arts. 15 e 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, registrando-se ainda, a previsão de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2013;

3- **Quanto a minuta do Edital** – Foram atendidas todas as recomendações apontadas;

4- **Quanto ao Anexo I do Edital – Termo de Referência** – Informa-se que o instrumento foi reorganizado, para não haver duplicidade de anexos, bem como destaca-se que foi suprimido o item que dispunha do cronograma de pagamento sugerido, por fazer alusão às empresas que apresentaram inicialmente orçamentos para parametrização da estimativa da contratação;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**



**5- Quanto ao Anexo III do Edital – Minuta do Contrato –** Salienta-se o atendimento das recomendações exaradas por aquela especializada.

Desta forma, remetam-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, para conhecimento e se julgar pertinente, autorizar a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2012, nos termos do edital proposto, às fls. 124/177, nos meios estabelecidos no art. 10, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, em Goiânia,  
aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

**Igor Esteves Nery Bosso**  
Gerente em Substituição  
Portaria nº 270/2012-CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE

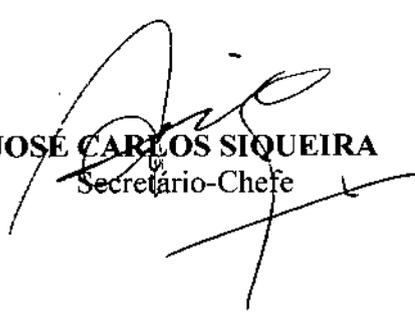


PROCESSO N.º : 201211867000598  
DE : Gabinete do Secretário-Chefe  
ASSUNTO : Licitação – Pregão Eletrônico

**DESPACHO N.º 8.703 /2012.** Após manifestação da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, via Despacho n.º 298/12 – GALS, às fls. 178/179, autorizo a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 02/2012, nos meios estabelecidos no art. 10, alínea “b”, do Decreto Estadual n.º 7.468/2011.

Retornem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, para providências decorrentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

  
JOSE CARLOS SIQUEIRA  
Secretário-Chefe

**Cadastro de Licitações e Compras Diretas** Ajuda

Número da Licitação 28950

Licitação Exclusiva para ME/EPP

Solicitação de Autorização 28251

Data de Cadastramento 12/12/2012 12:02

Unidade Executora Controladoria Geral do Estado

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico

Tipo dos Lances

Sequencial/Ano Exercício  /

Número do Processo

URL Edital PE003-2013\_50\_28950 Downloads: 1

Data da Abertura  /  /   :

Prazo de Entrega  dias ou  Imediato

Condição de Pagamento

Tipo de Entrega

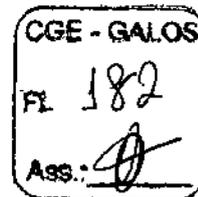
Status

Telefone p/ contato com a Comissão de Licitação   -

Usuário IGOR ESTEVES NERY BOSSO



<b>Envio de Edital/ Anexo</b> <b>Oferta de Compra 3/2013 (28950) - Controladoria Geral do Estado</b>
Edital/Anexo enviado com sucesso! PREGÃO ELETRÔNICO AUDITORIA.pdf Data : 12/12/2012 15:09:36



- o [Fale conosco](#)
- o [Ouvidoria](#)
- o [Colabore](#)



## Licitações

Curtir  Tweetar

12/12/12

Pregão Eletrônico 02/2012 – Para contratação de instituição especializada, pública ou privada, com o intuito de ministrar treinamento “in company” de capacitação em auditoria governamental aos servidores da controladoria-geral do estado de goiás-CGE, bem como a agentes parceiros da pasta

27/03/12

Resultado do Pregão Eletrônico 01/2012 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração visando ao preenchimento de oportunidades de estágio

13/03/12

Resultado do Pregão Presencial 01/2012 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas

14/02/12

Pregão presencial – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas

29/09/11

Edital – Pregão Presencial de Combustível

10/08/11

Retificação Resultado Parcial 2ª Etapa

09/08/11

Resultado Definitivo 2ª Etapa

21/07/11

Resultado da 1ª Etapa do Edital de Chamamento Público

05/07/11



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



Ofício nº 3478/2012-CGE

Goiânia, 12 de dezembro de 2012.

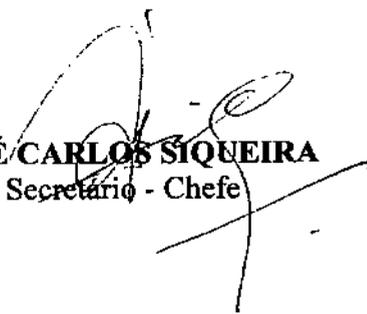
Excelentíssimo Senhor  
**José Luiz Bittencourt Filho**  
Presidente da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM  
74000-000 Goiânia - Goiás

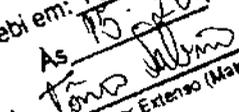
Assunto: **Publicação - Processo nº 201211867000598**

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, estamos encaminhando a essa Agência, em anexo, cópia do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2012, referente à contratação de instituição pública ou privada visando ministrar curso "in company" de capacitação em Auditoria Governamental, decorrente do processo nº 201211867000598, solicitando de V. Ex<sup>a</sup>. providências necessárias quanto à publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento às disposições do Decreto Estadual nº 7.468/11.

Cordialmente,

  
**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário - Chefe

Recebi em: 12/12/12  
As 15:20 horas  
  
Assinatura por Extensão (Matrícula/Cargo)

PUBLICAR - D.O  
14/12/12





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

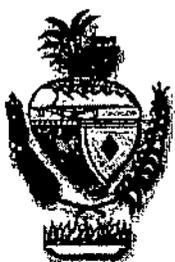
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2012**  
**PROCESSO nº 201211867000598**

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em (09/01/2013), às 08:30 hrs, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 130/2012, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao Processo nº 201211867000598, de 02/10/2012, visando à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM O INTUITO DE MINISTRAR TREINAMENTO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -CGE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Instrução Normativa nº 004/2011- SEGPLAN; da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**  
Rua 82, nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul  
CEP 74015-908 – Goiânia – Goiás Fone/Fax:(0-xx-62) 3201-5356/3201-5371

  
**Igor Esteves Nery Bosso**  
Pregoeiro





# Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.489

## PODER EXECUTIVO

### MINISTERIO PUBLICO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201200499868 Licitação: Convite, Edital nº 126/2012  
Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário, integrado ao combate de pragas urbanas Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Sistema Mercantil de Higienização e Conservação Ltda Período: 01/12/2012 a 30/11/2013 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 Valor do contrato: R\$ 14.919,98 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 01138 de 26 de novembro de 2012 Valor do Empenho: R\$ 1.243,33 Data de assinatura do Contrato: 30/11/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201200584118 Licitação: Tomada de Preços, Edital nº 86/2011 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Construtora Almeida Prado Ltda Período: 16.01.2013 a 14.02.2013 Data do Aditivo: 07/12/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

#### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DE DADO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS Nº 21.484 DE 07/12/2012 DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 101/2012 RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 201200353589, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, I, LEI Nº 8.666/93), TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA RACOVI CONSTRUÇÕES LTDA, DA SEGUINTE FORMA:  
NO ITEM OBJETO ONDE SE LÊ "EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IPAMERI-GO", LEIA-SE "EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DAS 04 (QUATRO) VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS AO MPJGO NO FÓRUM DE IPAMERI-GO". Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2012  
PROCESSO nº 201211867000598

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em (09/01/2013), às 08:30 hrs, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 130/2012, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo nº 201211867000598, de 02/10/2012, visando à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM O INTUITO DE MINISTRAR TREINAMENTO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL AOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -CGE, BEM COMO A AGENTES PARCEIROS DA PASTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Instrução Normativa nº 004/2011 - SEGPLAN; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e [www.comprasnei.go.gov.br](http://www.comprasnei.go.gov.br).

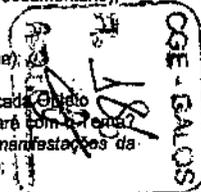
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS  
Rua 82, nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul  
CEP 74015-908 - Goiânia - Goiás Fone/Fax: (0-xx-62) 3201-5356/3201-5371

Igor Eduardo Nery Boas  
Pregoeiro

Janheiro de 2013, das 08:00h às 17:00h, Rua Santa Cruz, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia, GO, CEP 74860-270.

#### II - Das inscrições

- Estão habilitadas a participar do concurso, pessoas físicas com residência comprovada no estado de Goiás, há pelo menos 03 anos.
- Os concorrentes deverão apresentar os seus pedidos de inscrição mediante entrega de:
  - Ficha de inscrição (Anexo I);
  - Assinatura da Declaração (Anexo II)
  - Assinatura do Termo de Adesão (Anexo III)
  - Comprovante de residência no estado (contas de luz e/ou telefone);
  - 05 cópias do projeto.
- Cada concorrente poderá apresentar um único projeto.
- É necessário que o projeto concorrente tenha comprovante (ou protocolo) de registro de direito autoral junto à Biblioteca Nacional, ou respectivas representações regionais.
- O projeto deverá ser enviado datilografado ou digitado em computador, contendo:
  - Indicação do Tema - 01 linha  
(Tema dentro da diversidade cultural do estado, entendida em seu sentido mais amplo, abrangendo manifestações tradicionais e/ou contemporâneas, ou reflexões sobre o modo de vida no campo e/ou na cidade);
  - Hipótese sobre o Tema - 01 página  
(Interpretação / enfoque do tema a ser trabalhada(o) no documentário);
  - Pesquisa sobre o Tema - 01 página  
(Dados reais de apoio ao item (b) Hipótese sobre o Tema);
  - Eleição e Descrição do(s) Objeto(s) - 05 linhas para cada Objeto  
(Através de quem o documentarista se relacionará com o tema? Exemplos: personagens reais; materiais de arquivo; manifestações da natureza; construções humanas; dinâmicas sociais; etc);
  - Eleição e Justificativa da(s) Estratégias de Abordagem - 15 linhas.





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000598  
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos  
PARA : Gabinete do Secretário-Chefe da CGE  
ASSUNTO : Licitação – Pregão Eletrônico

**DESPACHO N.º 01/2013.** 1. Trata-se de realização de licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2012 -CGE, visando a contratação de instituição, pública ou privada, com intuito de ministrar curso de Auditoria Governamental, tendo como destinatários os servidores desta Pasta e de Órgãos/Entidades parceiras, no valor estimado total de R\$ 91.719,16 (noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. Verificou-se no edital especificamente em seu Anexo III - Contrato, conflito da Cláusula Quinta, Parágrafo 5º (responsabiliza a Contratada), com o disposto no item 10, I, do apenso II – Termo de Referência (responsabiliza a Contratante), que faz remissão a encargo das despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do coffe-break, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas.

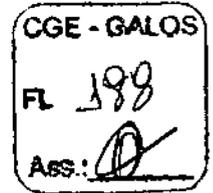
3. Assim, considerando que os orçamentos coletados e utilizados para parametrização da despesa, estão vinculados ao disciplinado no Termo de Referência, e ainda, que na solicitação da Superintendência Central de Controle Interno atribui à Controladoria-Geral do Estado o aporte dos insumos acima relacionados, editou-se errata ao Edital de Licitação do Pregão nº 02/2012-CGE, da seguinte forma:

Onde se lê: **Parágrafo 5º - A CONTRATADA** arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do coffe-break, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas.

Leia-se: **Parágrafo 5º - A CONTRATANTE** arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**



35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do *coffe-break*, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas. (sublinhamos).

4. Por derradeiro, suprimiu-se o Parágrafo 6º da Cláusula Quinta do Anexo III, vez que este imputa a contratante a verificação do local onde ocorrerá o curso, sendo somente cabível neste caso para apreciação se a empresa vencedora do certame disponibilizaria espaço adequado, com efeito, haja vista a alteração versada no **item 3** deste expediente não torna-se necessária tal previsão editalícia.

5. Ainda, para harmonizar o Parágrafo 7º a nova redação dada ao Parágrafo 5º, ambos da Cláusula Quinta do Contrato, reeditou-se o mesmo de modo a não mais atribuir ao licitante o ônus previsto naquele Parágrafo.

6. Desta feita, tendo em vista que as alterações acima poderão afetar na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja, 23.01.2013, às 09:00 hrs, como determina o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 10:00 hrs, permanecendo inalteradas os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Isto posto, remetam-se os autos à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado, para conhecimento e autorização da publicação da errata, nos meios estabelecidos no art. 10, alínea "b", do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

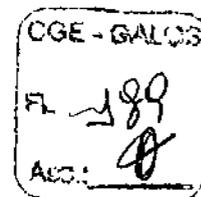
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro  
de 2013.

  
**Igor Esteves Nery Bosso**  
Supervisor

  
**Andrea Bonanato Estrela**  
Gerente



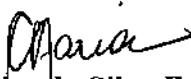
**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



PROCESSO N.º : 201211867000598  
DA : Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
PARA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos/SGPF  
ASSUNTO : Licitação – Pregão Eletrônico

**DESPACHO N.º 01/2013.** Tendo em vista a manifestação da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada a esta Superintendência, através do Despacho n.º 01/2012, às fls. 187/188, autorizo a publicação da Errata ao Edital de Licitação do Pregão n.º 02/2012 – CGE. Dessa forma, retornem-se os autos àquela unidade complementar, para providências decorrentes.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês  
de janeiro de 2013.

  
**Cláudia Vaz da Silva Faria**  
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012 - CGE

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 130/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2012- CGE, assim como se segue:

**ANEXO III - CONTRATO - CLÁUSULA QUINTA**

1- Onde se lê: "**Parágrafo 5º** - A **CONTRATADA** arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do coffe-break, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas".

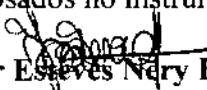
Leia-se: "**Parágrafo 5º** - A **CONTRATANTE** arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do coffe-break, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas".

2 - **Parágrafo 6º** - SUPRIMIDO DO EDITAL, conforme justificativa emitida pela Gerência de Apoio Logístico/SGPF acostada nos autos.

3- Onde se lê: "**Parágrafo 7º** - A **CONTRATADA** arcará com, além das despesas previstas no **Parágrafo 5º**, os seguintes dispêndios:"

Leia-se: "**Parágrafo 7º** - A **CONTRATADA** arcará apenas com os seguintes dispêndios:"

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja, 23.01.2013, às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

  
Igor Esteves Nery Bosso  
Pregoeiro

  
Andrea Bonanato Estrela  
Gerente

Cadastro de Licitações e Compras Diretas		Ajuda
Número da Licitação	28950	
Licitação Exclusiva para ME/EPP	<input type="text" value="Não"/>	
Solicitação de Autorização	28251	
Data de Cadastramento	12/12/2012 12:02	
Unidade Executora	Controladoria Geral do Estado	
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico	
Tipo dos Lances	<input type="text" value="Lances por Item"/>	
Seqüencial/Ano Exercício	<input type="text" value="2"/> / <input type="text" value="2012"/>	
Número do Processo	<input type="text" value="201211867000598"/>	
URL Edital	PE003-2013_50_28950 Downloads: 47	
Data da Abertura	<input type="text" value="23"/> <input type="text" value="01"/> <input type="text" value="2013"/> <input type="text" value="09"/> <input type="text" value="00"/>	
Prazo de Entrega	<input type="text" value=""/> dias ou <input type="checkbox"/> Imediato	
Condição de Pagamento	<input type="text" value="30 dias"/>	
Tipo de Entrega	<input type="text" value="Serviços"/>	
Status	<input type="text" value="Ativa"/>	
Telefone p/ contato com a Comissão de Licitação	<input type="text" value="(062)"/> <input type="text" value="3201"/> - <input type="text" value="5356"/>	
Usuário	IGOR ESTEVES NERY BOSSO	

CGE - GALOS  
FL 393  
Ass. 



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º2/2012 - Controladoria Geral do Estado**

Para enviar o arquivo, clique sobre o botão ENVIAR ARQUIVO.

	Nome	Tamanho	Data
<input type="checkbox"/>	EDITAL ERRATA PREGÃO N° 02-2012.pdf	94 KB	08/01/2013 10:37:27
<input type="checkbox"/>	PREGÃO ELETRÔNICO AUDITORIA.pdf	430 KB	12/12/2012 15:09:36

CGE - GALOS  
 FL 392  
 Ass. 



Quem Somos | O que fazemos | Biblioteca | Licitações | Contato | Acesso à Informação

### LICITAÇÕES

12/02/12

10/01/12  
Edital do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2012 - CGE - Refere-se a contratação de instituição especializada, pública ou privada, com o intuito de ministrar treinamento "in company" de capacitação em Auditoria Governamental.

17/12/12  
Pregão Eletrônico Sonorização Exclusivo 04/2012 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização para realização de 73 (setenta e três) eventos.

12/12/12  
Pregão Eletrônico 02/2012 - Para contratação de instituição especializada, pública ou privada, com o intuito de ministrar treinamento "in company" de capacitação em Auditoria governamental aos servidores da controladoria-geral do estado de goiás-CGE, bem como a agentes parceiros da pasta.

27/03/12  
Resultado do Pregão Eletrônico 01/2012 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração visando ao preenchimento de oportunidades de estágio.

13/03/12  
Resultado do Pregão Presencial 01/2012 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passageiros aéreas.

14/02/12  
Pregão presencial - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passageiros aéreas.

### ÓRGÃOS DO GOVERNO

Escolha o Órgão

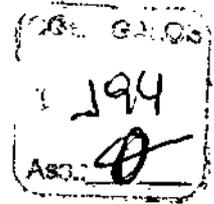
### LINKS

- Acesso à Informação
- Asssembleia Legislativa
- CGU
- Comprasnet
- Instituições
- Ministério Público
- Notícias de Goiás
- Portal da Transparência
- Portal do Estado de Goiás
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás
- Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás
- Tribunal de Justiça
- Vagas Vapt





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



Ofício nº 38 /2013-CGE

Goiânia, 8 de janeiro de 2013

Excelentíssimo Senhor  
**José Luiz Bittencourt Filho**  
Presidente da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM  
74000-000 Goiânia – Goiás

Assunto: **Publicação**

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, estamos encaminhando a essa Agência, em anexo, cópia da Errata ao Edital nº 02/2012, bem como cópia das Portarias de designação de Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações, solicitando de V.Sª providências necessárias quanto à publicação dos mesmos no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento às disposições da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA  
Secretário

Recebi em: 08/01/13  
As 14:40 horas  
*[Signature]*  
Assinatura por E-mail (Márcio Carlos)

11-  
10 01 13  
*[Signature]*



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012 - CGE

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 130/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2012- CGE, assim como se segue:

**ANEXO III – CONTRATO – CLÁUSULA QUINTA**

1- Onde se lê: “**Parágrafo 5º - A CONTRATADA** arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do coffe-break, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas”.

Leia-se: “**Parágrafo 5º - A CONTRATANTE** arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do coffe-break, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas”.

2 – **Parágrafo 6º – SUPRIMIDO DO EDITAL**, conforme justificativa emitida pela Gerência de Apoio Logístico/SGPF acostada nos autos.

3- Onde se lê: “**Parágrafo 7º - A CONTRATADA** arcará com, além das despesas previstas no **Parágrafo 5º**, os seguintes dispêndios:”

Leia-se: “**Parágrafo 7º - A CONTRATADA** arcará apenas com os seguintes dispêndios:”

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja, 23.01.2013, às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Igor Esteves Nery Bosso  
Pregoeiro

Andrea Bonafato Estrela  
Gerente





01	Veículo de Representação	3	2.045,00	73.620,00
02	Veículo Executivo	4	1.140,00	54.720,00
10	Camionete Cabine Dupla 4x4	5	4.745,00	284.700,00

Gabinete do Secretário de Estado da Casa Civil, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2013.

*Vilmar da Silva Rocha*  
Secretário de Estado

EDUARDO FERREIRA FERREIRA  
Superintendente de Planejamento e Finanças



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE

PORTARIA Nº 7 / 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Andrea Bonanato Estrela** e **Igor Esteves Nery Bosso** para, como Pregoeiros, em conjunto ou separadamente, realizarem nesta Controladoria-Geral do Estado de Goiás, licitação pública na modalidade Pregão e, os servidores **Cláudia Vaz da Silva Faria** e **José Carlos Pereira da Vitória Júnior**, como membros integrantes da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Para integrar a Equipe de Apoio, como membros suplentes, ficam também designados os servidores **Ramom Paula e Silva** e **Danielle Leão da Silva Pigari**, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º - Delegar aos Pregoeiros a função de elaborar o edital e seus anexos, bem como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 3 dias do mês de janeiro de 2013.

ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012 - CGE

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 130/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2012 - CGE, assim como se segue:

**ANEXO III - CONTRATO - CLÁUSULA QUINTA**

1- Onde se lê: "Parágrafo 5º - A CONTRATADA arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do *coffe-break*, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas".

Leia-se: "Parágrafo 5º - A CONTRATANTE arcará com as despesas relativas ao fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho *datashow*, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do *coffe-break*, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas".

2 - Parágrafo 6º - SUPRIMIDO DO EDITAL, conforme justificativa emitida pela Gerência de Apoio Logístico/SGPF acostada nos autos.

3- Onde se lê: "Parágrafo 7º - A CONTRATADA arcará com, além das despesas previstas no Parágrafo 5º, os seguintes dispêndios:"

Leia-se: "Parágrafo 7º - A CONTRATADA arcará apenas com os seguintes dispêndios:"

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja, 23.01.2013, às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Igor Esteves Nery Bosso  
Pregoeiro

Andrea Bonanato Estrela  
Gerente



**AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente **MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, faz aos Convênios e Contratos firmados entre esta Agência e as entidades conveniadas abaixo relacionadas na planilha anexa, torna pública a realização dos seguintes Convênios e Contratos com as seguintes características:

Processo nº	Convênio	Município	Entidade	CNPJ	Data de assinatura	Vigência	Objeto	Valor R\$
2028/12	051/12	Jaraguá	Departamento de Assistência Social do Centro Espírita Jesus Nazareno	02.008.328/0001-77	10/12/2012	10/12/2013	Construção de um alojamento	80.000,00

V. Natureza: Programa Moradia Nova, Cheque-Moradia Reforma  
VI. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Programa Cheque-Moradia, para a reforma de unidades habitacionais  
VII. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS  
VIII. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Processo nº	Convênio	Município	Entidade	CNPJ	Data de assinatura	Vigência	Quantidade	Valor R\$
-------------	----------	-----------	----------	------	--------------------	----------	------------	-----------

MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Presidente de AGEHAB

**ERRATA**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente **MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna pública a ERRATA da publicação no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 21.496 página 1 publicado no dia 27 de dezembro de 2012.

Onde se lê:

Processo nº	Convênio	Município	Entidade	CNPJ	Data de assinatura	Vigência	Objeto	Valor R\$
746/12	628/12	Deminópolis	Previdência	01.746.805/0001-65	13/12/2012	13/12/2013	Construção de uma Quadra	80.000,00

Leia-se: início 12/12/12 e Vigência 12/12/13, ratificam-se as demais informações do convênio.  
O correto é início 28/12/12 e Vigência 28/12/13.

Goiânia, 08 de janeiro de 2013

MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Presidente de AGEHAB

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de sua Comissão de Licitação informa que o objeto da licitação Tomada de Preços nº 009/2012 foi homologado à empresa **PLATEC PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA - ME** com o valor global de R\$ 520.830,27. Os Interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0\*\*62) 3096-6009/5041.

Goiânia-Go, 8 de janeiro de 2013.

ROSANA DE FREITAS SANTOS

Presidente da CPL

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de sua Comissão de Licitação informa que o objeto da licitação Tomada de Preços nº 010/2012 foi homologado à empresa **CAMAMAR ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$ 182.855,66. Os Interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0\*\*62) 3096-6009/5041.

Goiânia-Go, 8 de janeiro de 2013.



DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012



ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO GABINETE

PORTARIA Nº 7 / 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea Bononato Estrela e Igor Esteves Nery Basso para, como Pregociros, em conjunto ou separadamente, realizarem nesta Controladoria-Geral do Estado de Goiás, licitação pública na modalidade Pregão e, os servidores Cláudia Vaz da Silva Faria e José Carlos Pereira da Vitória Júnior, como membros integrantes da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Para integrar a Equipe de Apoio, como membros suplentes, ficam também designados os servidores Ramon Paula e Silveira e Danielle Leão da Silva Pigari, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º - Delegar aos Pregociros a função de elaborar o edital e seus anexos, bem como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 3 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA Secretário de Estado-Chefe

flipchart, pincéis além do coffe-break, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas".

Leia-se: "Parágrafo 5º - A CONTRATANTE arcará com as despesas relativas no fornecimento de 1 (uma) sala de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, contendo 1 (um) aparelho datashow, 1 (uma) tela para projeção, 1 (um) quadro branco, 1 (um) flipchart, pincéis além do coffe-break, por turno, para 35 (trinta e cinco) pessoas".

2 - Parágrafo 6º - SUPRIMIDO DO EDITAL, conforme justificativa emitida pela Gerência de Apoio Logístico/SGPF acostada nos autos.

3- Onde se lê: "Parágrafo 7º - A CONTRATADA arcará com, além das despesas previstas no Parágrafo 5º, os seguintes dispêndios:"

Leia-se: "Parágrafo 7º - A CONTRATADA arcará apenas com os seguintes dispêndios:"

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja, 23.01.2013, às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos espostos no instrumento convocatório.

Igor Esteves Nery Basso Pregociro

Andrea Bononato Estrela Gerente



AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, faz nos Convênios e Contratos firmados entre esta Agência e as entidades conveniadas abaixo relacionadas na plenitude de sua natureza pública a realização dos seguintes Convênios e Contratos com as seguintes características:

- I. Natureza: Programa Moradia Nova, Cheque-Moradia Comunitário
II. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa
III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS
IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.642/2003, alterada pela Lei Estadual 15.063/2006

Table with 9 columns: Processo nº, Comênto, Município, Entidade, CNPJ, Data de assinatura, Vigência, Objeto, Valor R\$. Row 1: 2528/12, 28/12/12, Itumbera, Departamento de Assistência Social do Centro Espírita Jesus Nazareno, 02.096.123/0001-73, 10/12/2012, 10/12/2013, Controle de um alojamento, 30.000,00

- V. Natureza: Programa Moradia Nova, Cheque-Moradia Reforma
VI. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para aplicação dos recursos do Programa Cheque-Moradia, para a reforma de unidades habitacionais
VII. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS

Table with 9 columns: Processo nº, Comênto, Município, Entidade, CNPJ, Data de assinatura, Vigência, Quantidade, Valor R\$. Row 1: 4148/11, 02/2/12, Goiânia, Movimento de Luta Pela Casa Própria, 37.837.267/0001-46, 14/12/2012, 14/12/2013, 600 unidades habitacionais, 600.000,00

O correto é início 28/12/12 e Vigência 28/12/13.

Goiânia, 08 de janeiro de 2012

MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO Presidente da AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de sua Comissão de Licitação informa que o objeto da Licitação Tomada de Preços nº 008/2012 foi homologado à empresa PLATEC PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA - ME com o valor global de R\$ 520.630,27. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0\*\*62) 3096-5009/5041.

Goiânia-Go, 8 de janeiro de 2013.

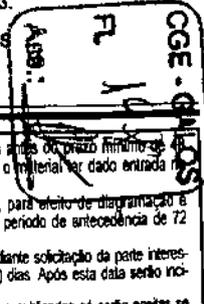
ROSANA DE FREITAS SANTOS Presidente da CPL

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de sua Comissão de Licitação informa que o objeto da Licitação Tomada de Preços nº 010/2012 foi homologado à empresa CAMAMAR ENGENHARIA LTDA com o valor global de R\$ 182.655,86. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0\*\*62) 3096-5009/5041.

Goiânia-Go, 8 de janeiro de 2013.

ROSANA DE FREITAS SANTOS Presidente da CPL



Logo of the State of Goiás and text: ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE ADALCI R TEIXEIRA RAMOS VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO

REGIÃO GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS GOV. ESTADUAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS ASSINAT SEMESTRAL PAGAMENTO: À VISTA R\$ 706,00 R\$ 1.141,00 R\$ 1.245,00

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 40 (quarenta e oito) horas úteis após o material ser dado entrada na AGECOM 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incorrigíveis 4. As publicações deverão ser enviadas em arquivos digitais em PDF



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Controladoria-Geral do Estado - CGE pelo fax (0-xx-62) 3201-5371, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: MAR Auditória e Consultoria S/S

CNPJ: 13.505.964/0001-07

ENDERECO: GRUS W. 04 Bloco A N° 30 SALA 1331

CEP: ASA SUL 70.070-938 CIDADE: Brasília ESTADO: DF

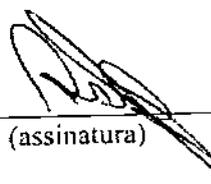
TELEFONE: (61) 4102-9530

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: marcelo.passo@marpauditoria.com.br

PESSOA PARA CONTATO: Marcelo Passos

DATA: 14/01/13

  
(assinatura)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente exige a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através dos sites [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Controladoria-Geral do Estado – CGE pelo fax (0-xx-62) 3201-5371, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: SOLAS FORMACAO E CONSULTORIA  
LTDA EPP  
CNPJ: 06.679.233/0001-12  
ENDEREÇO: SCS QUADRA COMERCIAL ED. PLOM 10  
CEP: 74022-900 CIDADE: GARDULA ESTADO: DF  
TELEFONE: +55 61 3204-7030  
FAX: +55 61 3204-7030  
E-MAIL: MARCELO NASCIMENTO@SOLASCONSULTORIA.COM  
PESSOA PARA CONTATO: MARCELO NASCIMENTO

DATA: 06/01/2012

[Assinatura]  
(assinatura)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.

Imprimir



Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento



C.R.C.

Status: Homologado - até 06/09/2013

Situação: Regular - até 03/02/2013

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da Superintendência de Suprimento e Logística, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

**RAZÃO SOCIAL:** LTBA-COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

**Enquadramento ME/EPP:** Micro Empresa

**ENDEREÇO:** AV.GUARAPARÍ, 614  
QUADRA 40 LOTE 02, JARDIM ATLANTICO  
74343-290 - GOIANIA / GO

**C.N.P.J:** 04.694.478/0001-10

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 50.000,00  
**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** R\$ 41.148,12

**SITUAÇÃO FINANCEIRA:** LG (Liquidez Geral) : 22,19  
SG (Solvência Geral) : 22,23  
LC (Liquidez Corrente) : 22,19

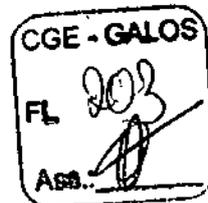
**VALIDADE DO BALANÇO:** 30/4/2013

**REPRESENTANTES LEGAIS:** RAQUEL ALVES FERREIRA-Sócio Administrador  
FERNANDA RIBEIRO VITORINO FERREIRA-Sócio Administrador

**RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL:** SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR - MARMITEX; AGÊNCIAS DE VIAGENS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO

101  
102





PROPOSTA COMERCIAL

À CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 02/2012

PROCESSO Nº 201211867000598

A empresa LTBA Comércio Promoções e Eventos Ltda Me, CNPJ 04.694.478/0001-10, sediada na av. Guarapari Qd 40 Lt 01 n 614, Jardim Atlântico, CEP: 74343-020, Goiânia - GO, tendo examinado o edital, vem apresentar proposta de preços, para ministrar treinamento de capacitação em "Auditoria Governamental", pelo valor apresentado na Planilha de Preços de R\$: 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso de Auditoria Governamental, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para servidores da Controladoria-Geral do Estado, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parcelos da CGE conforme especificações contidas no Termo de Referência.	2	35.400,00	70.800,00
Valor total R\$: 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)				

Juntamente com a proposta, declaramos que:

- Está incluso no preço todas as despesas que influam nos custos, tais como: mão de obra, materiais e tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- A validade a Proposta é de 90 (sessenta) dias.
- A garantia de que os serviços ou produtos serão substituídos sem ônus para a Entidade de licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- Os materiais ou serviços em hipótese alguma apresentam vícios proveniente de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.
- Os serviços/materiais serão entregues de acordo com o referido edital.
- Comprometemo-nos pela entrega dos serviços materiais no prazo previsto no edital, contados a partir da data da emissão de empenho ou da comunicação emitida pela Adjudicante.

Até a emissão do contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS

Av. Guarapari Qd. 40 n°614 Jd. Atlântico Goiânia-GO CEP: 74343020  
Fone/Fax: 62 3434-8500 (81290900 ou 99560943) email: ltbabr@gmail.com

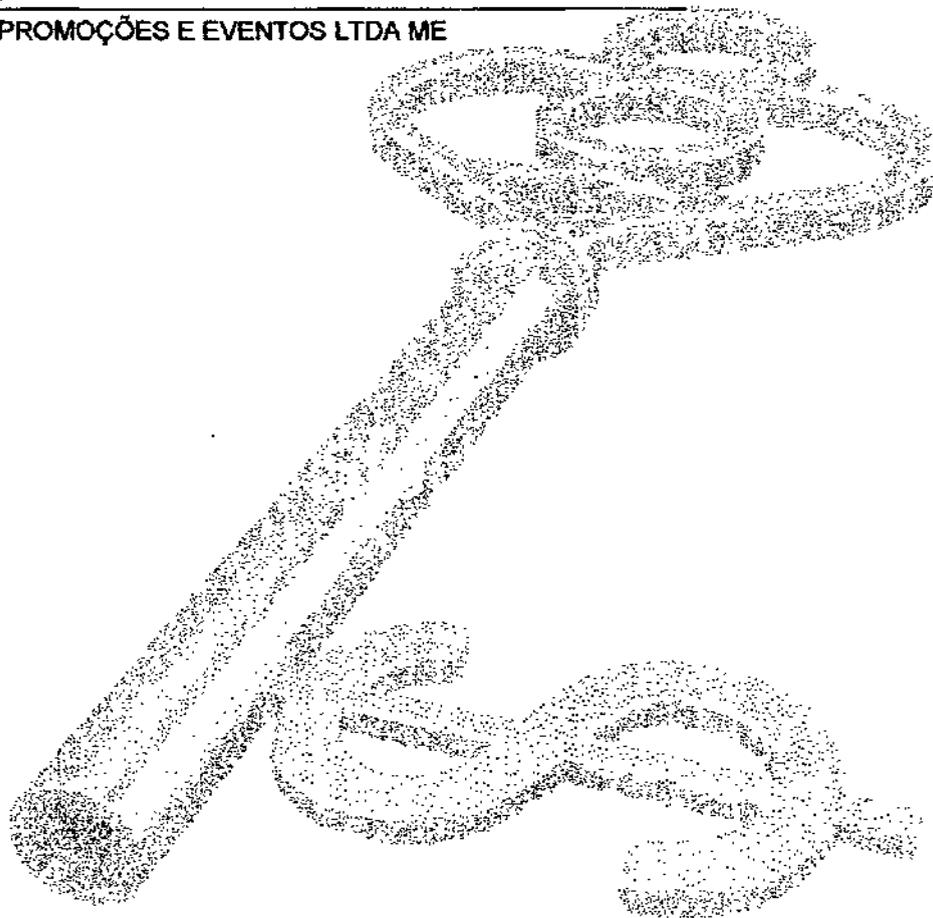
Agência: 3648-x  
Conta Corrente: 500260-5



Atenciosamente,

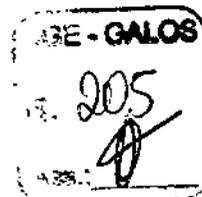
Goiânia 23 de janeiro de 2013

*Alm Pereira*  
LTBA COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME



Av. Guarapari Qd. 40 n°614 Jd. Atlântico Goiânia-GO CEP: 74343020  
Fone/Fax: 62 3434-8500 (81290900 ou 99560943) email: ltbabr@gmail.com

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 02/2012

PROCESSO Nº 201211867000598

Prezados Senhores,

A empresa LTBA Comércio Promoções e Eventos Ltda Me, CNPJ 04.694.478/0001-10, sediada na av. Guarapari Qd 40 Lt 01 n 614, Jardim Atlântico, CEP: 74343-020, Goiânia - GO, tendo examinado o Edital, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão 02/2012, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda que:

- a) Está apresentando atestado de capacidade técnica para os serviços objeto deste Edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é brasileira;
- c) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- d) Sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) Sob as penas da lei, que conhece e se submete literalmente ao disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, obrigação de manter durante toda a entrega dos serviços, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação dos itens, inclusive o imposto devido - I.S.S.Q.N. dentre outros sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas às penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante; especificação do objeto deste instrumento, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei.
- f) Esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
- g) Esta empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.
- h) A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

Esta DOCUMENTAÇÃO constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Goiânia, 23 de janeiro de 2013

Atenciosamente,

LTBA COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Av. Guarapari Nr.614 Jardim Atlântico /Goiânia Goiás. CEP 74343-020 Fone/Fax – (62) 3434-8500 (81290900 ou 99560943) E-mail: ltbabr@gmail.com

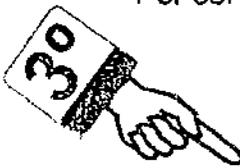
CGE - GALOS  
206



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LTBA Comércio Promoções e Eventos Ltda Me, CNPJ 04.694.478/0001-10, sediada na av. Guarapari Qd 40 Lt 01 n 614, Jardim Atlântico, CEP: 74343-020, Goiânia - GO, prestou serviços de capacitação, treinamento, oficinas, tele aulas, e similares. Igualmente atestamos que todos os serviços oferecidos estavam dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente documento.



*Rubens Chaer Andrade de Souza*

RUBENS CHAER ANDRADE DE SOUZA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua T-53, N. 55 St. Marista  
- CEP 74.150-310

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
RUBENS CHAER ANDRADE DE SOUZA  
que assina por R. CHAER PROMOCOES E  
EVENTOS LTDA

Posto que a(s) firma(s) constante(s)  
de nosso arquivo, do que dou fe  
Em Testemunho da verdade  
Goiânia, 05 de Outubro de 2012

MARIO ANTUNES FERREIRA DA SILVA BASTOS  
ESCREVENTE

INFBA

Controladoria Geral do Estado  
Goiânia 04 de Outubro de 2012

Este documento confere com o original e dou fé.  
Goiânia (GO), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Ass. Servidor (por estenoso) e Carimbo  
RCHAER Promoções e Eventos  
Rua B, Qd G-20 Lt.05, nº2171, St. Marista  
CEP: 74.150-130 Goiânia - Goiás  
Fone/Fax (62) 3242-2885 e-mail: rchaerpromoeventos@hotmail.com  
CNPJ: 01.926.659/0001-36

*[Handwritten signature]*







CGE - GALOS  
FL 209  
Ass: [Signature]

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 004

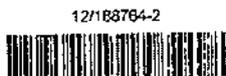
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LTBA - COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0182546-8	CNPJ 04.694.478/0001-10

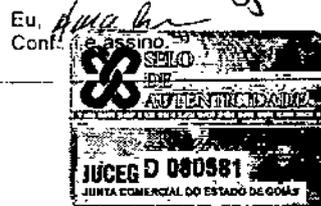
SINTETIZADORES, MESAS CONTROLADORAS DE SOM; BRINDES PROMOCIONAIS E BRINQUEDOS COMUNS, PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS EM GERAL KITS FILATÉLICOS, MALAS DE RÁFIA, MALOTE PARA CORRESPONDÊNCIA, PALLETS DE MADEIRA OU DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS TIPO BIGBAG; LONAS PARA SILAGEM E ARMAZENAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE COLCHÕES ANATÔMICOS E ARMAZÉM GERAL, CONFECÇÃO DE UNIFORMES; CONFECÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO MILITAR; BENEFICIAMENTO DE ARROZ E FEIJÃO, SERVIÇOS DE FACÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, PANFLETOS; CARTAZES DE PROPAGANDA, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS.

\* COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CALDEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR, ESTUFAS, CANCELAS; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO; AR COMPRIMIDO, EXAUSTORES E VENTILADORES; BOMBAS HIDRÁULICAS, GRUPO GERADORES, TRANSFORMADORES, CONJUNTO E MOTOR A DIESEL, MOTORES ELÉTRICOS E A EXPLOÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA BIODIESEL E GÁS NATURAL VEICULAR; KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONVERSÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES; VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS OU ESPECIAIS, EMBARCAÇÕES, MOTOCICLETAS, BICICLETAS; EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, RÁDIO E TELEFONIA DE CURTA E LONGA DISTÂNCIA EM GERAL, ANTENAS, ESTAÇÕES E TORRES; PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E ACIDENTES; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA; COFRES E BALANÇAS ELETRÔNICAS E MECÂNICAS; EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO HOSPITALAR OU NÃO; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, REFRIGERAÇÃO, CORTE E COSTURA DOMÉSTICA OU INDUSTRIAL, MARCENARIA, AGROPECUÁRIA E SELADORA; EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGENS E SILOS, BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS; EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA; MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL; MÁQUINAS COPIADORAS, DUPLICADORAS, CALCULADORAS E FRAGMENTADORAS; PRODUTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E RESIDENCIAL; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES, LAZER, CAÇA, PESCA, ESPORTE E COMPETIÇÃO EM GERAL; ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALCOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS; APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA ACADEMIAS E GINÁSTICA; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS DE REDE, WL-FI, BLUETOOTH E RESPECTIVOS SOFTWARES; PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ELETRO ELETRÔNICO EM GERAL, APARELHOS DE SOM, TV, AR CONDICIONADO, VÍDEO CASSETE, APARELHOS TOCADORES E GRAVADORES DE DVD E OUTRAS MÍDIAS, PROJETOR DE IMAGENS, TELÃO, ANTENAS, APARELHO DE FAX MODEM E ACESSÓRIOS; MÁQUINAS, MOBILIÁRIO, APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO E LABORATORIAL; EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA FOTO, IMAGEM E SOM; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, LEITORA DE CARTÃO MAGNÉTICO, LEITORA DAS DIGITAIS HUMANA, LEITORA DA IRIS OCULAR, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, LEITORA DE ENTRADA E SAÍDA POR MEIO DE SENHA, CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA POR MEIO DE SENHA, PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS, CLASSIFICADORES E SEPARADORES PARA MATERIAIS E MATÉRIAS PRIMAS DIVERSAS, LOCALIZADORES GEOGRÁFICOS DO TIPO GPS E OUTROS; RÁDIO NAVEGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM, FERTILIZANTES E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BALANÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

GOIÂNIA - GO, 26 de outubro de 2012



[Signature]  
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL





CGE - GALOS  
FL 200  
Ass.: [Signature]

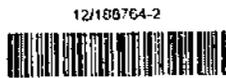
Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 004/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LTBA - COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>				
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>52 2 0182546-8</b>		CNPJ <b>04.694.476/0001-10</b>		
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>	
Capital Integralizado: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
FERNANDA RIBEIRO VITORINO FERREIRA 806.877.331-20	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAQUEL ALVES FERREIRA 694.417.661-00	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/04/2012      Número: 52120576813			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				



GOIÂNIA - GO, 26 de outubro de 2012

Eu, *Paula Nunes Lobo*  
Conferi e assino

*Paula Nunes Lobo*  
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

**Controladoria Geral do Estado**  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos

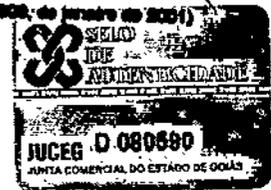
Este documento confere com o original e dou fé.

Goiânia (GO), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass. Secretário (por extensão) e Carimbo

Função e nº de Matrícula

(3º, art. 22, Lei nº 13.002, de janeiro de 2001)





## Luiz Carlos da Silva Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4345785641450107>

Última atualização do currículo em 26/11/2012

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Pará (1991) e mestrado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2000). Atualmente é professor assistente da Universidade Federal de Goiás. Tem experiência na área de Administração e Contabilidade, com ênfase em Auditoria, Controle Interno e Avaliação de Riscos e Desempenho Operacional, atuando principalmente nos seguintes temas: controle interno e avaliação de desempenho; controle gerencial; auditoria interna, auditoria contábil e operacional, auditoria de gestão pública: conformidade e operacional. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

<b>Nome</b>	Luiz Carlos da Silva Oliveira
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	OLIVEIRA, L. C. S.
<b>Sexo</b>	Masculino

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

<b>1998 - 2000</b>	Mestrado em Ciências Contábeis. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil. Título: Auditoria Operacional da Eficácia: sua implementação no controle interno do Poder executivo Federal, Ano de Obtenção: 2000. Orientador: Prof Heraldo da Costa Reis. Palavras-chave: Auditoria Operacional, Auditoria Operacional da ef. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis / Especialidade: Auditoria Operacional na Área Governamental. Setores de atividade: Política Econômica e Administração Pública em Geral.
<b>1996 - 1997</b>	Especialização em Auditoria Interna. (Carga Horária: 360h). Universidade Estácio de Sá, UNESA, Brasil. Título: Auditoria de Eficiência: Planejamento, Execução e Resultados. Orientador: Márcio Rômulo Pereira.
<b>1994 - 1994</b>	Especialização em Docência Superior. (Carga Horária: 420h). Faculdade FABES - Instituto Superior de Estudos Pedagógicos. Título: Sistemas de Informações Gerenciais.
<b>1993 - 1993</b>	Especialização em Contabilidade. (Carga Horária: 360h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
<b>1986 - 1991</b>	Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil. Título: Regimes de Tributação. Orientador: Dariberg Lobo.

### Formação Complementar

<b>2010 - 2010</b>	Docência no Ensino Superior: Estágio Probatório. (Carga horária: 56h).
--------------------	--

2010 - 2010

Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.

Gestão Orçamentária, Financeira e Contratações. (Carga horária: 54h).  
Escola de Administração Fazendária.

## Atuação Profissional

### Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### Vínculo institucional

1999 - 2004

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

### Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.

#### Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 40

#### Atividades

08/2012 - Atual

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Auditoria II

Contabilidade Introdutória I

Trabalho de Conclusão de Curso II

09/2012 - 10/2012

Ensino, Auditoria e Controle Gerencial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Controle Interno e Gestão de Riscos

03/2012 - 07/2012

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Auditoria II

Contabilidade Introdutória I

Trabalho de Conclusão de Curso I

Trabalho de Conclusão de Curso II

04/2011 - 04/2012

Conselhos, Comissões e Consultoria, CEPEC - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura, .

Cargo ou função

Conselheiro.

04/2010 - 03/2012

Direção e administração, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE, .

Cargo ou função

Coordenador de Curso.

08/2011 - 12/2011

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Contabilidade Introdutória I

08/2011 - 12/2011

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Trabalho de Conclusão de Curso II

08/2011 - 12/2011

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Prática e Estágio Contábil II

10/2011 - 11/2011

Ensino, Auditoria e Controle Gerencial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Controle Interno e Gestão de Riscos

03/2011 - 07/2011

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Prática e Estágio Contábil II

03/2011 - 07/2011

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Prática e Estágio Contábil III



<b>03/2011 - 07/2011</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Conclusão de Curso I
<b>03/2011 - 07/2011</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Introdutória I
<b>03/2011 - 07/2011</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Auditoria II
<b>03/2011 - 07/2011</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Conclusão de Curso I
<b>03/2011 - 07/2011</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Prática e Estágio Contábil III
<b>08/2010 - 12/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Conclusão de Curso II
<b>08/2010 - 12/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Prática e Estágio Contábil I
<b>08/2010 - 12/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Prática e Estágio Contábil III
<b>08/2010 - 12/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Prática e Estágio Contábil I
<b>08/2010 - 12/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Conclusão de Curso II
<b>08/2010 - 12/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Introdutória I
<b>10/2010 - 10/2010</b>	Ensino, Gestão Pública, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Controle Interno na Administração Pública
<b>08/2010 - 08/2010</b>	Ensino, Gestão Pública, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Contabilidade Governamental
<b>03/2010 - 07/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Introdutória I
<b>03/2010 - 07/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Auditoria II
<b>03/2010 - 07/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Conclusão de Curso I
<b>03/2010 - 07/2010</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Prática e Estágio Contábil I
<b>03/2010 - 04/2010</b>	Ensino, Auditoria e Controle Gerencial, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Controle Interno e Gestão de Riscos
<b>08/2009 - 12/2009</b>	Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Perícia Contábil

**08/2009 - 12/2009**

Contabilidade Introdutória I  
 Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação  
 Disciplinas ministradas  
 Trabalho de Conclusão de Curso II  
 Prática e Estágio Contábil II

**03/2009 - 07/2009**

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação  
 Disciplinas ministradas  
 Auditoria e Controle Interno em Tributos  
 Auditoria II  
 Contabilidade Introdutória I  
 Trabalho de Conclusão de Curso I  
 Prática e Estágio Contábil II

**08/2008 - 12/2008**

Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação  
 Disciplinas ministradas  
 Análise das Demonstrações Contábeis

**08/2008 - 12/2008**

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação  
 Disciplinas ministradas  
 Auditoria I

#### Faculdade do Instituto Brasil, FIBRA, Brasil.

##### Vínculo institucional

**2008 - 2008**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

##### Atividades

**01/2008 - 07/2008**

Direção e administração, Departamento de Ciências Contábeis, .  
 Cargo ou função  
 Coordenação do Curso.

**01/2008 - 07/2008**

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação  
 Disciplinas ministradas  
 Auditoria

#### União das Faculdades Alfredo Nasser, UNIFAN, Brasil.

##### Vínculo institucional

**2008 - 2008**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 12

##### Outras informações

Professor do Departamento de Ciências Sociais Aplicada - Curso de Ciências Contábeis

##### Atividades

**02/2008 - 07/2008**

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação  
 Disciplinas ministradas  
 Contabilidade de Custos I  
 Contabilidade e Análise de Balanços I  
 Contabilidade Societária

#### Faculdade do Sudeste Goiano, FASUG, Brasil.

##### Vínculo institucional

**2003 - 2007**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso, Carga horária: 20

##### Outras informações

Coordenação do curso de Ciências Contábeis.

##### Atividades

**02/2003 - 07/2007**

Direção e administração, Coordenação de Curso, .  
 Cargo ou função  
 Coordenador de Curso.

#### Faculdade Nossa Senhora Aparecida, FANAP, Brasil.

##### Vínculo institucional

**2001 - 2007**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador de curso, Carga horária: 40

##### Atividades



- 03/2006 - 12/2007** Direção e administração, Coordenação de Curso de Especialização, .  
Cargo ou função  
Coordenador do Curso de Especialização - Contabilidade e Gestão Tributária.
- 2/2001 - 12/2007** Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação  
Disciplinas ministradas  
Auditoria  
Auditoria Operacional  
Contabilidade Agropecuária  
Contabilidade Geral II  
Teoria da Contabilidade
- 1/2001 - 12/2007** Direção e administração, Departamento do Curso de Ciências Contábeis,  
Coordenação.  
Cargo ou função  
Coordenador de Curso.
- 01/2007 - 02/2007** Ensino, Contabilidade e Gestão Tributária, Nível: Especialização  
Disciplinas ministradas  
Auditoria e Controle Interno em Tributos

**Instituto de Pesquisa e Ensino Universidade Católica de Goiás, IPECON/UCG, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2001 - Atual** Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Convitado, Carga horária: 0

**Outras informações** Professor das disciplinas Auditoria Governamental e Auditoria e Avaliação do Desempenho Operacional. Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Auditoria e Gestão Governamental - convênio IPECON/UCG.

**Vínculo institucional**

**2010 - 2010** Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Convitado - Especialização

**Outras informações** Professor da disciplina: Auditoria e Controle Interno Curso de Especialização Lato-Sensu - Auditoria e Gestão de Tributos Carga Horária - 30h

**Vínculo institucional**

**2001 - 2001** Vínculo: Professor Convitado, Enquadramento Funcional: Professor Convitado

**Outras informações** Professor da disciplina Teoria da Contabilidade. Curso de Especialização Lato-sensu em Controladoria e Finanças - Convênio Ipecon/UCG.

**Atividades**

**10/2007 - Atual** Ensino, Auditoria e Gestão de Tributos, Nível: Especialização  
Disciplinas ministradas  
Auditoria e Controle Interno

**8/2001 - Atual** Ensino, Auditoria e Gestão Governamental, Nível: Especialização  
Disciplinas ministradas  
Auditoria e Avaliação de Desempenho Operacional  
Auditoria e Processo de Prestação de Contas  
Auditoria Governamental  
Teoria da Contabilidade

**Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2011 - 2011** Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Convitado - Especialização

**Outras informações** Professor da disciplina: Auditoria Contábil e de Sistemas. Curso de Especialização Lato -Sensu em Análise e Auditoria Contábil Carga Horária - 45/h

**Vínculo institucional**

**2008 - 2008** Vínculo: Professor Convitado, Enquadramento Funcional: Professor

**Outras informações** Professor da disciplina Auditoria Contábil e de Sistemas no curso de especialização de Auditoria e Perícia Contábil.

**Atividades**

**03/2008 - 04/2008** Ensino, Auditoria e Perícia Contábil, Nível: Especialização  
Disciplinas ministradas



Universidade Católica de Goiás - Conselho Regional de Contabilidade-Goiás, UCG - CRCGO, Brasil.

**Vínculo institucional**

2009 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor convidado

**Vínculo institucional**

2002 - 2006

Vínculo: Professor Contratado, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 12

**Outras informações**

Professor da Disciplina Auditoria Governamental no curso de Pós-Graduação - Lato-Sensu em Auditoria e Análise Contábil - convênio CRCGO e UCG.

**Vínculo institucional**

2004 - 2005

Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador, Carga horária: 12

**Outras informações**

Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação - Especialização Lato-Sensu do Convênio CRCGO e UCG.

**Atividades**

02/2009 - Atual

Ensino, Auditoria e Perícia Contábil, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas  
Auditoria Governamental

10/2002 - 04/2006

Ensino, Análise e Auditoria, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas  
Auditoria Governamental

07/2004 - 12/2005

Direção e administração, UCG - CRCGO, .  
Cargo ou função  
Coordenador do Curso.**Serviço Social das Estradas de Ferro.****Vínculo institucional**

1994 - 2000

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auditor Chefe, Carga horária: 44

**Atividades**

7/1994 - 8/2000

Serviços técnicos especializados , Ministério dos Transportes, Auditoria Interna.  
Serviço realizado  
Auditoria das demonstrações contábeis; Auditoria operacional.**Oxx Serviços Ltda.****Vínculo institucional**

1994 - 1994

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Coconsultor Contábil e Fiscal, Carga horária: 40

**Outras informações**

Consultor da área contábil e fiscal desenvolvendo trabalho nas empresas South American Turismo Ltda e DIMTUR Ltda.

**Vínculo institucional**

1993 - 1993

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Outro, Carga horária: 20

**Outras informações**

Consultor da área contábil, financeira, orçamentária do NUSEG (Núcleo Superior de Estudos Governamentais) desenvolvendo trabalhos na Companhia de Água e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro - CEDAE.

**Vínculo institucional**

1990 - 1993

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Sócio Gerente, Carga horária: 0, Regime: Dedicção exclusiva.

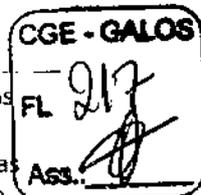
**Outras informações**

Gerenciamento da área de Análise e controle Contábil.

**Atividades**

02/1990 - 02/1994

Direção e administração, Oxx Serviços Ltda, .  
Cargo ou função  
Sócio Gerente.**Projetos de pesquisa**

**2012 - Atual**

Avaliação dos Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos nas Organizações Empresariais

Descrição: O objetivo do projeto de pesquisa é de identificar e compreender as principais características, componentes e objetivos do gerenciamento de risco corporativo com base na estrutura do COSO ERM, bem como as formas e modelos de controle adotados nas empresas..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Especialização: (1) .

Integrantes: Luiz Carlos da Silva Oliveira / Gustavo dos Santos Amaral - Integrante / Cássia Cardoso de Carvalho - Integrante / Gustavo Fernandes Soares - Integrante.

**2008 - 2009**

Adequação das empresas de auditoria independente quanto a avaliação do sistema de controle interno em conformidade com o padrão COSO

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Número de produções C, T & A: 1

**1999 - 2004**

Controle Gerencial na área de governo

Descrição: Pesquisa sobre sistemas de controle interno de organizações governamentais, como informação útil para a gestão governamental e o efetivo cumprimento dos programas de governo.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Luiz Carlos da Silva Oliveira / Heraklo da Costa Reis - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

**1998 - 2001**

Controle de Gestão: uma análise comparativa entre Brasil e Espanha

Descrição: Estudo de caso de empresas brasileiras e espanholas sobre sistema de controle gerencial. .

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (3) .

Integrantes: Luiz Carlos da Silva Oliveira / Josir Simeone Gomes - Coordenador / Izabel Augusta T. Cunha Silva - Integrante / Vera Lúcia Pardo Peres - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Auditoria Operacional na Área Governamental.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Controle Gerencial.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Contabilidade e Finanças Públicas.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Contabilidade Societária.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Auditoria Interna.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Planejamento e Gestão Estratégica.

## Idiomas

- Inglês** Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
- Espanhol** Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

**Outros**

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

**Prêmios e títulos****2006**

Contador - Serviços Relevantes para a Cidade de Goiânia, Câmara de Vereadores de Goiânia - GO.

**Produções****Produção bibliográfica****Artigos completos publicados em periódicos**

Ordenar por

Ordem Cronológica

- OLIVEIRA, L. C. S.** . O controle na administração pública. Trilhos (Pires do Rio), Pires do Rio - GO, v. 03, p. 118-133, 2006.
- OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria de Desempenho sob a ótica da Eficácia: uma contribuição para sua utilização nas entidades governamentais.. Trilhos (Pires do Rio), Pires do Rio - GO, v. 02, p. 62-81, 2005.
- OLIVEIRA, L. C. S.** . O sistema de custeio utilizado por uma indústria de congelados de pequeno porte: Um estudo na empresa Empadão Goiano Ltda.. Trilhos (Pires do Rio), Pires do Rio - GO, v. 01, p. 50-65, 2004.

**Livros publicados/organizados ou edições**

- OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria e Avaliação do Desempenho Operacional: aplicação na administração pública. 2a. ed. Goiânia - GO: Deescubra, 2006. v. 500. 128p .
- ☆ **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria e Avaliação do Desempenho Operacional: aplicação na administração pública. 01. ed. Goiânia: Editora Deescubra, 2004. v. 01. 178p .

**Textos em jornais de notícias/revistas**

- OLIVEIRA, L. C. S.** . Sistemas de Avaliações de Desempenho. O desafio da implementação nas Entidades Governamentais.. Jornal Diário da Manhã - Caderno Universidade, Goiânia, 12 ago. 2001.
- OLIVEIRA, L. C. S.** . O Método de Caso: A relevância de sua aplicação no ensino contábil.. Jornal Diário da Manhã - Caderno Universidade, Goiânia/GO, 29 jul. 2001.
- OLIVEIRA, L. C. S.** . Contabilidade Agropecuária: a importância de sua utilização como instrumento de controle.. Jornal Diário da Manhã - Caderno Universidade, Goiânia/GO, 03 jun. 2001.
- OLIVEIRA, L. C. S.** . Papel do contador. Uma reflexão sobre a atividade do contador no processo decisório.. Jornal Diário da Manhã - Caderno Universidade, Goiânia - Goiás, 25 mar. 2001.

**Trabalhos completos publicados em anais de congressos**

- ☆ **OLIVEIRA, L. C. S.** ; Machado, Lúcio de Souza ; Machado. Michele R. Rodrigues ; Santos, Eduardo José . Controle Interno nas Cooperativas de Crédito de Goiás e Tocantins. In: XII SEMEAD - USP, 2009, São Paulo. XII



SEMEAD - EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, 2009.

2. ☆ **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Operacional nas Entidades Governamentais: uma contribuição sob a ótica da eficácia.. In: 13 ASIAN PACIFIC CONFERENCE ON INTERNATIONAL ACCOUNTING ISSUES, 2001, Rio de Janeiro. Asian Pacific Conference on International, 2001. p. 436-436.

3. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Operacional sob a ótica da eficácia: a relevância de sua aplicação pelo Sistema de Controle Interno Federal. In: XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 2000, GOIÂNIA -GO. Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2000.

4. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Operacional da Eficácia - Aplicação no sistema de controle interno do poder executivo federal.. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2000. Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2000.

### Resumos publicados em anais de congressos

1. **OLIVEIRA, L. C. S.** ; Gomes, Josir Simeone ; SILVA, I. A. T. C. ; Peres, Vera Lúcia P. . Management Control In Internationalized Brazilians Firms: The case Of CIA S/A White Martins. In: Conference de Business Association of Latin American Studies, 1999, New Orleans - USA. Accounting, Taxation And Management/ Informations Control Systems, 1999. p. 21-21.

### Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, L. C. S.** ; Machado, Lúcio de Souza ; Santos, Eduardo José ; Machado, Michele R. Rodrigues . Controle Interno nas Cooperativas de Crédito de Goiás e Tocantins. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2. **OLIVEIRA, L. C. S.** . A Importância da Informação Contábil nas gestões das empresas. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

3. **OLIVEIRA, L. C. S.** . A importância das informações contábeis como instrumento de gestão das empresas. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Operacional sob a ótica da eficácia: Aspectos fundamentais para aplicação no Controle Interno Federal. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

5. ☆ **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria de Desempenho nas Entidades Governamentais: uma contribuição sob a ótica da eficácia. 2001. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Operacional sob a ótica da eficácia. 2000. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

7. ☆ **OLIVEIRA, L. C. S.** ; Gomes, Josir Simeone ; SILVA, I. A. T. C. ; Peres, Vera Lúcia P. . Controle Gerencial em Empresas Brasileiras Internacionalizadas: O caso S/A White Martins. 1999. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

8. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Controle Gerencial em Empresas Brasileiras Internacionalizadas.. 1999. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

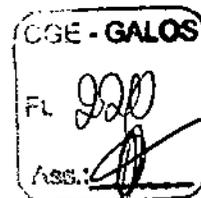
9. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Interna: Tendências e Desafios. 1998. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

10. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Operacional sob a ótica da Eficiência, Eficácia e Economicidade.. 1996. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

### Produção técnica

### Trabalhos técnicos

1. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Parecer Técnico-científico no projeto de especialização - MBA Executivo em Logística



Empresarial - Universidade Estadual de Goiás - UEG. 2009.

2. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Projeto de Especialização Lato Sensu em Gestão Empresarial. 2004.

#### Demais tipos de produção técnica

1. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Governamental. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Desenvolvimento de Material Didático).

2. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria Operacional. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Desenvolvimento de Material Didático).

3. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Desenvolvimento de Material Didático).

4. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria das Demonstrações Contábeis. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

#### Demais trabalhos

1. **OLIVEIRA, L. C. S.** . A gestão governamental e o cidadão. 1999 (Ensaio Acadêmico - Mestrado) .

2. **OLIVEIRA, L. C. S.** . O controle na administração pública. 1999 (Ensaio Acadêmico - Mestrado) .

3. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Gestão Ambiental e os Instrumentos de Controle. 1999 (Ensaio Acadêmico - Mestrado) .

4. **OLIVEIRA, L. C. S.** . O Endividamento Público. 1998 (Ensaio Acadêmico - Mestrado) .

5. **OLIVEIRA, L. C. S.** . Auditoria de Eficiência: Planejamento, Execução e Resultados. 1997 (Monografia) .

#### Bancas

##### Participação em bancas de trabalhos de conclusão

#### Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

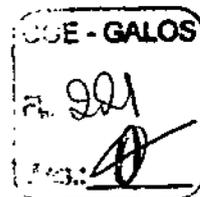
1. **OLIVEIRA, L. C. S.**; MORAES, V. C.; CASTRO, M. C.. Participação em banca de Carlos R. de Souza; Charmênia P. Cavalcante; Franceline Oliv. O processo de controle interno na área de compras da Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG. 2005. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade Empresarial) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

2. **OLIVEIRA, L. C. S.**; CASTRO, M. C.; MORAES, V. C.. Participação em banca de Isângela Barbosa. Laydmar Godoi; Mauro Antonio P. Silva. O capital intelectual em uma empresa de Goiânia. 2005. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade Empresarial) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

3. **OLIVEIRA, L. C. S.**; CASTRO, M. C.; MORAES, V. C.. Participação em banca de Divino Marra da Silva e Valmir Pereira Araújo. Orientar e Organizar o controle dos arquivos em Escritório Contábil. 2005. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade Empresarial) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

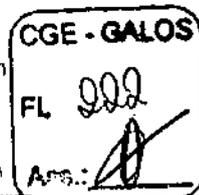
#### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Oliveira, Johnny Jorge; Machado, Camila Araújo; **OLIVEIRA, L. C. S.**. Participação em banca de Jefferson Mendes da Silva. O estudo das prestações de contas dos Fundos Municipais de Saúde do Estado de Goiás.. 2010. Trabalho de



Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás.

2. Oliveira, Johnny Jorge; ARAUJO, K. D.; **OLIVEIRA, L. C. S.**. Participação em banca de Tomil Pereira Kikumori. Análise da Execução Orçamentária no âmbito do Instituto Federal de Goiás - IFGoiás, quanto a Eficiência, Economicidade, e a Eficácia nos anos 2008 e 2009.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás.
3. Machado, Lúcio de Souza; Santos, Eduardo José; **OLIVEIRA, L. C. S.**. Participação em banca de Rodrigo Borges Reis. Ambiente de Controle: Estudo de Caso de empresas que comercializam calçados no Estado de Goiás.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás.
4. Zanolla, Ercilio; Machado, Lúcio de Souza; **OLIVEIRA, L. C. S.**. Participação em banca de Gabrielle Aparecida Monteiro Roncen. Teste de Recuperabilidade: Estudo de Caso realizado em uma sociedade anônima no Estado de Goiás.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás.
5. **OLIVEIRA, L. C. S.**. Participação em banca de Maysa de Fátima Escloder Alves. Análise do Monitoramento das Implementações de Recomendações do Processo de Auditoria Operacional do TCE-GO no Núcleo de Transportes da Agro defesa. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás.
6. CRUVINEL FILHO, A. S.; **OLIVEIRA, L. C. S.**; Rios, Waisman Augusto. Participação em banca de Adriano de S. Bastos; José Silvestre Oliveira; Osenir S. Mou. Sociedade em Conta de Participação - Aplicação e Abrangência. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
7. Rios, Waisman Augusto; **OLIVEIRA, L. C. S.**; CRUVINEL FILHO, A. S.. Participação em banca de Flávio A. Gomes e Gilvanor A. Pereira. Tipos de reestruturação de empresas e seus aspectos legais, fiscais e contábeis.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
8. JORGE, S. M. M.; **OLIVEIRA, L. C. S.**; BARBOSA, J. C.. Participação em banca de Roberto F. Silva; Ronaldo A. Pereira; Sílvia A Santos. O papel do profissional contábil na gestão de tributos. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
9. BARBOSA, J. C.; **OLIVEIRA, L. C. S.**; JORGE, S. M. M.. Participação em banca de Helenice Maria Santos; Leonardo R. Santos; Marcos A Cardoso. A importância do fluxo de caixa para tomada de decisão. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
10. **OLIVEIRA, L. C. S.**. Participação em banca de Francisco José Teixeira. Gestão de custos nas empresas de comércio varejista. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade do Sudeste Goiano.
11. **OLIVEIRA, L. C. S.**. Participação em banca de Sérgio José Pinto. Aspectos positivos e negativos da transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR da União para os Municípios.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade do Sudeste Goiano.
12. **OLIVEIRA, L. C. S.**; CAMPOS, C. P.; JORGE, S. M. M.. Participação em banca de Adriana Souza Paiva Vitorino. Economia Tributária para Microempresa - um estudos dos tributos federais. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
13. **OLIVEIRA, L. C. S.**; CAMPOS, C. P.; JORGE, S. M. M.. Participação em banca de Lorena Rezende Rotoli. Marketing na Profissão Contábil. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
14. **OLIVEIRA, L. C. S.**; CRUVINEL FILHO, A. S.; SIQUEIRA, E. B.. Participação em banca de Célia Aparecida Alves de Souza. A contabilidade divisional: Um estudo de caso na empresa Eufrásio Veículos Ltda.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
15. **OLIVEIRA, L. C. S.**; CRUVINEL FILHO, A. S.; MORAES, V. C.. Participação em banca de Viviane Bernades Cabral Manrique. A importância de um parecer de auditoria contábil. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
16. **OLIVEIRA, L. C. S.**; MORAES, V. C.; LOZANO, J. R. L.. Participação em banca de Graciele Moreira Alves. O papel



da auditoria interna e sua atuação em contas a receber. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**17. OLIVEIRA, L. C. S.;** MORAES, V. C.; JORGE, S. M. M.. Participação em banca de Zilda Benedita Pereira. A importância da Auditoria Interna nas empresas privadas de pequeno porte. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**18. OLIVEIRA, L. C. S.;** MORAES, V. C.; LOZANO, J. R. L.. Participação em banca de Walter Divino Chaves. A importância da etapa do planejamento para a auditoria independente. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**19. OLIVEIRA, L. C. S.;** ROSA, J. H.; CAMPOS, C. P.. Participação em banca de Nilza Augusta Pereira. Ética na Profissão Contábil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**20. OLIVEIRA, L. C. S.;** CAMPOS, C. P.; ROSA, J. H.. Participação em banca de Tânia Regina Garrote. Marketing: peça fundamental para ascensão da profissão contábil.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**21. OLIVEIRA, L. C. S.;** BARBOSA, J. C.; NARCIZO, P. H. D.. Participação em banca de Jaris Martins de Oliveira. Inovações tecnológicas e seus benefícios para a contabilidade.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**22. OLIVEIRA, L. C. S.;** BARBOSA, J. C.; COSTA, W. J.. Participação em banca de Coleman Fernandes Cardoso. Aplicação dos métodos de controle e avaliação de estoque no comércio atacadista de materiais eletrônicos em Goiânia - empresa Cobra Comércio de Material Eletrônico.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**23. OLIVEIRA, L. C. S.;** BARBALHO, J. P.; CRUVINEL FILHO, A. S.. Participação em banca de Ademilton Carmo da Cruz. Análise do impacto da tributação direta na empresa Ultraflex Colchões Industriais Brasileiras Ltda.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**24. OLIVEIRA, L. C. S.;** CRUVINEL FILHO, A. S.; BARBALHO, J. P.. Participação em banca de Cláudio Manrique. A tributação dos lucros tributáveis na legislação brasileira e seus reflexos na contabilidade gerencial e legislação societária.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**25. OLIVEIRA, L. C. S.;** BARBALHO, J. P.; ARAUJO, K. D.. Participação em banca de Zélia de Fátima Guimarães. O planejamento e o processo de tomada de decisões estratégicas nas empresas que atuam no segmento de factoring.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

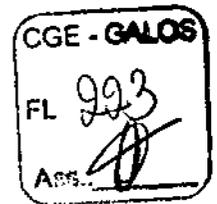
**26. OLIVEIRA, L. C. S.;** CARMO, G. V.; ARAUJO, S.. Participação em banca de Junio Luiz Rodrigues de Souza. Análise das variáveis do plano de cargos e salários, voltados para a gestão de pessoas. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**27. OLIVEIRA, L. C. S.;** CARMO, G. V.; FERREIRA NETO, B.. Participação em banca de Adilson da Rocha Campos. A importância da informação contábil gerencial nos processos de decisão.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**28. OLIVEIRA, L. C. S.;** CARMO, G. V.; COSTA, W. J.. Participação em banca de Elias Batista Alves. A utilização do balanced scorecard como uma ferramenta de gestão estratégica. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**29. OLIVEIRA, L. C. S.;** FERREIRA NETO, B.; CARMO, G. V.. Participação em banca de José Braz de Magalhães. Evolução e conceitos de balanço social na busca de um modelo legal e ideal no Brasil. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

**30. OLIVEIRA, L. C. S.;** MONTEIRO, G. F.; PULCINELLI, M. M.. Participação em banca de Carmem Lúcia Lopes. Fatores motivacionais no ambiente de trabalho. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.



- 31. OLIVEIRA, L. C. S.;** BARBALHO, J. P.; NASCIMENTO, S. J.. Participação em banca de Gledson Mário Tolentino. Fluxo de Caixa: Modelos de projeção e prestação de contas. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
- 32. OLIVEIRA, L. C. S.;** FERREIRA NETO, B.; CARMO, G. V.. Participação em banca de Álvaro Gomes Ferreira. Gestão de Perdas no setor supermercadista. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
- 33. OLIVEIRA, L. C. S.;** ADORNO, W. S.; SILVA, L. V.. Participação em banca de Carlos Pereira Campos. Impostos sobre o consumo e a produção, em especial o ICMS, na proposta da reforma tributária nacional. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

#### Participação em bancas de comissões julgadoras

#### Concurso público

1. **OLIVEIRA, L. C. S.;** Freire, Mac Daves de Moraes; Douglas, Sérgio. Concurso para docente de Ensino Superior da UEG - Auditoria e Perícia Contábil. 2010. Universidade Estadual de Goiás.
2. **OLIVEIRA, L. C. S.**. Concurso público para docente de ensino superior - UEG - Contabilidade e Finanças Públicas. 2010. Universidade Estadual de Goiás.
3. **OLIVEIRA, L. C. S.;** FERREIRA NETO, B.; Zanolla, Ercilio. Concurso Público para Professor Assistente - Teoria da Contabilidade e Perícia - UFG. 2009. Universidade Federal de Goiás.
4. **OLIVEIRA, L. C. S.;** ARAUJO, K. D.; Carmo, Clos Henrique. Concurso Público para Professor Substituto - UFG - Perícia Contábil. 2009. Universidade Federal de Goiás.
5. **OLIVEIRA, L. C. S.;** Neto. Concurso público para professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - Curso de Ciências Contábeis. 2004. Universidade Estadual de Goiás.
6. **OLIVEIRA, L. C. S.**. Concurso Público para Seleção de Professores da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Letras de Goiatuba - GO. 2001.

#### Eventos

##### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 19 Congresso Brasileiro de Contabilidade. 2012. (Congresso).
2. Fórum sobre IFRS - 19 Congresso Brasileiro de Contabilidade. 2012. (Congresso).
3. 3 Fórum Nacional dos Empresários da Área Contábil - 19 Congresso Brasileiro de Contabilidade. 2012. (Congresso).
4. VII Fórum Brasil dos Estudantes de Ciências Contábeis - 19/ Congresso Brasileiro de Contabilidade.. 2012. (Congresso).
5. 2 Encontro Catarinense de Contadores e Controladores Públicos. 2012. (Encontro).
6. Espaço das Profissões - UFG. 2011. (Outra).
7. Seminário Geral de Graduação: Interdisciplinaridade e prática. 2010. (Seminário).



8. TCE Interage 2 - O Tribunal de Contas e a Sociedade. 2010. (Encontro).
9. XII SEMEAD - 2009 - Seminários em Administração. Controle Interno nas Cooperativas de Crédito de Goiás e Tocantins. 2009. (Seminário).
10. IV Mostra de Produção Científica da Pós-Graduação Lato-Sensu da PUC-Goiás. IV Mostra de Produção Científica. 2009. (Encontro).
11. XXII Encontro Nacional do Fórum de Pró-Reitores de Graduação - FORGRAD. 2009. (Encontro).
12. VII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO CENTRO-OESTE GOIANO E V FÓRUM DA MULHER CONTABILISTA DE GOIÁS. 2008. (Encontro).
13. Sexto Movimento Científico e Cultural de Aparecida de Goiânia - MOCCA - UNIFAN. Balanço Social e ambiental: compromisso e estratégia de gestão de negócios sustentáveis e competitivos.. 2008. (Encontro).
14. II Semana da Cidadania - Faculdade Aliança. Responsabilidade Social e Corporativa. 2008. (Encontro).
15. I Encontro de Propriedade Intelectual e Industrial na Graduação da UFG. 2008. (Encontro).
16. VIII Convenção de Contabilidade de Goiás. 2007. (Simpósio).
17. VII Convenção de Contabilidade de Goiás. 2005. (Congresso).
18. II Fórum Paraibano de Contabilidade. A importância da informação contábil. 2003. (Simpósio).
19. Asian Pacific conference. Asian Pacific Conference on International Accounting Issues. 2001. (Congresso).
20. Congresso Brasileiro de Contabilidade. Congresso Brasileiro de Contabilidade. 2000. (Congresso).
21. O Novo Sistema de Controle Interno. 1999. (Encontro).
22. Congresso Brasileiro de Auditoria Interna. 1997. (Congresso).
23. Congresso Brasileiro de Auditoria Interna. 1996. (Congresso).

#### **Organização de eventos, congressos, exposições e feiras**

1. OLIVEIRA, L. C. S. . II Semana de Estudos Contábeis. 2009. (Outro).
2. OLIVEIRA, L. C. S. . I Semana de Estudos Contábeis. 2008. (Outro).

## Orientações

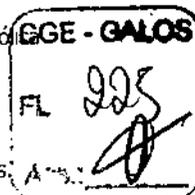
---

#### **Orientações e supervisões concluídas**

#### **Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**

1. Roseny José Martins. Auditoria Governamental como Ferramenta Essencial para a Administração Pública Contemporânea.. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Lato Sensu em Auditoria e Gestão Governamental) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
2. Cristina Gonçalves dos Santos Costa. Importância as Matriz de Planejamento para a Auditoria Operacional. 2011.

Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.



3. Mamédio Nascimento Ferreira. Controle Interno na Administração Pública. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

4. Gisely de Aparecida de Moraes Ferreira. A importância da auditoria no retorno social da arrecadação pública. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Perícia Contábil) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

5. Luciano Pinto Cerqueira. O papel da auditoria interna na verificação e manutenção dos controles internos nas organizações. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Perícia Contábil) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

6. Adailson Vieira da Silva Borges. Importância da auditoria contábil na prevenção e combate às fraudes nas empresas. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Perícia Contábil) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

7. ALEXSANDRA DE FÁTIMA SILVA. Auditoria Interna de Estoques - A Importância do Controle de Estoque nos Trabalhos da Auditoria Interna. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Gestão de Tributos) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

8. Rafaella Crystine de Souza Monteiro. IVA Federal e Estadual: O impacto da sua criação no governo federal e estadual. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Gestão de Tributos) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

9. Hidelgardes Sousa da Silva. Auditoria de Qualidade: um instrumento para avaliação de desempenho dos gestores públicos. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

10. Katherine da Silva e Silva. Programa de Auditoria de Conformidade para as obras do TRE - Goiás. 2007. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

11. Gilnei Ribeiro; Hugo de Campos; Márcia Andrade; Paulino Tei. Parecer Prévio dos Tribunais de Contas: Conclusivo ou Opinativo. 2007. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

12. Edimar Luz; Elisabete F. Ribeiro; Olga Zorzini; Maria José B. Aplicabilidade da auditoria de natureza operacional: Um estudo no Tribunal de Contas do Estado de Goiás. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Universidade Católica de Goiás - Inst. Org. Eventos, Ensino e Consultoria. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

13. Alice Augusta S. Fleuy de Moura; Ana Maria Silva Rezende. A auditoria de natureza operacional como instrumento de controle e avaliação da administração pública. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Universidade Católica de Goiás - Inst. Org. Eventos, Ensino e Consultoria. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

14. João Luís Aguiar. Análise de Balanços como Instrumentos de Gestão Empresarial. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - Universidade Católica de Goiás - Conselho Regional de Contabilidade-Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

15. Magnólia Nogueira do Lago. Planejamento na Gestão Empresarial. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - Universidade Católica de Goiás - Conselho Regional de Contabilidade-Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

16. Ednarc Martins Diniz Nunes. A auditoria aplicada à administração pública - procedimentos e técnicas. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - Universidade Católica de Goiás - Conselho Regional de Contabilidade-Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.



17. Jailson Rodrigues de Sousa. As alterações da Lei 6404/76. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - UCG - CRCGO. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
18. Junimar de Oliveira. Análise das Demonstrações Contábeis. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - UCG - CRCGO. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
19. Maria Soares da Silva. A importância da contabilidade rural como instrumento de apoio e assessoramento ao produtor rural. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - UCG - CRCGO. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
20. Monamar Ribeiro Rezende. Fluxo de Caixa. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - UCG - CRCGO. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
21. Christian Abrão de Oliveira. Gerenciamento das Informações: Um desafio contábil na sua aplicação. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - UCG - CRCGO. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
22. Nelma Luiza Rodrigues. Internet: Desafio para uma Contabilidade Interativa. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - UCG - CRCGO. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
23. Otniel Lopes Pereira. A Contabilidade como ciência. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - UCG - CRCGO. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
24. Ricardo da Costa Simon. Da Litografia ao Laptop: A constituição e importância histórica do contabilista.. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Análise e Auditoria) - UCG - CRCGO. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
25. Wellington Moreira dos Santos. A correta aplicabilidade do Princípio da Anterioridade Tributária face o atual ordenamento Constitucional Brasileiro. 2003. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Lato Sensu em Gestão Pública) - Universidade Estadual de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
26. Douglas Castilho de Queiróz e Sydnei Mello. A evolução da administração pública no contexto sócio-político. 2003. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Lato Sensu em Gestão Pública) - Universidade Estadual de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
27. Oldair Marinho da Fonseca e Renato Simão Bernades. Gestão de Convênios. 2003. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Lato Sensu em Gestão Pública) - Universidade Estadual de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

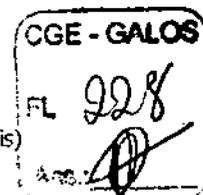
### Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Carlos Antonio de Freitas Júnior. Controles Internos e Avaliação de Riscos: Um estudo do modelo adotado por uma Instituição Financeira.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
2. Gustavo dos Santos Amaral. O sistema de controle interno utilizado pelas construtoras e incorporadoras na gestão do negócio. O caso da empresa FGR Urbanismos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
3. Fernanda da Silva Ataíde. O perfil do Perito Contador no campo de atuação da Perícia Extrajudicial em Goiânia. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
4. Pedro Machado Soares Júnior. Uma proposta de planejamento tributário na empresa M.S Calçados Ltda. Utilizando o regime especial de apuração no Distrito Federal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
5. Lana Costa Fernandes. Controle Interno: Uma Abordagem nos Tributos Federais das Empresas Comerciais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

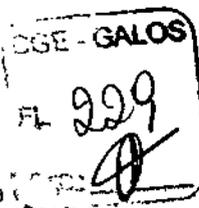


6. Fabiana Caldas Ferreira Gervásio. Análise da possibilidade de melhor tributação para uma empresa prestadora de serviços contábeis. O caso da empresa contábil., 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
7. Fabiana Caldas Ferreira de Gervásio. A utilização do planejamento tributário na análise de possibilidades de tributação para uma empresa prestadora de serviços contábeis. O caso da empresa contábil., 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
8. Pedro Machado Soares Júnior. Uma proposta de planejamento tributário na empresa MS calçados e esportes Ltda. Utilizando o regime especial do Distrito Federal., 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
9. Lana Costa Fernandes. Controle Interno no gerenciamento dos tributos federais nas empresas comerciais, 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
10. Andréia Batista Pereira / Divino B. Correia / Wesley Lima Al. A importância da Avaliação dos Controles Internos no Planejamento das Atividades de Auditoria Interna, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
11. Jesmar Benedito M. de Paula / Valdemir Moraes Bueno. A reestruturação do sistema bancário brasileiro e os impactos nos riscos de controles do Banco Bela Vista, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
12. Juliano Silva Moreira e Luzia Cândida de Bastos Oliveira. Auditoria nos processos de licitação, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
13. Elielton Rodrigues; Eliza Rodrigues; Valéria de Oliveira. O grau de utilidade e relevância das informações oferecidas pelas organizações contábeis aos micro e pequenos empresários: Um estudo no município de Aparecida de Goiânia - GO., 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
14. Wesley Pinto da Fonseca. A importância do fluxo de caixa no processo gerencial das organizações, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
15. Rogério Caixeta do Nascimento. Administração financeira dos recursos municipais: um estudo de caso no município de Pires do Rio -GO., 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade do Sudeste Goiano. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
16. Edna Ferreira. Processo de planejamento e controle organizacional - Um estudo na empresa Móveis Belos, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade do Sudeste Goiano. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
17. Alessandra de Fátima Silva. Contabilidade Ambiental, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade do Sudeste Goiano. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
18. João Bosco de Andrade. Contabilidade Gerencial como instrumento de tomada de decisão, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade do Sudeste Goiano. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
19. Jony Vony Paulino da Silva. O perfil do profissional contábil no contexto empresarial na Cidade de Anápolis, 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
20. Expedito Santana da Silva. O Orçamento público e sua aplicação: um estudo do exercício de 2005 na secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura de Aparecida de Goiânia - GO, 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

A handwritten signature in blue ink, followed by the date "07/120" written in blue ink.



- 21.** Odmilson Pereira de Carvalho. Sistema de Controle Interno na Gestão de Estoques de Peças e Acessórios da empresa Jorlan S/A - Filial de Goiânia-GO.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 22.** Ivaneide Maurícia Rocha. Auditoria de natureza operacional e sua utilização nas atividades de controle de vendas, contas a receber e recebimentos das organizações empresariais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 23.** Celma Alves Costa e Silva. Sistema de Controle de Gestão em Pequenas Empresas: Uma contribuição para sua implementação nas empresas comerciais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 24.** Sílvia Helena da Silva Rodrigues. Sistemas de Controles Internos: Um estudo nas Cooperativas de Créditos dos Empresários do SECOVI-GO - SECOVICRED. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 25.** Marly Márcia Nunes da Silva. Uma contribuição ao estudo dos controles internos nos ciclos de vendas, contas a receber e recebimentos nas empresas comerciais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 26.** Claudia Alves Homem. Custos de mão-de-obra na atividade hospitalar: um estudo de caso no Hospital Lúcio Rebelo.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 27.** Hércules Martins Pereira. A responsabilidade da Auditoria Interna no controle das organizações.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 28.** Alcidesmária de Souza Fernandes Mariano. A importância da análise dos riscos de auditoria na fase do planejamento de auditoria interna.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 29.** Gisa da Silva Quintilhano. 20. A importância do controle interno no Departamento Pessoal.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 30.** Leoci Vicente da Silva. A importância da contabilidade como instrumento de gestão das organizações não governamentais.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 31.** Magda Ferreira da Silva. A importância do planejamento tributário na gestão das empresas do setor acadista / distribuidor de água engarrafada estabelecida em Aparecida de Goiânia.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 32.** Divino Lopes de Alvarenga. Auditoria Interna no CEFET - GO: Um estudo exploratório. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 33.** José Paranaíba de Moura. A utilização da informação contábil na bovinocultura: Um estudo de caso na Agropastoril Furna Azul. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 34.** Carlos Roberto de Souza. Controle Interno na área de compras: Um estudo de caso da Televisão Anhanguera S/A. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 35.** Leila Maria Carneiro Resplandes. O processo do estágio probatório e a avaliação dos resultados pelo controle interno. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.



- 36.** José Jorge Romano. Planejamento e Controle nas Organizações Empresariais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 37.** Rosirene Dantas de Souza. A Importância da Contabilidade Gerencial como instrumento para a administração da empresa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 38.** Silvana da Silva. A Importância da Auditoria Interna no Processo de Gestão. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 39.** Marllon Rodrigues Terra. Uma análise do processo de controle das Contas a Receber: Um estudo de caso na Empresa Pinheiros Veículos S/A. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 40.** Maria de Lourdes Assis Cota. A Responsabilidade do Perito contador perante o Código de Ética. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 41.** Marielza de Castro. A importância do processo de compras na gestão da empresa: Um estudo na empresa Doles Reagentes Ltda.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 42.** Vanderlene Leão de Araújo. O processo de avaliação de desempenho: Um estudo nas empresas brasileiras de correios e telegrafos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 43.** Gláucia Alves Araújo Lisita. Fraudes Empresariais e seus efeitos no Ativo Circulante. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 44.** Terezinha Ribeiro dos Santos. A importância do processo da qualidade total nas empresas: um estudo exploratório. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 45.** Gilda Gonçalves Galvão de Santana. O papel da contabilidade em uma empresa estadual em liquidação - um estudo de caso da Metais de Goiás - METAGO S/A. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 46.** Maria Divina Camargo de Deus. O processo de Controle no ciclo de compras/contas a pagar e pagamento.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 47.** Ana Cláudia dos Santos Souza. Tendências e Desafios para Profissão Contábil na nova Economia Globalizada. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.
- 48.** Lucimar de Souza Fernandes. A importância do sistema de controle interno no planejamento da Auditoria Interna. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.

### Orientações de outra natureza

- 1.** Fabiana Caldas Ferreira de Gervásio. A Utilização do Planejamento Tributário na Análise de Possibilidades de Tributação para uma Empresa Prestadora de Serviços Contábeis. 2009. Orientação de outra natureza. (Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Luiz Carlos da Silva Oliveira.



# Inovação

---

## Projetos de pesquisa

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 23/01/2013 às 14:00:02

Imprima currículo

Handwritten signature and the date "2013" written vertically.

Luiz Carlos da Silva Oliveira

# Auditoria e Avaliação do Desempenho Operacional

Aplicação na administração pública



2ª edição





CGE - GALOS  
929

LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

# AUDITORIA E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO OPERACIONAL

APLICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2ª EDIÇÃO

Microfilmado	3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás	23 JUL 2012
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AUTENTICAÇÃO		
Confira com o original		



GOIÂNIA  
2006



*[Handwritten signature]*

983

2006 © Copyright by Luiz Carlos da Silva Oliveira.

Todos os direitos reservados pela Deesclubra  
Lei 9.610/1998, Lei 10.753/2003  
Depósito Legal - 10.994/2004

Capa: Adson Souza.  
Editoração Eletrônica: Adson Souza

CIP: Brasil. Catalogação - na - Fonte  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
"MARIETTA ELLES MACHADO"

OJI Oliveira, Luiz Carlos da Silva  
aud Auditoria e avaliação do desempenho operacional  
aplicação na administração pública / Luiz Carlos da Silva Oliveira . -  
Goiânia: Deesclubra, 2006. 2ª edição.  
128p  
ISBN: 85-88227-69-X

1. Auditoria e consultoria - Análise 2. Administração  
3. Avaliação e desempenho. I. Título

CDU: 657.6

Índice para catálogo sistemático  
1. Auditoria e consultoria  
CDU- 821.134.3(817.3)-94

Impresso no Brasil,  
2006

<input type="checkbox"/> Recurso de Recurso	<b>39</b> Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás	<input type="checkbox"/> Recurso de Recurso
<input type="checkbox"/> Recurso de Recurso	23 JUL 2012	<input type="checkbox"/> Recurso de Recurso
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Confere com o original		



de  
a  
im  
au  
de  
na  
pú  
os  
e,  
pr  
  
a  
Fe  
In  
ti  
pa  
su  
a  
Es  
19  
au  
no  
ex  
me  
pa  
Un  
Un  
as  
au

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.



Faculdade de Economia,  
Administração e Contabilidade  
Universidade de São Paulo - Brasil



The Sid Graig School of Business  
California State University  
Fresno - USA

13<sup>TH</sup> ASIAN PACIFIC  
CONFERENCE ON INTERNATIONAL  
ACCOUNTING ISSUES

CERTIFICADO

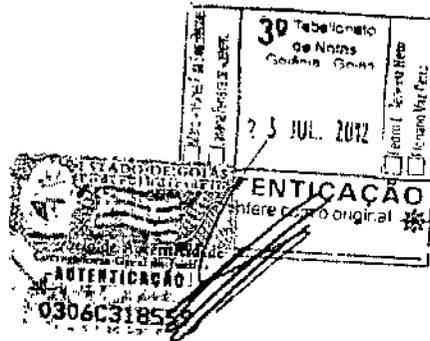
*Certificamos que*

LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

*participou da 13th Asian Pacific Conference on International Accounting Issues,  
realizada no Rio de Janeiro -Brasil, nos dias 28 a 31 de Outubro de 2001 como*

APRESENTADOR DO TRABALHO "AUDITORIA DE DESEMPENHO NAS ENTIDADES  
GOVERNAMENTAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO SOB A ÓTICA DA EFICÁCIA"

*Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2001*



Professor Edson Luiz Riccio  
Co-Chairman  
FEA-USP

Professor Ali Peyvandi  
Co-Chairman  
CSU-Fresno

Professor Benjamin Tai  
Co-Chairman  
CSU-Fresno

CGE - GALOS  
FL 984



**República Federativa do Brasil**  
**Ministério da Educação e Cultura**  
**Universidade Federal do Pará**



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

em 27 de dezembro de 1991, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

a **LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 132653 SEGUP-PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 30 DE JULHO DE 1987  
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 27 de dezembro de 1991

Luiz Paulo de A.  
 Reitor

Maria Inacia Santo  
 Diretor do Centro

Luiz Carlos da Silva Oliveira  
 Diplomado

Antônio  
 Coordenador do Curso

39 Tabelament  
 de Notas  
 Contábil - Contábil

23 JUL 201

**AUTENTICAÇÃO**  
 Contábil - Contábil



CGE - GALOS  
 FL 935

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o nº 1262

Livro COIR-7 Fls. nº 62 em 08,01,92

Processo nº 2312,91 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU nº 812/63 e nº 7/64.

Divisão de Certificação 08,01,92

*[Handwritten Signature]*  
Diretor(a) da Divisão de Certificação

VISTO

*[Handwritten Signature]*  
Diretor(a) do Departamento

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido através do Decreto n. 31923 de 02 de Junho de 1953

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Registro sob o nº 8094 à página

nº 01 de 08,01,92

*[Handwritten Signature]*  
Diretor(a) de Secretaria

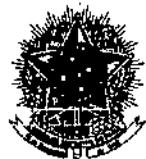
*[Handwritten Signature]*  
Presidente do CRC-PA  
CIC 008.664.132-28

3º Tabelionato de Notas  
Belém - Pará  
23 JUL. 2012  
AUTENTICAÇÃO  
Conferência com o original



CGE - GALOS  
FL. 0336  
Ass. *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten marks]*



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do  
 Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis  
 por Luiz Carlos da Silva Oliveira  
 nascido em Vigia - PA no dia 30 de julho de 1967  
 expede o presente diploma de Mestre em Ciências Contábeis

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2001

*[Assinatura]*  
 Diplomado

*[Assinatura]*  
 Diretor

*[Assinatura]*  
 Reitor

30 Tabelionato  
 de Notas  
 Godóia - Goiás  
 23 JUL. 2012  
 AUTENTICACAO  
 Confira com o original

ESTADO DE GOIAS  
 SECRETARIA DE JUSTICA  
 AUTENTICACAO  
 0306C318522

CGE - GALOS  
 FL 987  
 ASS. *[Assinatura]*

*[Assinaturas manuscritas]*

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 Diploma registrado sob n.º 32834  
 Livro 12 fls 220 em 13/3/2001  
 Processo n.º 23079-015/89/01-64  
 por delegação de competência do Ministério da  
 Educação e Cultura nos termos da Portaria  
 MEC/DAU n.º 71 de 21/10/1977.

Divisão de Diplomas 13/3/2001

*Antonio Dias*  
 FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL  
 ANTONIO DOMINGOS D. FERREIRA  
 Aux. Administrativo Reg. 0118645  
 Divisão de Diploma / SGI - UFRJ

VISTO: *Amadeu L*  
 FUNÇÃO: D. D.

*Profa. Alma Rodrigues Dias*  
 Diretora da Divisão de Diplomas / SR 1 UFRJ  
 Registro 03380-8

**UFRJ**  
**Dr. Ricardo Gattass**  
 Sub-Reitor de Ensino para  
 Graduados e Pesquisa - SR2  
 Fone: 6549753

39 Tabelionato  
 de Notas  
 Contador Celso  
 23 Jul 2012

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original



Nº 001073

**CGE - GALOS**  
 Fl. 038  
 Ass. *[Signature]*

*[Handwritten marks]*



CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO



# UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

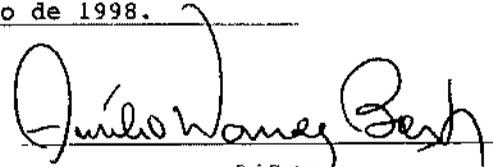
## CERTIFICADO

Certificamos que LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA  
participou do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em AUDITORIA INTERNA ( COM  
MONOGRAFIA ) x.  
realizado no período de 12.03.96 a 20.03.97 com carga horária total de 454 horas.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1998.



Rector  
**Gilberto M. de Oliveira Castro**



Pró-Rector  
**Aurelio Wander Chaves Bastos**  
Vice-Rector de Pós-Graduação e Pesquisa

30 Tabelamento de Notas  
23 Jul. 1998  
**AUTENTICAÇÃO**  
Compare com o original

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
0306C318526

CGE - GALOS  
FL 289  
Ass: 



O CURSO FOI REALIZADO EM CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 12 DO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
PUBLICADO NO D.O.U. EM 06-10-83.

30	Tabulação de Notas Coluna Goiás
23 JUL. 2012	
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Confere com o original	



Certificado registrado em 09 / 02 / 19 98.

No Livro ...05..... Folhas 29

Vera Lúcia da S. Pereira

Secretário

Vera Lucia Fonseca Pereira

Supervisora

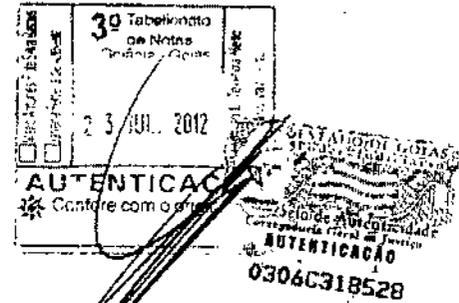


*[Handwritten marks]*



# FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA

SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES



## CERTIFICADO

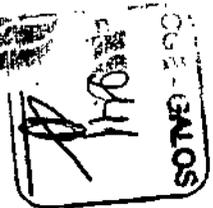
O Diretor da Faculdade Béthencourt da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 11, confere a RUI CARLOS DA SILVA OLIVEIRA de nacionalidade BRASILEIRA natural de PARA o presente Certificado de Pós-graduação "Lato Sensu" no curso DOCÊNCIA SUPERIOR \*\*\*\*\* concluído com aproveitamento em 19 94, que lhe outorga todos os direitos previstos na legislação vigente.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 1995

Diretor

Secretário

Aluno



**FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA  
FABES**

**HISTÓRICO ESCOLAR  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
"Lato Sensu"**

CURSO: DOCÊNCIA SUPERIOR EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO		RESOLUÇÃO 12/83 do C.F.E.		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: julho a dezembro de 1994		CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO OU NOTA	FREQÜÊNCIA	NOME E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES
DIDÁTICA I	48h	10,0	100%	Dra. Mirian Paura S.Z. Grispun
DIDÁTICA II	36h	10,0	100%	Dra. Mirian Paura S.Z. Grispun
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	36h	9,5	100%	Mauricio Kiwielewicz Mestre
DINÂMICA DE GRUPO	30h	9,0	100%	Dayse L. Rodrigues Pissurno Mestre
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	45h	9,0	93%	Silvio Cláudio Souza Espec. em Educação
ASPECTOS SOCIOLÓGICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	45h	10,0	100%	Angela Maria de Souza Martins Mestre
PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	50h	10,0	100%	Silvia F. Kaltman Espec. em Psicopedagogia
STATÍSTICA	40h	8,0	92%	Ruth Zindeluk Mestre
SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA	30h	9,0	100%	Clara Lubicz Birenbaum Espec. em Educação
FORMA DE AVALIAÇÃO: Relatório, Trabalhos Individuais, Testes, Pesquisas e Monografia.				
O PRESENTE CURSO ENCONTRA AMPARO NO ART. 11, PARÁGRAFO 2º, DO REGIMENTO DA FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA E ESTÁ REGISTRADO NA SECRETARIA DA FABES SOB Nº <u>418</u> , LIVRO <u>05</u> , FOLHA <u>31</u> . RIO DE JANEIRO, <u>06</u> DE <u>abril</u> DE 19 <u>95</u> .				

30 Tabelionato de Notas  
23 JUL 2012  
AUTENTICAÇÃO  
03060318535

CARTÓRIO DO  
15.º OFÍCIO DE NOTAS  
AV. RIO GRANDE, 10 - SALES RIVENS

CGE - GALOS  
Fl. 249  
Ass: [assinatura]

[assinatura]

# FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

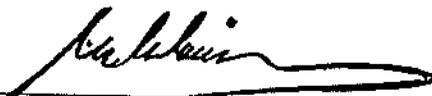
Escola de Pós-Graduação em Economia

## Certificado

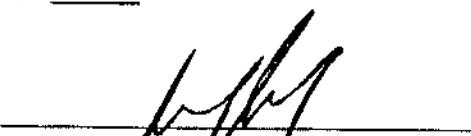
O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia - EPGE da Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento do Curso, confere a LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

\_\_\_\_\_, o presente Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" no Curso DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, concluído com aproveitamento em 19 93, que lhe outorga todos os direitos previstos na legislação pertinente.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de NOVEMBRO de 19 94



Mário Henrique Simonsen  
Diretor Geral - EPGE

  
\_\_\_\_\_  
Pós-Graduado  
\_\_\_\_\_  
Moyses Glat  
Diretor dos Cursos Especiais - EPGE

### OBSERVAÇÕES

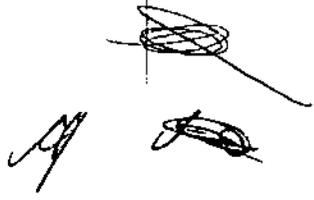
- 1) Constitui parte integrante deste Certificado o Histórico Escolar do Curso, emitido de acordo com as determinações da Resolução nº 12, de 06 / 10 / 83, do Conselho Federal de Educação.
  
- 2) O titular do presente Certificado é portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º Tabelionato de Notas Governos Gerais	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/>	23 JUL. 2012	<input type="checkbox"/>

**AUTENTICAÇÃO**  
Compare com o original

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
0306C318583

CGE - GALOS  
FL. 944  
Ass: 





## (CGE) Controladoria Geral do Estado

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2012

As 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2013, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria doe 14/07/2011 - 23/02/2012, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 002/2012, referente ao Processo 201211867000598. Objeto: SEMINARIO / PALESTRA, Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

## RESULTADO FINAL DA SESSÃO

Item n.º: 1
Produto/Serviço: (3300) SERVIÇOS DE SEMINÁRIO / PALESTRA - CURSO, EVENTO
Descrição Complementar:
Quantidade: 2 Unidade V5
Local de Entrega: CGE - MIGR. DECRETO
Tipo de Benefício: Disputa Geral
Situação: <b>ADJUDICADO</b>
Aceito para: LTBA-COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Marca: LTBA
Valor Unitário: R\$ 35.400,00
Valor Total: R\$ 70.800,00

## (Item n.º1) Serviços de Seminário / Palestra - curso, evento

**Observação:** Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:

## Propostas

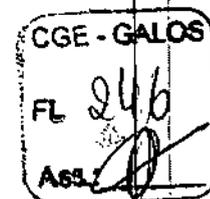
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Valor
13.505.864/0001-07	MRP AUDITORIA & CONSULTORIA S/S	42.434,10
04.694.478/0001-10 (*)	LTBA-COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	45.800,00

(\*) - Empresa que se declarou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no início da sessão.

## Lances

Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
42.434,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:10:28
42.000,00	13.505.864/0001-07	23/01/2013 11:11:08
41.900,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:11:21
39.800,00	13.505.864/0001-07	23/01/2013 11:13:19
41.400,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:13:35
39.700,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:13:44
39.500,00	13.505.864/0001-07	23/01/2013 11:14:16
39.400,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:14:42
39.300,00	13.505.864/0001-07	23/01/2013 11:15:26
39.200,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:15:30
39.000,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:15:49
38.700,00	13.505.864/0001-07	23/01/2013 11:15:51
38.850,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:16:12
38.500,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:16:52
38.400,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:17:06
38.200,00	13.505.864/0001-07	23/01/2013 11:17:45
38.100,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:17:50

37.800,00	13.505.864/0001-07	23/01/2013 11:18:32
38.000,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:18:34
37.000,00	04.694.478/0001-10	23/01/2013 11:18:55
36.000,00	13.505.864/0001-07	23/01/2013 11:19:38
<b>35.400,00</b>	<b>04.694.478/0001-10</b>	<b>23/01/2013 11:20:56</b>



\* Lance em negrito é o menor lance.

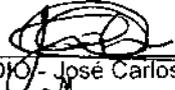
Ordem de Classificação		
Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social
1º	04.694.478/0001-10	LTBA-COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
2º	13.505.864/0001-07	MRP AUDITORIA & CONSULTORIA S/S

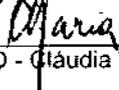
Eventos	
23/01/2013 11:21:16	Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.

Troca de Mensagens		
Pregoeiro	23/01/2013 09:02:42	Bom dia! Esta aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2012, com a primeira etapa referente ao registro de proposta.
04.694.478/0001-10	23/01/2013 09:13:01	Bom dia Ygor, ratificando: o valor unitário corresponde a 32 horas?
Pregoeiro	23/01/2013 09:15:58	Bom dia! Sr. Licitante (F) o valor unitário corresponde a 32 horas/Aula!
Pregoeiro	23/01/2013 09:53:19	Srs. Licitantes o encerramento do registro de propostas ocorrerá às 10:00 hrs, iniciando-se após o intervalo de 10 (dez) minutos para verificação das ofertas apresentadas
Pregoeiro	23/01/2013 10:11:24	Srs. Licitantes conforme disposto no item 8.8 do Edital está iniciada a etapa de lances, que transcorrerá em duas fases
Pregoeiro	23/01/2013 10:28:59	Srs. Licitantes melhorem o valor proposto para consecução do objeto da licitação.
Pregoeiro	23/01/2013 10:45:51	Srs. Licitantes informo que para validação das propostas examinaremos os valores referenciais de mercado.
	23/01/2013 11:05:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento Aleatório para o Item 001!
	23/01/2013 11:10:00	Caros Licitantes, informamos que para o Item 001 foi iniciado o Fechamento Aleatório de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos!
Pregoeiro	23/01/2013 11:13:21	Caros Licitantes, melhorem os valores dos lances!
Pregoeiro	23/01/2013 11:25:23	Sr. Licitante detentor da melhor proposta o item esta em julgamento.
Pregoeiro	23/01/2013 11:33:30	Sr. Licitante detentor da melhor proposta foi verificado o Certificado de Registro Cadastral da empresa com status Homologado e situação Regular.
Pregoeiro	23/01/2013 11:34:08	Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do item 001 o proponente do lance R\$ 35.400,00! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!
Pregoeiro	23/01/2013 11:42:55	Registra-se que a falta de manifestação no prazo concedido importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
Pregoeiro	23/01/2013 11:47:22	Sr. Licitante detentor da melhor oferta deverá ser encaminhado de imediato para análise a planilha de custo e proposta, juntamente com a documentação referente a qualificação técnica da empresa, descrita no item 10.1.5 do Edital, respeitado o prazo máximo de 02 horas para o fax (62) 3201-5371 ou e-mail: igor-enb@cge.go.gov.br.

sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO - IGOR ESTEVES NERY BOSSO

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO - José Carlos Pereira da Vitória Junior

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO - Cláudia Vaz da Silva Faria



## Sistema Eletrônico de Administração de Compras

(CGE) Controladoria Geral do Estado

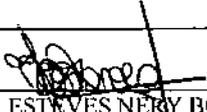
## TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/13

CGE - GALOS  
Fl. 248  
Ass: [assinatura]

Aos 23 dias de janeiro de 2013, após analisados os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013 - Oferta de compra n.º 28950, o pregoeiro adjudica aos licitantes abaixo relacionados os respectivos itens, conforme indicado no quadro "Resultado da Adjudicação".

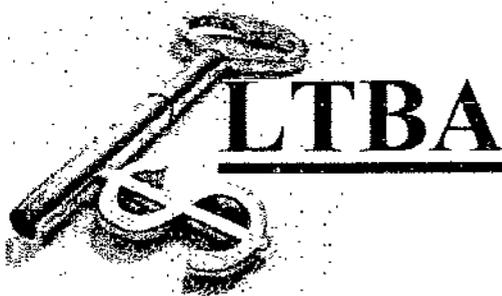
## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item n.º: 1
Produto/Serviço: SERVIÇOS DE SEMINÁRIO / PALESTRA - CURSO, EVENTO
Situação: ADJUDICADO
Adjudicado à empresa: 04.694.478/0001-10 - LTBA-COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Valor Total: R\$ 70.800,00

  
IGOR ESTEVES NERY BOSSO  
Pregoeiro

Emitido em: 23/1/2013 17:07:11

[\[Voltar\]](#)



PROPOSTA COMERCIAL

À CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 02/2012

PROCESSO Nº 201211867000598

A empresa LTBA Comércio Promoções e Eventos Ltda Me, CNPJ 04.694.478/0001-10, sediada na av. Guarapari Qd 40 Lt 01 n 614, Jardim Atlântico, CEP: 74343-020, Goiânia - GO, tendo examinado o edital, vem apresentar proposta de preços, para ministrar treinamento de capacitação em "Auditoria Governamental", pelo valor apresentado na Planilha de Preços de R\$: 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso de Auditoria Governamental, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para servidores da Controladoria-Geral do Estado, bem assim os servidores públicos que atuam em órgãos parceiros da CGE conforme especificações contidas no Termo de Referência.	2	35.400,00	70.800,00
Valor total R\$: 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)				

Juntamente com a proposta, declaramos que:

- Está incluso no preço todas as despesas que influam nos custos, tais como: mão de obra, materiais e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- A validade a Proposta é de 90 (sessenta) dias.
- A garantia de que os serviços ou produtos serão substituídos sem ônus para a Entidade de licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- Os materiais ou serviços em hipótese alguma apresentam vícios proveniente de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.
- Os serviços/materiais serão entregues de acordo com o referido edital.
- Comprometemo-nos pela entrega dos serviços materiais no prazo previsto no edital, contados a partir da data da emissão de empenho ou da comunicação emitida pela Adjudicante.

Até a emissão do contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS

Av. Guarapari Qd. 40 n°614 Jd. Atlântico Goiânia-GO CEP: 74343020  
Fone/Fax: 62 3434-8500 (81290900 ou 99560943) email: ltbabr@gmail.com

Agência: 3648-x  
Conta Corrente: 500260-5

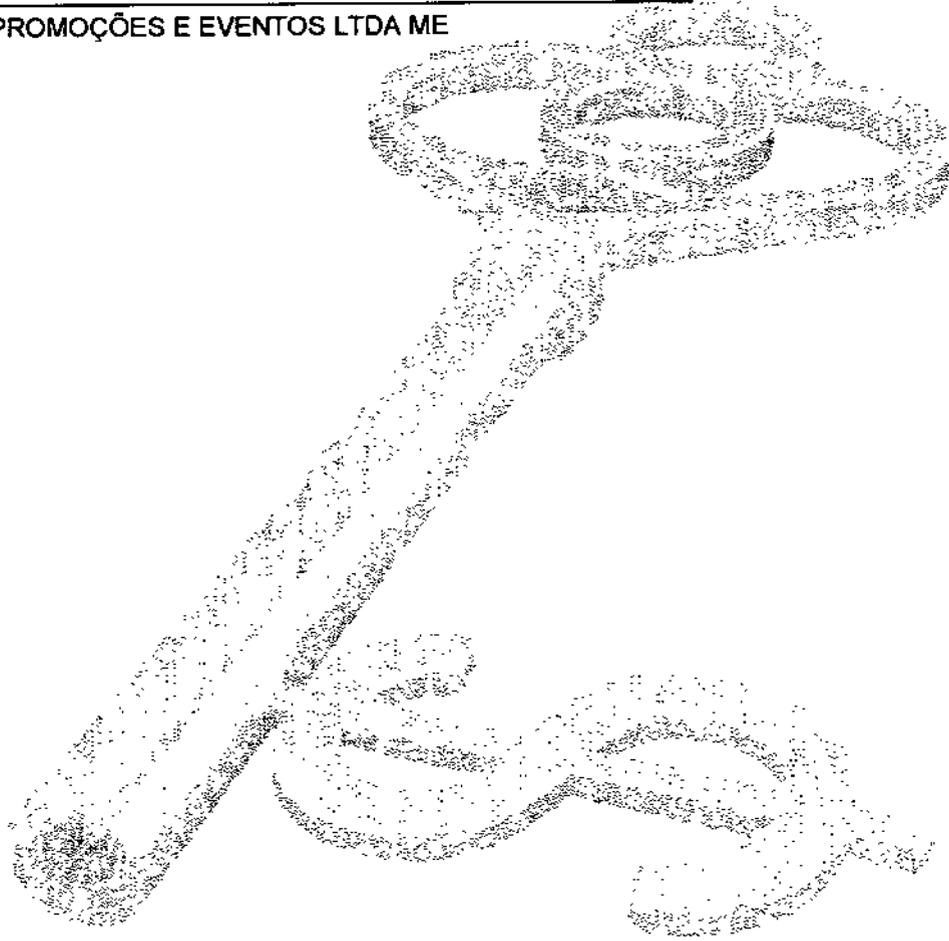


Atenciosamente,

Goiânia 23 de janeiro de 2013

*Aluísio*

LTBA - COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE**



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2013, na Supervisão de Gestão de Protocolo, Documentação e Biblioteca, procedemos ao encerramento deste Volume nº I do Processo nº 201211867000598, contendo 253 folhas, abrindo-se em seguida o Volume nº II.

Para constar, eu Ana Pereira Duarte, subscrevo e assino.

Supervisão de Gestão de Protocolo, Documentação e Biblioteca da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

Ana Pereira Duarte

Assistente

**ESTADO DE GOIÁS**

Controladoria Geral do Estado

Advocacia Setorial

**RECEBEMOS EM**

Goiânia, 20.02.13 Horário: 08.02.

*Quiano*  
Ass. Servidor e Família

**Renata Caetano Costa**  
Supervisora  
Controladoria-Geral do Estado